



Allianz
Trade

Termo de Quitação

São Paulo, 13 março 2026

À COLECAO IND E COM DE INFORMATICA TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA

Ref.: Apólice 0-60-24012.01-13112025 do produto Seguro de Crédito Interno – Sinistro Collection File Nº 25/26/14
Devedor: Evulusom Comercial Ltda | 86077545

Prezados,

Em conformidade com a Apólice de Seguro de Crédito nº 0-60-24012.01-1311, vimos pela presente informar os dados que compõem a Indenização referente ao Sinistro Collection File No 25/26/14

O valor líquido da indenização (descontados os tributos, taxas e franquias aplicáveis) será de 130,061.94 BRL já considerados os valores recuperados e as deduções previstas na Apólice e será creditado em conta corrente por meio de Ordem de Pagamento, conforme instruções bancárias fornecidas por V.Sas.

Com vistas a efetuarmos o pagamento da indenização, solicitamos nos enviarem via correio, na maior brevidade possível, o original dos seguintes documentos relativos a todas as vendas objeto da indenização aqui referida:

- Termo de Quitação e Sub-Rogação assinado e com firma reconhecida pelo(s) representante(s) da COLECAO IND E COM DE INFORMATICA TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA - (Termo anexo)
- 01 cópia do Instrumento de Mandato de quem assina OU
- 01 cópia do Estatuto Social

Demonstrativo de Cálculo:

Data Aviso	12/01/2026	Valor do Débito	144,513.27 BRL
% Cobertura	90.00%	Valor Coletado	
Valor a ser indenizado	130,061.94 BRL	Valor Segurado	BRL 144.513,27





Allianz
Trade

São Paulo, 13 março 2026

Termo de Quitação e Sub-Rogação

Segurado: COLECAO IND E COM DE INFORMATICA TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA

Collection File: 25/26/14

Apólice nº: 0-60-24012.01-1311

Vigência: 2025

A COLECAO IND E COM DE INFORMATICA TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA, CNPJ/ME sob nº 06.043.130/0001-98 na qualidade de Segurado titular da Apólice acima referida, concede à Euler Hermes Seguros S.A. CNPJ/ME sob nº 04.573.811/0001-32, mediante o recebimento do valor de 130,061.94 BRL na conta corrente da Beneficiária COLECAO IND E COM DE INFORMATICA TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA CNPJ 06.043.130/0001-98 nº 59770-8, Banco Bradesco; Agência 0510, quitação plena, integral e irrevogável quanto ao pagamento do Sinistro nº 25/26/14, devedor Evolusom Comercial Ltda | 86077545

O Segurado declara estar ciente que em razão da indenização acima mencionada a Euler Hermes Seguros S.A., com base no art. 346 do Código Civil Brasileiro, ficará sub-rogada até o limite da indenização paga, em todos os direitos, ações, privilégios e garantias vinculadas que competem ao Segurado contra o Devedor e/ou terceiros intervenientes concernentes aos débitos indenizados, obrigando-se o Segurado e seus sucessores a facilitar os meios e a fornecer os documentos necessários ao exercício desses direitos, sendo ineficaz qualquer ato que venha a diminuir ou extinguir em prejuízo da Euler Hermes Seguros S.A. os direitos sub-rogados, este documento só possui validade acompanhado do respectivo comprovante de pagamento.

Certo, também, que o segurado expressamente ratifica os termos das condições contratuais da apólice e renuncia os benefícios do artigo 351 do Código Civil Brasileiro, renúncia está limitada ao valor da indenização.

Em decorrência da Sub-rogação havida o Segurado compromete-se a informar e a repassar imediatamente à Euler Hermes Seguros S.A. toda e qualquer quantia recebida do Devedor vinculado à presente indenização até o limite indenizado

As Partes afirmam e declaram, de comum acordo, que o presente termo poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas e aceitas as referidas assinaturas, realizadas por intermédio da plataforma "DocuSign", utilizando-se os endereços de e-mails indicados pelas Partes, nos termos do artigo 10º §2º da MP 2200-2/2001, bem como em observância ao artigo 6º, do Decreto n. 10.278/2020.

O Segurado firma o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

RAFAEL ARJA DE SOUZA:01390671674
674
Assinado de forma digital por RAFAEL ARJA DE SOUZA:01390671674
Dados: 2026.03.17 13:17:41 -03'00'

COLECAO IND E COM DE INFORMATICA
TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA

Testemunha do Segurado

Nome: BRUNA MARTINS
RG/CPF: TANUS:10210188642
642
Assinatura: _____
Assinado de forma digital por BRUNA MARTINS
TANUS:10210188642
Dados: 2026.03.17 13:22:12 -03'00'

Testemunha da Seguradora

Nome: _____
RG/CPF: _____
Assinatura: _____





Allianz
Trade

Termo de Quitação

São Paulo, 13 março 2026

À COLECAO IND E COM DE INFORMATICA TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA

Ref.: Apólice 0-60-24012.01-13112025 do produto Seguro de Crédito Interno – Sinistro Collection File Nº 25/26/14
Devedor: Evulusom Comercial Ltda | 86077545

Prezados,

Em conformidade com a Apólice de Seguro de Crédito nº 0-60-24012.01-1311, vimos pela presente informar os dados que compõem a Indenização referente ao Sinistro Collection File No 25/26/14

O valor líquido da indenização (descontados os tributos, taxas e franquias aplicáveis) será de 130,061.94 BRL já considerados os valores recuperados e as deduções previstas na Apólice e será creditado em conta corrente por meio de Ordem de Pagamento, conforme instruções bancárias fornecidas por V.Sas.

Com vistas a efetuarmos o pagamento da indenização, solicitamos nos enviarem via correio, na maior brevidade possível, o original dos seguintes documentos relativos a todas as vendas objeto da indenização aqui referida:

- Termo de Quitação e Sub-Rogação assinado e com firma reconhecida pelo(s) representante(s) da COLECAO IND E COM DE INFORMATICA TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA - (Termo anexo)
- 01 cópia do Instrumento de Mandato de quem assina OU
- 01 cópia do Estatuto Social

Demonstrativo de Cálculo:

Data Aviso	12/01/2026	Valor do Débito	144,513.27 BRL
% Cobertura	90.00%	Valor Coletado	
Valor a ser indenizado	130,061.94 BRL	Valor Segurado	BRL 144.513,27





Allianz
Trade

São Paulo, 13 março 2026

Termo de Quitação e Sub-Rogação

Segurado: COLECAO IND E COM DE INFORMATICA TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA

Collection File: 25/26/14

Apólice nº: 0-60-24012.01-1311

Vigência: 2025

A COLECAO IND E COM DE INFORMATICA TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA, CNPJ/ME sob nº 06.043.130/0001-98 na qualidade de Segurado titular da Apólice acima referida, concede à Euler Hermes Seguros S.A. CNPJ/ME sob nº 04.573.811/0001-32, mediante o recebimento do valor de 130,061.94 BRL na conta corrente da Beneficiária COLECAO IND E COM DE INFORMATICA TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA CNPJ 06.043.130/0001-98 nº 59770-8, Banco Bradesco; Agência 0510, quitação plena, integral e irrevogável quanto ao pagamento do Sinistro nº 25/26/14, devedor Evolusom Comercial Ltda | 86077545

O Segurado declara estar ciente que em razão da indenização acima mencionada a Euler Hermes Seguros S.A., com base no art. 346 do Código Civil Brasileiro, ficará sub-rogada até o limite da indenização paga, em todos os direitos, ações, privilégios e garantias vinculadas que competem ao Segurado contra o Devedor e/ou terceiros intervenientes concernentes aos débitos indenizados, obrigando-se o Segurado e seus sucessores a facilitar os meios e a fornecer os documentos necessários ao exercício desses direitos, sendo ineficaz qualquer ato que venha a diminuir ou extinguir em prejuízo da Euler Hermes Seguros S.A. os direitos sub-rogados, este documento só possui validade acompanhado do respectivo comprovante de pagamento.

Certo, também, que o segurado expressamente ratifica os termos das condições contratuais da apólice e renuncia os benefícios do artigo 351 do Código Civil Brasileiro, renúncia está limitada ao valor da indenização.

Em decorrência da Sub-rogação havida o Segurado compromete-se a informar e a repassar imediatamente à Euler Hermes Seguros S.A. toda e qualquer quantia recebida do Devedor vinculado à presente indenização até o limite indenizado

As Partes afirmam e declaram, de comum acordo, que o presente termo poderá ser assinado por meio eletrônico, sendo consideradas válidas e aceitas as referidas assinaturas, realizadas por intermédio da plataforma "DocuSign", utilizando-se os endereços de e-mails indicados pelas Partes, nos termos do artigo 10º §2º da MP 2200-2/2001, bem como em observância ao artigo 6º, do Decreto n. 10.278/2020.

O Segurado firma o presente instrumento para que produza seus efeitos legais.

RAFAEL ARJA DE SOUZA:01390671674
674
Assinado de forma digital por RAFAEL ARJA DE SOUZA:01390671674
Dados: 2026.03.17 13:17:41 -03'00'

COLECAO IND E COM DE INFORMATICA
TELECOMUNICACOES E ELETRONICA LTDA

Testemunha do Segurado

Nome: BRUNA MARTINS
RG/CPF: TANUS:10210188642
642
Assinatura: _____
Assinado de forma digital por BRUNA MARTINS
TANUS:10210188642
Dados: 2026.03.17 13:22:12 -03'00'

Testemunha da Seguradora

Nome: _____
RG/CPF: _____
Assinatura: _____



Comprovante de Pagamento

Empresa: DOM

CNPJ: 04.573.811/0001-32

Conta debitada: BANCO BRADESCO S.A.

Agência: 2372-8

Conta: 27892-0

Forma de Pagamento: Transferencia (T)

Data do Pagamento: 23/03/2026

Valor Total: 179.277,04

Favorecido: COLECAO IND E COM DE INFORM TELECOM E ELETRONICA LTDA

Banco: BANCO BRADESCO S.A.

Agência: 510

Conta: 59770-8

Protocolo: 1745160464839762493220155



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJLE2 HLTUJ RE8KN 9FG63



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Torre Sul - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone:
(44) 3472-2726 - Celular: (44) 3472-2767 - E-mail: mar-3vja-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0033374-61.2025.8.16.0017

Mov. 8. Decisão que: (i) reconheceu a necessidade de constatação prévia, nos termos do art. 51-A da LRF; (ii) nomeou o profissional Flávio Pansieri – Pansieri Advogados para elaboração do laudo; (iii) determinou o pagamento de R\$ 5.000,00 pela parte autora ao perito em até 1 dia; e (iv) fixou prazo de 2 dias para aceite e 5 dias úteis para apresentação do laudo, com conteúdo mínimo especificado.

Mov. 14. Juntada do Laudo de Constatação Prévia.

Mov. 15. Manifestação das recuperandas requerendo: (i) reconhecimento do preenchimento dos requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005; (ii) deferimento do processamento da recuperação judicial em regime de consolidação substancial, nos termos do art. 69-J da LREF; e (iii) tutela de urgência para manutenção da posse sobre recebíveis retidos por instituições financeiras, com fundamento no art. 49, §3º, in fine, da LREF. Apresentaram esclarecimentos sobre a disponibilização dos livros razão e sobre a regularização da retirada do ex-sócio perante a JUCEPAR e a Receita Federal.

Mov. 17 e 24. Certificada a remessa dos autos para redistribuição à 2ª Vara Estadual Empresarial, de Falências e Recuperação Judicial e Arbitragem do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba, em cumprimento ao art. 4º do Decreto Judiciário nº 672/2025 do TJPR e à [Resolução OE nº 516/2025](#), que descontinuou a competência empresarial especializada e regionalizada e a centralizou na Capital.

Mov. 33. Decisão que: (i) reconheceu o cumprimento dos requisitos dos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005 pelas recuperandas; (ii) reconheceu a existência de grupo econômico e os pressupostos para consolidação processual e substancial; (iii) deferiu o processamento da recuperação judicial; (iv) indeferiu o pedido de tutela de urgência para liberação das travas bancárias, por se tratar de créditos garantidos por cessão fiduciária, não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial; (v) nomeou Pansieri Advogados como administrador judicial (AJ); e (vi) determinou a expedição do edital do art. 52 da LFRJ, a suspensão de ações e execuções pelo prazo de 180 dias, a apresentação do plano de recuperação judicial no prazo de 60 dias e diversas obrigações às recuperandas.

Mov. 50. Juntada pelo administrador judicial (AJ) de proposta de honorários.



Mov. 53. Juntada de termo de compromisso assinado pelo administrador judicial (AJ).

Mov. 58. Petição das recuperandas requerendo tutela de urgência para restituição de valores retidos por instituições financeiras (Banco Safra, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco do Brasil, Sisprime, Banco Sofisa e Itaú Unibanco), no montante aproximado de R\$ 3.737.622,06, alegando retenção indevida de créditos sujeitos ao concurso após o deferimento do processamento da RJ, em afronta ao art. 6º, III, da Lei nº 11.101/2005 e ao princípio da *par conditio creditorum*.

Mov. 63. Petição das recuperandas requerendo autorização judicial para alienação do veículo BMW X5 XDrive30D, ano/modelo 2016/2017, pelo valor aproximado de R\$ 140.000,00, com fundamento no art. 66 da Lei nº 11.101/2005, sustentando tratar-se de bem não essencial às atividades operacionais, livre de ônus, e que os recursos seriam destinados à continuidade das atividades.

Mov. 64. Manifestação do Estado do Paraná informando débito fiscal estadual de R\$ 686.171,04 em nome da Evulusom Comercial Ltda. e regularidade fiscal da Nova Fonte Comércio de Informática e Indústria Ltda., ressaltando a necessidade de comprovação de regularidade fiscal como condição para concessão da recuperação judicial, nos termos do art. 57 da LRF e art. 191-A do CTN.

Mov. 65. Expedição de ofício à JUCEPAR.

Mov. 66. Expedição de ofício ao Tabelionato de Protesto.

Mov. 67. Expedição de ofício ao Cartório Distribuidor.

Mov. 74. Expedição de ofício à Receita Federal.

Mov. 77. Decisão que: (i) registrou ciência da interposição de agravo de instrumento, mantendo a decisão agravada por seus próprios fundamentos; (ii) intimou a recuperanda e o Ministério Público para manifestação sobre a proposta de honorários do administrador judicial em 5 dias; (iii) determinou a instrução do pedido de proteção legal do mov. 58, com juntada de informações sobre a judicialização da controvérsia e cópia do título que fundamenta a constrição; (iv) determinou manifestação do AJ quanto ao pedido do mov. 58 em 5 dias; e (v) determinou a intimação do MP e das Fazendas Públicas acerca da intenção de alienação do ativo, determinando prévia oitiva do AJ para parecer técnico sobre o pedido do mov. 63 em 5 dias.



Mov. 79. Manifestação da Fazenda Pública do Município de Maringá informando a existência de débitos da Evulusom Comercial Ltda. no valor de R\$ 78.951,40, a regularidade fiscal das demais recuperandas, e ressaltando a necessidade de quitação dos débitos ou apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa como condição para aprovação do plano de recuperação judicial (PRJ), nos termos do art. 57 da Lei nº 11.101/2005 e arts. 151, 205 e 206 do CTN.

Mov. 89. Manifestação do AJ opinando: (i) favoravelmente à alienação do veículo BMW X5 XDrive30D, por se tratar de bem não essencial, oneroso e sem função produtiva, com valor compatível com a Tabela FIPE e livre de ônus; e (ii) pelo indeferimento do pedido de restituição de valores retidos pelas instituições financeiras, por concluir que as retenções decorrem de operações com alienação ou cessão fiduciária de recebíveis, sem excesso verificado em relação aos limites contratuais.

Mov. 123. Manifestação do AJ informando que o cumprimento das requisições determinadas no mov. 77 havia sido realizado previamente à intimação, conforme mov. 89.

Mov. 137. Manifestação do Estado do Paraná requerendo: (i) que a autorização para venda do veículo BMW X5 XDrive30D seja condicionada ao depósito integral do produto da alienação em conta judicial vinculada ao juízo; (ii) que os valores permaneçam bloqueados até comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual; e (iii) reiterando o pedido de exigência de certidões negativas de débitos como condição para homologação do plano de recuperação judicial.

Mov. 139. Manifestação da União informando a existência de débitos em aberto perante a Receita Federal em nome da Evulusom Comercial Ltda. e aderindo ao pedido do Estado do Paraná no mov. 137, requerendo o depósito do produto da alienação do veículo em conta judicial vinculada, além de reiterar a exigência de certidões de regularidade fiscal e FGTS previamente à homologação do plano.

Mov. 144. Manifestação das recuperandas acerca da proposta de honorários do administrador judicial, sustentando que o percentual máximo de 5% proposto é excessivo diante da ausência de complexidade e da grave crise financeira enfrentada, e requerendo a fixação da remuneração em 2% sobre o valor dos créditos sujeitos à recuperação, correspondente a R\$ 961.867,61, a ser pago em 48 parcelas mensais iguais.

Mov. 151. Apresentação, pelo AJ, dos Relatórios Mensais de Atividades (RMAs) de dezembro de 2025 e janeiro de 2026, elaborados conforme a Recomendação 72/2020 do CNJ,



demonstrando desequilíbrio estrutural de liquidez, concentração de dívidas no curto prazo e retração operacional no início de 2026.

Mov. 163. Expedido o edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005, sobre o processamento do pedido recuperacional e a Lista1 de créditos sujeitos à RJ como preparado pelas devedoras.

Mov. 165. Certificada a juntada de decisão da Presidência do TJPR determinando a devolução dos processos redistribuídos durante a vigência da Resolução OE nº 516/2025, com remessa dos autos à Vara Regional, em cumprimento à liminar concedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no Procedimento de Controle Administrativo nº 0000296-41.2026.2.00.0000, de iniciativa pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Paraná.

Mov. 174.Redistribuição por prevenção, em razão de alteração de competência.

Mov. 187. Apresentação pelas recuperandas do PRJ, acompanhado do Laudo de Avaliação de Ativos e do Laudo Econômico-Financeiro, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101 /2005, com requerimento de publicação de edital para abertura de prazo de 30 dias para manifestação de eventuais objeções pelos credores, nos termos do art. 55 da mesma lei.

Vieram os autos conclusos.

(i) Honorários da Administradora Judicial

Trata-se de apreciação e fixação dos honorários do Administrador Judicial (AJ), nomeada nos autos da recuperação judicial de Evolusom Comercial Ltda. e Nova Fonte Comércio de Informática e Indústria Ltda. (Grupo Evolusom).

O AJ apresentou proposta inicial de remuneração pelo percentual máximo de 5% sobre o valor dos créditos sujeitos à RJ (mov. 50). As recuperandas contrariaram o pedido (mov. 144), propondo a fixação em 2%, parcelados em 48 prestações mensais, sob o argumento de ausência de elevada complexidade e grave crise de liquidez.

O art. 24 da Lei n.º 11.101/2005 dispõe que:

"O juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes."



Aplico ao caso concreto, a envolver devedora com passivo efetivamente superior a R\$ 5.000.000,00 tanto que declarado o valor da causa de R\$ 48.093.380,81, correspondente à Lista1,sob o rito comum de pretendida recuperação judicial, o critério objetivo utilizado desde sempre nesta Vara Regional, que pondera o grau de complexidade do trabalho necessário e os valores usualmente utilizados em casos análogos tendo por referencial uma tabela interna que conjuga um percentual do passivo à medida que o valor da causa eleva-se do valor antes referido. O critério tem natureza decrescente, iniciando pelo valor máximo permitido pela LRF em 5%.

No caso, em que o valor da causa encontra-se entre R\$ 35.000.000,00 e R\$ 50.000.000,00, uma vezponderados tal critério, fixo o valor dos honorários do AJ no valor equivalente a 2,5% do passivo sujeito à RJ. A presente RJ envolve duas empresas sob consolidação substancial, número de credores que não se mostra de elevada complexidade e estrutura operacional de médio porte, sem especificidades que ultrapassem o padrão das recuperações deste porte. Lado outro, o percentual proposto pelas recuperandas (2%) não considera adequadamente as atribuições do AJ, as funções de fiscalização, verificação de créditos, acompanhamento do PRJ e relatórios.

Destarte, ponderando a discussão pontual travada entre o AJ e as devedoras, **homologo** a remuneração do Administrador Judicial no valor de 2,5% de R\$ 48.093.380,81 - valor da causa e Lista1,a ser pago em 8 parcelas mensais de R\$ 50.000,00 e o remanescente por meio de outras 40 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

(ii) Pedido de restituição de valores retidos (mov. 58)

As recuperandas requerem a restituição de valores retidos por instituições financeiras (Banco Safra, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco do Brasil, Sisprime, Banco Sofisa e Itaú Unibanco), no montante global aproximado de R\$ 3.737.622,06, alegando tratar-se de créditos sujeitos ao concurso.

O administrador judicial (AJ) manifestou-se pelo indeferimento (mov. 89), concluindo, após análise técnica e contratual individualizada realizada inicialmente, que aludidas retenções decorrem de operações lastreadas em cessão ou alienação fiduciária de recebíveis, e sem de excesso identificado em relação aos limites contratuais.

O ponto central da controvérsia é a natureza jurídica dos créditos. O art. 49, §3.º, da LREF dispõe que o credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em



incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio não se submete aos efeitos da RJ e prevalecerá o direito de retirar o bem do estabelecimento do devedor.

A cessão fiduciária de recebíveis, pacificamente reconhecida como modalidade de garantia abrangida pelo art. 49, §3.º, da LREF, confere ao credor o direito de reter e liquidar os créditos cedidos independentemente do processamento da RJ, conforme orientação consolidada do Superior Tribunal de Justiça (REsp 1.202.918/SP).

Não obstante, a retenção é lícita até o montante suficiente para satisfazer o crédito garantido. Havendo excesso - isto é, de retenção de valores além do saldo devedor da operação garantida, a parcela excedente perde o caráter de garantia fiduciária e passa a integrar o ativo da devedora, sujeitando-se ao concurso de credores.

O AJ não identificou, em sua análise preliminar, a ocorrência de excesso nas retenções verificadas, objeto da reclamação. Todavia, a instrução do pedido ainda não está completa, uma vez que não foram exibidas cópias dos contratos de cessão fiduciária, extratos das operações e demonstrativos dos saldos devedores de cada operação.

Assim, **acolho em parte o pedido** das devedoras para indeferir o pedido de restituição tal como formulado, por ausência de demonstração concreta de retenção indevida ou excedente ao limite contratual garantido, mas determinar a suspensão de novas retenções pelos credores indicados até que comprovada a ausência de excesso.

Desta feita, **determino** que as instituições financeiras indicadas (Banco Safra, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco do Brasil, Sisprime, Banco Sofisa e Itaú Unibanco) apresentem diretamente ao AJ no prazo de 30 dias o que segue: (a) cópia de cada contrato de cessão ou alienação fiduciária de recebíveis; (b) extrato individualizado de cada operação com saldo devedor atualizado; (c) demonstrativo dos valores retidos após o deferimento do processamento da recuperação judicial.

Com base em tais informações, o AJ deverá elaborar relatório sobre a regularidade dos descontos/retenções ou excessos, para que o Juízo delibere em suplemento.

(iii) Autorização para alienação de ativo – veículo BMW X5 XDrive30D (mov. 63)

As recuperandas requerem autorização para alienação de veículo BMW X5 XDrive30D, ano/modelo 2016/2017, pelo valor de aproximadamente R\$ 140.000,00, correspondente à Tabela FIPE, com destinação dos recursos à continuidade das atividades.



O AJ opinou favoravelmente (mov. 89), consignando que: (i) o bem não é essencial à atividade-fim das recuperandas; (ii) o bem não possui ônus ou gravame; (iii) o valor proposto é compatível com o mercado; (iv) a alienação contribui para a geração de liquidez e redução de custos operacionais.

As Fazendas Estadual (mov. 137) e Federal (mov. 139) requereram que o produto da alienação seja depositado em conta judicial vinculada a estes autos, até comprovação de regularização fiscal das recuperandas.

Nos termos do art. 66 da LREF, a alienação de bem do ativo não circulante durante o processamento da recuperação judicial depende de autorização judicial, após oitiva do Comitê de Credores, quando existente, ou, na sua ausência, da administradora judicial.

Preenchidos os requisitos: o bem é não circulante, não é essencial às operações, está livre de ônus, o valor está compatível com o mercado, a administradora opinou favoravelmente e o produto da venda tem destinação definida.

Quanto ao pedido das Fazendas de depósito em conta vinculada, tal medida não encontra amparo legal específico neste momento processual. A exigência de certidões negativas é condição para a homologação do PRJ (art. 57 da LREF), não para a prática de atos de gestão durante o processamento. Determinar o bloqueio dos recursos obtidos com a alienação prejudicaria diretamente o fluxo de caixa e, por consequência, a própria viabilidade do soerguimento da devedora, em contrariedade ao princípio da preservação da empresa (art. 47, LREF).

Ante o exposto, **autorizo** a alienação do veículo BMW X5 XDrive30D, ano/modelo 2016 /2017, pelo valor mínimo de R\$ 140.000,00, correspondente ao valor da Tabela FIPE, condicionada ao cumprimento das seguintes determinações:

a) O produto da venda deverá ser integralmente destinado às atividades operacionais das recuperandas, vedada outra destinação sem autorização judicial;

b) As recuperandas deverão comprovar a alienação nos autos no prazo de 5 (cinco) dias após sua concretização, mediante juntada do instrumento de venda e comprovante de recebimento do valor;

c) A destinação dos valores deverá ser informada e documentada no Relatório Mensal de Atividades (RMA) subsequente pelo AJ, fiscalizando-se o cumprimento.



(iv) Manifestações das Fazendas Públicas

A Fazenda Estadual do Paraná (mov. 64), a Fazenda do Município de Maringá (mov. 779) e a Fazenda Nacional (mov. 139) noticiaram a existência de débitos fiscais em nome da recuperanda EVOLUSOM COMERCIAL LTDA., requerendo que a exigência de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa) seja observada como condição para a homologação do PRJ.

Declaro que a questão da regularidade fiscal é condição para a homologação do plano de recuperação, nos termos do art. 57 da LREF c/c art. 191-A do CTN, não constituindo óbice ao prosseguimento do processamento ora em curso.

Outrossim, como medida preventiva, **determino** a intimação das recuperandas para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem informações sobre as tratativas junto às Fazendas Públicas, especialmente quanto à existência de parcelamentos, programas de regularização fiscal ou impugnações administrativas em andamento.

(v) Habilitações e impugnações de crédito

Em atenção às manifestações para inclusão, exclusão, alteração de valor ou classificação de créditos no QGC, **esclareço** que todopedido de habilitação ou impugnação de crédito deve ser deduzido por autos incidentais próprios, na forma dos arts. 8.º a 20 da Lei n.º 11.101/2005 e do art. 49 do Código de Processo Civil.

Logo, **intimem-se** os credores peticionantes e, ato contínuo, inutilize-se respectivos movimentos nestes autos para prevenção de ulterior tumulto procedimental.

(vi) Dos Editais e Plano de Recuperação Judicial

(vi.1) Consta a expedição do Edital¹, sobre o processamento do pedido recuperacional e a Lista¹ de créditos sujeitos à RJ como preparada pelas devedoras (mov. 163), mas não localizei certidão sobre a data de sua publicação. Por isso, **determino** que a Secretaria certifique a publicação e, caso necessário, proceda sua regularização.

(vi.2) As recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial - PRJ (mov. 187), instruído com Laudo de Avaliação de Ativos e Laudo Econômico-Financeiro, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias previsto no art. 53 da LREF.

O recebimento do plano não implica juízo de valor sobre seu conteúdo, que será analisado pelos credores e, se houver objeções, em Assembleia Geral de Credores.



Nos termos do art. 53, parágrafo único, c/c art. 55, ambos da LREF, **determino** a publicação de edital comunicando o recebimento do PRJ e anotando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para que os credores apresentem objeções.

O edital deverá ser publicado, nos termos do art. 52, §1.º, da LREF.

(vi.3) Ao depois, **determino** que a Secretaria verifique oportuna apresentação da Lista2 em revisão à Lista1 de créditos sujeitos à RJ, organizada pelo AJ, procedendo-se, também, sua **publicação** através de Edital correspondente, com anotação do prazo legal para impugnação.

(vii) Remessa ao Ministério Público

Cumpridos os itens supra, e consoante norma do art. 52, VI, da LREF, abra-se vista dos autos ao Ministério Público (MP).

Intime-se, **IMEDIATAMENTE**, as devedoras e o AJ. Cientifique-se fase ao MP. Intime-se, pelo modo usual, demais advogados/procuradores com representação nos autos.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

JULIANO ALBINO MANICA

Juiz de Direito *ip*





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Torre Sul - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 -
Fone: (44) 3472-2726 - Celular: (44) 3472-2767 - E-mail: mar-3vja-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0033374-61.2025.8.16.0017

CERTIDÃO/Intimação

Intimo através do presente, as instituições financeiras com representantes nos autos, abaixo relacionadas para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, apresentem **diretamente ao Administrador Judicial**, em cumprimento à decisão de mov. 196.1, os seguintes documentos e informações:

- a) **cópia de cada contrato de cessão ou de alienação fiduciária de recebíveis;**
- b) **extrato individualizado de cada operação**, com indicação do **saldo devedor atualizado;**
- c) **demonstrativo dos valores retidos após o deferimento do processamento da recuperação judicial.**

Instituições a serem intimadas:

- **Caixa Econômica Federal;**
- **Banco Bradesco S.A.;**
- **Banco do Brasil S.A.;**
- **Sisprime do Brasil – Cooperativa de Crédito.**

Maringá, 07 de abril de 2026.

Anastácio Borges dos Santos Junior
Analista Judiciário





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Torre Sul - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 -
Fone: (44) 3472-2726 - Celular: (44) 3472-2767 - E-mail: mar-3vja-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0033374-61.2025.8.16.0017

Certidão de Intimação

Certifico que, **através do presente**, ficam **intimados os credores peticionantes**, por meio do **Diário da Justiça Eletrônico**, de que **eventuais pedidos de habilitação ou impugnação de crédito deverão ser formulados em autos incidentais próprios**, nos termos da legislação aplicável, conforme decisão do movimento 196.1.

Certifico, ainda, que os **movimentos correspondentes serão inutilizados nestes autos**, a fim de **evitar tumulto procedimental**.

Relação de Credores habilitados:



Lista de empresas / entidades habilitantes


1. GRIDCAR CALOTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLASTIC EIRELI
CNPJ: 35.209.579/0001-81
2. BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/0001-12
3. FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 07.953.689/0001-18
4. INTELBRAS S/A INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA
CNPJ: não informado no documento apresentado
5. BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S/A
CNPJ: 76.492.701/0007-42
6. PHILCO ELETRÔNICOS S/A
CNPJ: 11.283.356/0002-87
7. TARAMPS ELECTRONICS LTDA.
CNPJ: 11.273.485/0001-03
8. TS SHARA TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 64.600.422/0001-80
9. COLEÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA.
(COLETEK)
CNPJ: 06.043.130/0001-98
10. BANCO DO BRASIL S/A *(citação e intimação online via DJE)*
CNPJ: 00.000.000/0001-91
11. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. *(citação e intimação online via DJE)*
CNPJ: 90.400.888/0001-42
12. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL *(citação e intimação online via DJE)*
CNPJ: 00.360.305/0001-04
13. CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. *(citação e intimação online via DJE)*
CNPJ: 24.073.694/0005-89
14. KOB 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 54.214.825/0001-38
15. MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A *(citação e intimação online via DJE)*
CNPJ: 43.214.055/0001-07
16. SISPRIME DO BRASIL – COOPERATIVA DE CRÉDITO
CNPJ: 02.398.976/0001-90
17. TTSCD SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. *(citação e intimação online via DJE)*
CNPJ: 46.743.997/0001-70

Nada mais.

Maringá, 07 de abril de 2026.

Anastácio Borges dos Santos Junior
Analista Judiciário



	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ - PROJUDI Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Torre Sul - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - Celular: (44) 3472-2767 - E-mail: mar-3vja-s@tjpr.jus.br</p>
---	---

Autos nº. 0033374-61.2025.8.16.0017

Processo:	0033374-61.2025.8.16.0017
Classe Processual:	Recuperação Judicial
Assunto Principal:	Liminar
Valor da Causa:	R\$48.093.380,81
Autor(s):	<ul style="list-style-type: none">• EVOLUSOM COMERCIAL LTDA (CPF/CNPJ: 01.441.519/0001-78) Avenida Paranaíba, 2094 - Parque Industrial Bandeirantes - MARINGÁ/PR - CEP: 87.070-130• NOVA FONTE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E INDÚSTRIA LTDA (CPF /CNPJ: 12.402.643/0001-40) Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6323 Edifício Centro Empresarial, Sala 02, Setor 11 - Zona 07 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.020-035
Réu(s):	
Terceiro(s):	•

OFÍCIO – BANCO SAFRA S.A.

Processo nº: 0033374-61.2025.8.16.0017

Assunto: Apresentação de documentos – recuperação judicial

Ao

BANCO SAFRA S.A.

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos em epígrafe, **fica esse banco intimado** para que **apresente diretamente ao Administrador Judicial, no prazo de 30 (trinta) dias**, os seguintes documentos e informações:

- cópia de cada contrato de cessão ou alienação fiduciária de recebíveis;**
- extrato individualizado de cada operação**, com indicação do **saldo devedor atualizado;**
- demonstrativo dos valores retidos após o deferimento do processamento da recuperação judicial.**

O encaminhamento deverá ser feito diretamente ao **Administrador Judicial**, nos termos fixados pelo Juízo.

Endereço eletrônico para encaminhamento:


Michelle T Guimaraes Dieter – michelle.guimaraes@safra.com.br

Atenciosamente,

Maringá, 07 de abril de 2026.

Juliano Albino Manica
Juiz de Direito



	<p style="text-align: center;">PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ - PROJUDI Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Torre Sul - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2726 - Celular: (44) 3472-2767 - E-mail: mar-3vja-s@tjpr.jus.br</p>
---	---

Autos nº. 0033374-61.2025.8.16.0017

Processo:	0033374-61.2025.8.16.0017
Classe Processual:	Recuperação Judicial
Assunto Principal:	Liminar
Valor da Causa:	R\$48.093.380,81
Autor(s):	<ul style="list-style-type: none">• EVOLUSOM COMERCIAL LTDA (CPF/CNPJ: 01.441.519/0001-78) Avenida Paranaíba, 2094 - Parque Industrial Bandeirantes - MARINGÁ/PR - CEP: 87.070-130• NOVA FONTE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E INDÚSTRIA LTDA (CPF /CNPJ: 12.402.643/0001-40) Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6323 Edifício Centro Empresarial, Sala 02, Setor 11 - Zona 07 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.020-035
Réu(s):	
Terceiro(s):	<ul style="list-style-type: none">•

OFÍCIO – BANCO SOFISA S.A.

Processo nº: 0033374-61.2025.8.16.0017

Assunto: Apresentação de documentos – recuperação judicial

Ao

BANCO SOFISA S.A.

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos em epígrafe, **fica essa instituição financeira intimada** para que **apresente diretamente ao Administrador Judicial, no prazo de 30 (trinta) dias**, os seguintes documentos e informações:

- cópia de cada contrato de cessão ou alienação fiduciária de recebíveis;**
- extrato individualizado de cada operação**, com indicação do **saldo devedor atualizado;**
- demonstrativo dos valores retidos após o deferimento do processamento da recuperação judicial.**

O envio deverá ser realizado diretamente ao **Administrador Judicial**, conforme determinado.

Endereços eletrônicos para encaminhamento:

jandrade – jandrade@sofisa.com.br

Paulo Cesar Nascimento – paulon@sofisa.com.br

Atenciosamente,

Maringá, 07 de abril de 2026.

Juliano Albino Manica

Juiz de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ - PROJUDI
Atrium Centro Empresarial - Avenida Pedro Taques, 294 - 1º andar - Torre Sul - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 -
Fone: (44) 3472-2726 - Celular: (44) 3472-2767 - E-mail: mar-3vja-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0033374-61.2025.8.16.0017

Processo:	0033374-61.2025.8.16.0017
Classe Processual:	Recuperação Judicial
Assunto Principal:	Liminar
Valor da Causa:	R\$48.093.380,81
Autor(s):	<ul style="list-style-type: none">• EVOLUSOM COMERCIAL LTDA (CPF/CNPJ: 01.441.519/0001-78) Avenida Paranaíba, 2094 - Parque Industrial Bandeirantes - MARINGÁ/PR - CEP: 87.070-130• NOVA FONTE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E INDÚSTRIA LTDA (CPF /CNPJ: 12.402.643/0001-40) Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, 6323 Edifício Centro Empresarial, Sala 02, Setor 11 - Zona 07 - MARINGÁ/PR - CEP: 87.020-035
Réu(s):	
Terceiro(s):	•

OFÍCIO – ITAÚ UNIBANCO S.A.

Processo nº: 0033374-61.2025.8.16.0017

Assunto: Apresentação de documentos – recuperação judicial

Ao

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos em epígrafe, **fica essa instituição financeira intimada** para que **apresente diretamente ao Administrador Judicial, no prazo de 30 (trinta) dias**, os seguintes documentos e informações:

- cópia de cada contrato de cessão ou alienação fiduciária de recebíveis;**
- extrato individualizado de cada operação**, com indicação do **saldo devedor atualizado;**
- demonstrativo dos valores retidos após o deferimento do processamento da recuperação judicial.**

O encaminhamento deverá ocorrer diretamente ao **Administrador Judicial**, observando-se o prazo assinalado.

Endereços eletrônicos para encaminhamento:

Paulo Henrique Alcantara – paulo.alcantara@itaubba.com

Erica Rodrigues Petta Silva – erica.rodrigues.silva@itaubba.com

Edio Rubert – edio.rubert@itaubba.com

Atenciosamente,

Maringá, 07 de abril de 2026.

Juliano Albino Manica
Juiz de Direito





**AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO: 0033374-61.2025.8.16.0017
CLASSE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ASSUNTO: LIMINAR

**EVOLUSOM COMERCIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) e NOVA FONTE
COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E INDÚSTRIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**,
devidamente qualificadas nestes autos em epígrafe, de Recuperação Judicial, por
intermédio de seus advogados abaixo assinados, vêm à d. presença de Vossa
Excelência, em cumprimento a r. decisão anterior (Ref. mov. 196), manifestar ciência e
requerer a reserva do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de informações
atualizadas acerca das tratativas junto às Fazendas Públicas, no que se refere às
providências para regularização do passivo fiscal das Recuperandas.

Nestes termos, pede deferimento.

Maringá/PR, 9 de abril de 2026.

ADRIANA ELIZA FEDERICHE M INCACHE

OAB/PR 34.429

ALAN ROGÉRIO M INCACHE

OAB/PR 31.976

Maringá
+55 44 3227-5678
Av. Nóbrega, 844 – Zona 04,
CEP: 87014-180

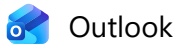
Londrina
+55 43 3014-1488
Av. Me. Leônia Milito, 1377, Salas 1401
e 1402, Ed. Palhano Premium Bela Suíça
CEP: 86050-270

Curitiba
+55 44 3227-5678
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1603,
Ed. World Business Conjunto Cívico
CEP: 80530-000



10/04/2026, 14:42

Itens Enviados - SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA ...



OFÍCIO 0033374-61.2025.8.16.0017 - 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ/PR

De SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ <MAR-3VJA-S@tjpr.jus.br>

Data Sex, 2026-04-10 14:39

Para jandrade@sofisa.com.br <jandrade@sofisa.com.br>; paulon@sofisa.com.br <paulon@sofisa.com.br>

2 anexos (105 KB)

OFÍCIO – BANCO SOFISA S.A. - 0033374-61.2025.8.16.0017.pdf; DECISÃO RJ - 0033374-61.2025.8.16.0017.pdf;

Prezado(a) Sr(a), boa tarde!

Em atenção a r. determinação judicial, segue em anexo ofício expedido nos autos nº 0033374-61.2025.8.16.0017.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ/PR

WHATSAPP: (44) 3472-2767 - (44) 3472-2768 - (44) 3472-2726

E-mail: mar-3vja-s@tjpr.jus.br

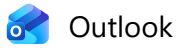
Av Pedro Taques, 294, 1º andar - Torre Sul - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-USZT 4E6DH WYXNW 3M4LY



10/04/2026, 14:42

Itens Enviados - SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA ...




OFÍCIO 0033374-61.2025.8.16.0017 - 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ/PR

De SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ <MAR-3VJA-S@tjpr.jus.br>

Data Sex, 2026-04-10 14:38

Para michelle.guimaraes@safra.com.br <michelle.guimaraes@safra.com.br>

 2 anexos (105 KB)

OFÍCIO – BANCO SAFRA S.A - 0033374-61.2025.8.16.0017.pdf; DECISÃO RJ - 0033374-61.2025.8.16.0017.pdf;

Prezado(a) Sr(a), boa tarde!

Em atenção a r. determinação judicial, segue em anexo ofício expedido nos autos nº 0033374-61.2025.8.16.0017.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ/PR

WHATSAPP: (44) 3472-2767 - (44) 3472-2768 - (44) 3472-2726

E-mail: mar-3vja-s@tjpr.jus.br

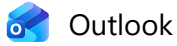
Av Pedro Taques, 294, 1º andar - Torre Sul - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J6PJ NLWLW SEYVL NYBFK



10/04/2026, 14:43

Itens Enviados - SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA ...



OFÍCIO 0033374-61.2025.8.16.0017 - 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARINGÁ/PR

De SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ <MAR-3VJA-S@tjpr.jus.br>

Data Sex, 2026-04-10 14:41

Para edio.rubert@itaubba.com <edio.rubert@itaubba.com>; paulo.alcantara@itaubba.com <paulo.alcantara@itaubba.com>

2 anexos (105 KB)

OFÍCIO – ITAÚ UNIBANCO S.A. - 0033374-61.2025.8.16.0017.pdf; DECISÃO RJ - 0033374-61.2025.8.16.0017.pdf;

Prezado(a) Sr(a), boa tarde!

Em atenção a r. determinação judicial, segue em anexo ofício expedido nos autos nº

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ/PR

WHATSAPP: (44) 3472-2767 - (44) 3472-2768 - (44) 3472-2726

E-mail: mar-3vja-s@tjpr.jus.br

Av Pedro Taques, 294, 1º andar - Torre Sul - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JLVV FCZBF ABBZ4 CYHUR





EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE MARINGÁ/PR

Processo nº.: 0033374-61.2025.8.16.0017

COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A. (Primeira Credora), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.644.868/0001-73, com sede na Pça. João Duran Alonso nº 34, 10º andar, Bairro Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04571-070, **FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.** (Segunda Credora), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.713/0001-64, com sede na Avenida Anhanguera, 3750, Vila Nova, CEP: 74.643 010, Goiânia/GO, **credoras quirografárias** nos autos da Recuperação Judicial de **EVOLUSOM COMERCIAL LTDA.**, vêm, perante V. Excelência, aduzir e requerer:

1. As credoras requerem a juntada dos documentos de representação, cadastramento e habilitação do advogado abaixo listado, a fim de que, doravante, toda e qualquer publicação ou intimação alusiva ao processo em tela venha a consignar seu nome, sob pena de nulidade (art. 272, §§ 2o e 5o do CPC).

• DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO - OAB/MG 71.886

2. Ainda para fins de futuras intimações relativas ao presente feito, informam que o procurador acima indicado recebe comunicações, avisos e intimações no endereço da Avenida Raja Gabaglia nº 1.093, 11 andar, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.380-403.

Termos em que pede deferimento.

De Belo Horizonte/MG para Maringá/PR, 10 de abril de 2026.

P.p.

Daniel Augusto de Moraes Urbano

OAB/MG 71.886



DocuSign Envelope ID: FEDC6241-28FB-4D60-B641-978E14CBCB6A

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.** com sede na Praça João Duran Alonso, 34, 10º andar, Conjunto 102, Brooklin Novo, CEP 04571-070, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.644.868/0001-73, endereço eletrônico: cobranca.brasil@coface.com, representada na forma de seu estatuto social, nomeia e constitui sua bastante procuradora, Sra. **PATRICIA VIVIANE PIRES TAVARES**, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166.597, com escritório localizado na Praça João Duran Alonso, 34, 10º andar, Conjunto 102, Brooklin Novo, CEP 04571-070, São Paulo/SP, endereço eletrônico: cobranca.brasil@coface.com, advogada representante da **COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA.**, outorgando-lhes os poderes constantes da cláusula *ad judicia*, para representarem o mandante perante o foro em geral, especialmente patrocinarem seus interesses nos autos da Recuperação Judicial requerida por **EVOLUSOM COMERCIAL LTDA.**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive acordar, transigir, desistir, receber, dar quitação, conciliar, na forma do Art. 334 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como Artigo 37, § 4º, da Lei 11.101/05 podendo substabelecer o presente mandato no todo ou em parte, ainda.

São Paulo, 25 de março de 2026.

COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.

Assinado por:
Isabelle Yvonne Michelle Heude
167AE7651B844C1

Isabelle Yvonne Michelle Heude

Diretora

Assinado por:
Rose Amaral Cordeiro
2AC1009C3938470...

Rose do Amaral Cordeiro

Diretora

DS
PVPT



DocuSign Envelope ID: FEDC6241-28FB-4D60-B641-978E14CBCB6A

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente, **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça João Duran Alonso, 34 – 10º andar, Conjunto 102, Brooklin Novo, CEP 04571-070, São Paulo - SP, endereço eletrônico: coبرانca.brasil@coface.com, inscrita no CNPJ/MF 07.644.868/0001-73, substabelece, sem reservas, a Sra. **PATRICIA VIVIANE PIRES TAVARES**, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 166.597 com escritório localizado na Praça João Duran Alonso, 34, 10º andar, Conjunto 102, Brooklin Novo, CEP 04571-070, São Paulo – SP, advogada representante da **COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA.**, com sede na Praça João Duran Alonso, 34 – 10º andar, Conjunto 102, Brooklin Novo, CEP 04571-070, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF 04.095.747/0001-21, endereço eletrônico: coبرانca.brasil@coface.com, os poderes conferidos por **FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A**, a fim de patrocinar seus interesses perante o foro em geral, podendo inclusive adotar todas as medidas necessárias a fim de resguardar seus interesses praticando todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive acordar, transigir, desistir, receber, dar quitação, protestar, conciliar, votar, na forma do Art. 105 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como Artigo 37, § 4º, da Lei 11.101/05, podendo substabelecer o presente mandato no todo ou em parte, ainda.

São Paulo, 25 de março de 2026.

COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.

Assinado por:
Isabelle Yvonne Michelle Heude
187AE7681B844C1...

Isabelle Yvonne Michelle Heude
Diretora

Assinado por:
Rose Amaral Cordeiro
2AC1099C3938470...

Rose do Amaral Cordeiro
Diretora

DS
PVPT



DocuSign Envelope ID: FEDC6241-28FB-4D60-B641-978E14CBCB6A

SUBSTABELECIMENTO

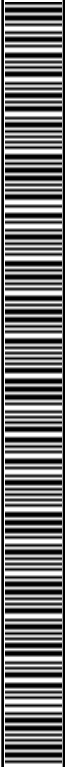
Pelo presente, eu, **PATRICIA VIVIANE PIRES TAVARES**, advogada inscrita na OAB/SP 166.597 e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.040.498-33, substabeleço sem reserva de poderes os seguintes advogados DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº 71.886, LUDMILA KAREN DE MIRANDA MANNA, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 140.571, MYRIAN CARVALHO BRANDÃO, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 205.123, ALESSANDRA MAIA VINTE SANT'ANA, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 139.317, DANIELLE FERNANDA ROCHA DE ARAÚJO brasileira, casada, inscrita na OAB/MG nº 132.248, MARIANA ALEIXO DIAS MARQUES, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG nº 112.682, CLARISSE SOUZA JAU, brasileira, casada, inscrita sob a OAB/MG nº 108.008, MARIANA LUCAS DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG nº 178.095, MARIANA MIRANDA SANTIAGO, brasileira, solteira, OAB/MG 193.985, GABRIELA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG sob o nº 213.977, ALCIONE DE FÁTIMA GONÇALVES SILVA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/MG sob o nº 139.105, ÚRSULA ALEXANDRA DA SILVA EVANGELISTA, brasileira, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 97.149, MARCELO ERASMO PONTES, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG 192.157, ALAN PAIVA, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG 220.151, MATHEUS REZENDE MARTINS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/MG nº 216.893, todos integrantes da sociedade DANIEL URBANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.932.956/0001-50, localizada na Avenida Raja Gabaglia, nº 1093, 11º andar, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, MG, CEP 30380-403, **fica registrado que com o desligamento do advogado cessam, automaticamente, os poderes que foram outorgados**, os poderes que me foram conferidos por **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A., COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA. e FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A**, a fim de patrocinar seus interesses perante o foro em geral, em especial para representá-los nos autos do processo de Recuperação Judicial em nome da empresa **EVOLUSOM COMERCIAL LTDA**, processo nº 0033374-61.2025.8.26.0017, em trâmite perante a 2ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial/PR, podendo, inclusive adotar todas as medidas necessárias a fim de resguardar seus interesses, praticando todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive acordar, transigir, desistir, receber, dar quitação, protestar, conciliar, votar, na forma do art. 334 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como artigo 37, § 4º, da Lei 11.101/05, podendo substabelecer o presente mandato no todo ou em parte, ainda.

São Paulo, 25 de março de 2026.

DocuSigned by:
PATRICIA VIVIANE PIRES TAVARES
B38DC108C98648D...

PATRICIA VIVIANE PIRES TAVARES

OAB/SP 166.597





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

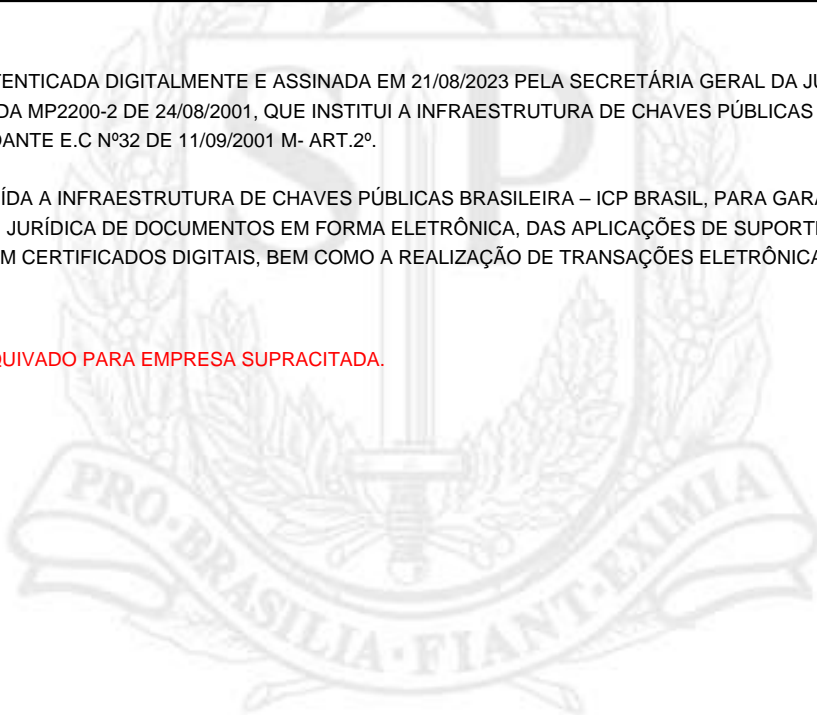
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300324803	CNPJ 07.644.868/0001-73	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 325.898/23-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/08/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:59:08	CÓDIGO DE CONTROLE 218390327
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/08/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 325.898/23-6 em 11/08/2023 da empresa COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A., NIRE nº 35300324803, protocolado sob o nº 2307386233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 218390327. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
 2.307.386/23-3

MÃO DE
 MAP



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 032626987-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP - GUICHÉ	
NOME EMPRESARIAL COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A.			PORTO Normal	JUCESP - GUICHÉ	
LOGRADOURO Praça Joao Duran Alonso	NÚMERO 34	COMPLEMENTO 10º A-PARTE	CEP 04571-070	★ 07 AGO	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	★ 07 AGO	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 07.644.868/0001-73	NIRE - SEDE 3530032480-3	PROTO		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SER. DOC.	
NOME: Luciana Valentim dos Santos (Procurador)			DARE: R\$ 520,75	1/1	
ASSINATURA: <i>Luciana Valentim dos Santos</i> DATA: 26/07/2023			DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input checked="" type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.157, § 5º, DECRETO 1.800/96

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J8WV ZU79F VV29M 8HCXR



Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Regularizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Verificar Protocolo

TR 0010

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

- () TRIAR
- () DEFERIR DBE
- () ETIQUETAR
- () PERFURAR
- () SEPARAR VIA



JUCESP
11 08 23

COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.

CNPJ/MF N° 07.644.868/0001-73

NIRE 35.300.324.803



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023**

Ata lavrada em forma de sumário, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Data, Hora e Local:** Realizada às 14:00 horas do dia 31 de março de 2023, na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, conjunto 102, Brooklin Novo, CEP 04.571-070. **Quórum de Instalação:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Mesa:** Presidência da mesa: Sra. Rosana Passos de Padua; e como Secretária da mesa a Sra. Patricia Viviane Pires Tavares. **Ordem do Dia:** Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente informou que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre: **Em matéria Ordinária:** (i) a aprovação do relatório da administração, das contas, balanço e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (iii) fixação da remuneração global dos Administradores da Companhia; (iv) Eleição dos membros do Conselho de Administração para mandato de 2 (dois) anos; (v) Eleição dos membros Suplentes do Conselho de Administração para mandato de 2 (dois) anos; (vi) Ratificação das designações de diretoria da SUSEP para os membros da Diretoria; **Em matéria Extraordinária:** (vii) Aumento do capital social da Companhia, de R\$ 48.958.387,97 (quarenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) para R\$ 63.958.387,97 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), com um aumento efetivo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sem a subscrição de novas ações; (viii) alteração do Artigo 5º, do Capítulo II, Seção I do Estatuto Social da Companhia; e (ix) Consolidação do Estatuto Social.



JUCESP
11 08 23

2

Deliberações tomadas por unanimidade:

Em matéria ordinária:

(i) **Aprovação do relatório da administração, das contas, balanço e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022** - Os acionistas presentes examinaram e aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas ou emendas, o relatório da Administração, as contas, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, publicados no Jornal "O Estado de São Paulo – Estadão", edição de 27 de fevereiro de 2023, Pg. B11 a B15, Caderno de Economia & Negócios, versão impressa e digital. A Companhia apresentou, no exercício em questão, **lucro líquido de R\$ 49.949.273,10** (quarenta e nove milhões, novecentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos), sendo certo que o valor de R\$ 2.497.463,66 (dois milhões, quatrocentos e noventa sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) foi destinado à conta de **Reserva Legal** e o valor de R\$ 35.588.857,08 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) destinado à **Reserva Estatutária**.

(ii) **Distribuição de dividendos e destinação do lucro líquido referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022** – Os acionistas presentes, por unanimidade, aprovam a distribuição de R\$ 11.862.952,36 (onze milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), sob forma de dividendos. A distribuição dos dividendos será realizada dentro do exercício financeiro de 2023.

(iii) **Fixação da remuneração global dos Administradores** - Os acionistas aprovam, por unanimidade, a remuneração global anual dos administradores em R\$ 6.195.314,50 (seis milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

(iv) **Eleição dos membros do Conselho de Administração** – Para o Conselho de Administração foram reeleitos, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros: (a) **MARCELE LEMOS FERREIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 10.449.154-3 (DIC/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 070.764.657-01, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Cerveira Varandas, nº 50, Apartamento 14, Bloco 8, Paraíso do Morumbi, CEP 05705-270, que também cumulará o cargo de Presidente do Conselho; (b) **ANDRE MACHADO CALDEIRA**, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG nº 10781701-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 090.052.647-56, residente e domiciliado na Cidade de Rio de






JUCESP
11 08 25

3

Janeiro/RJ, na Avenida Henrique Dodsworth, nº 180, apto 703, Copacabana, CEP 22061-030; e (c) **SALVADOR ANTONIO PÉRSICO**, cidadão argentino, casado, administrador, portador do Passaporte nº AAI634377, inscrito no CPF/MF sob nº 240.169.828-04, residente e domiciliado, na Del Barco Centenera 556, Piso 8, na Cidade de Buenos Aires Argentina. O mandato dos Conselheiros ora eleitos vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2025. Os Conselheiros eleitos tomaram posse neste ato mediante assinatura do respectivo "Termo de Posse e Desimpedimento".

(v) Eleição dos membros Suplentes do Conselho de Administração para mandato de 2 (dois) anos: Para Suplente do Conselho de Administração foram reeleitos, para o mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros: (a) **FRÉDÉRIQUE COSTA**, francesa, casada, advogada, portadora da cédula de identidade de estrangeiro RNE V325941-3, portadora do passaporte nº 21AD67744, emitido em 30/03/2021 e com validade até 29/03/2031, inscrita no CPF sob nº 227.936.008-06, residente e domiciliada na Rua Professor Miguel Serrano, nº 72, Del Valle, C.P.03100, Benito Juarez, - Distrito Federal, México, como suplente de Marcele Lemos Ferreira; (b) **HATTIEANN ELISKKA GIRALDO DAVILA**, colombiana, casada, administradora, portadora do passaporte nº AS968797, emitido em 04/08/2016 e com validade até 04/08/2026, inscrita no CPF sob nº 718.036.781-86, residente e domiciliada no Km 6, Vía la Calera, Bosque Residencial Arboretto, Bogotá, Colômbia, como suplente de Salvador Antonio Pérsico; e (c) **CAROLINA LANZELLOTTI ALMEIDA**, brasileira, casada, mercadóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 32.241.913 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 294.832.588/98, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, na Rua José Galdino da Silva, nº 243, Interlagos, CEP 04792-000, como suplente de André Machado Caldeira. O mandato dos Suplentes ora eleitos vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2025. Os Suplentes eleitos tomaram posse neste ato mediante assinatura do respectivo "Termo de Posse e Desimpedimento".

(vi) Ratificação das designações dos membros da Diretoria da Coface Seguros para atribuições obrigatórias para Diretoria perante a SUSEP (Carta-Circular n. 1/2016/Susep-Cgrat) - Os acionistas ratificam as designações de atribuições, pela Companhia, de seus diretores responsáveis perante SUSEP, nos termos da Carta-Circular n. 1/2016/Susep-Cgrat, sendo eles: (a) **Rosana Passos de Padua**, brasileira, casada, matemática, portadora da cédula de identidade RG nº 17.044.415-6 (SSP/SP) inscrita no CPF/MF sob o nº 055.886.028-11, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, conjunto 102, Brooklin Novo, CEP 04571-070, como (a.1) Diretora responsável pelas Relações com a SUSEP (Circular nº 234/2003); (b) **Rose do Amaral Cordeiro**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07463443-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 915.756.487-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, conjunto 102, Brooklin Novo, CEP 04571-070, como (b.1) Diretora responsável pelo



JUCESP
11 04 26

4

cumprimento das obrigações de registro de apólice (Resolução CNSP nº 143); (b.2) Diretora responsável pelo registro das operações de seguros (Resolução CNSP nº 383/20); (b.3) Diretora Técnica (Circular nº 234/2003); (c) **Patricia Viviane Pires Tavares**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 17.593.362 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº 166.040.498-33, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, conjunto 102, Brooklin Novo, CEP 04571-070, como (c.1) Diretora responsável pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21); (c.2) Diretora responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; (c.3) Diretora responsável pelo cumprimento da Lei 9.613/1998, Circ. 234/2003 e Circ. 612/20 (lavagem de dinheiro); (c.4) Diretora responsável pelo relacionamento com o cliente (Res. CNSP nº 382/20); e (c.5) Diretora responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria contábil (Res. CNSP 321/15 revogada pela Res. CNSP 432/21); (d) **Gilson Aparecido Silva Teixeira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 15.541.053-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 076.653.568-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, conjunto 102, Brooklin Novo, CEP 04571-070, como (d.1) Diretor responsável pelo Administrativo Financeiro (Circular nº 234/2003); e (d.2) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade (Resolução CNSP 321/15 revogada pela Res. CNSP 432/21); e (e) **João Luiz Rigobello de Oliveira**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.841.760 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 126.101.398-02, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, conjunto 102, Brooklin Novo, CEP 04571-070, sem designação específica.

Em matéria extraordinária:

(vii) Aumento do capital social da Companhia – foi deliberado o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 48.958.387,97 (quarenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos) para R\$ 63.958.387,97 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), com um aumento efetivo de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sem a subscrição de novas ações, em decorrência da capitalização de montante constante na conta de Reserva de Capital, haja vista a limitação constante no Inciso III, Parágrafo Único, do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia e, portanto, não houve qualquer movimentação financeira;

(viii) Alteração do Artigo 5º, do Capítulo II, Seção I do Estatuto Social da Companhia – Em decorrência do aumento do Capital Social, foi decidido que a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, devidamente alterado, passa a vigor com seguinte redação: “Art. 5º - O capital social é de R\$ 63.958.387,97 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais

Bo



JUCESP
11 08 23

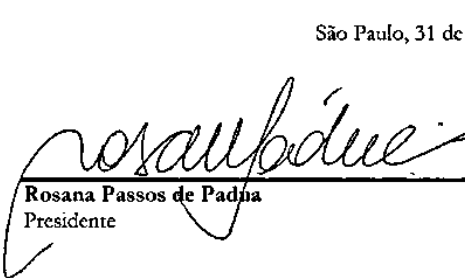
5

e noventa e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado dividido em 20.537.185 (vinte milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”.

(ix) **Consolidação do Estatuto Social da Companhia** - decidiram os acionistas, consolidar o Estatuto Social, o que passa a fazer parte integrante da presente Ata como “Anexo I”.


Encerramento: A Sra. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas presentes, pelos integrantes de mesa e pelos conselheiros eleitos. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Acionistas Presentes:** Cofinpar S.A. e Compagnie Française D'assurance Pour Le Commerce Exterieur.

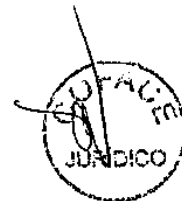
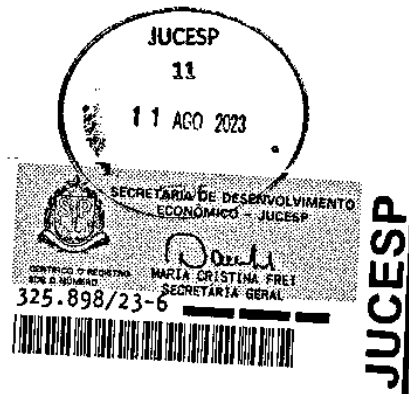
São Paulo, 31 de março de 2023


Rosana Passos de Padua
Presidente


Patricia Viviane Pires Tavares
Secretária


Cofinpar S.A.
Acionista
Pp. Marcelle Lemos Ferreira


Compagnie Française D'assurance Pour Le
Commerce Exterieur
Acionista
Pp. Marcelle Lemos Ferreira



JUCESP
11 08 23

6

ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL REFERENTE À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA EM 31 DE MARÇO DE 2023 DA SOCIEDADE COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.

Capítulo I

Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A., a seguir denominada Companhia, é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto e dispositivos legais aplicáveis.

Art. 2º A sociedade tem sede e foro na cidade de São Paulo, Praça João Duran Alonso, n.º 34, 10º andar, Edifício Ronaldo Sampaio Ferreira, Brooklin Novo, CEP 04571-070, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, criar, manter, encerrar e suprimir sucursais, filiais e escritórios em qualquer cidade do País, satisfeitas as formalidades legais.

Art. 3º A sociedade tem por objeto:

- (i) a operação de seguros na modalidade de seguro de crédito interno, garantindo referidas operações;
- (ii) a operação de seguros de ramos de danos, exclusivamente na modalidade de seguro de crédito à exportação, podendo manter intercâmbio, convênios e acordos com entidades públicas e privadas do País e do exterior e com estas estabelecer modalidades de coberturas recíprocas de acordo com a legislação aplicável;
- (iii) todos os serviços acessórios ao seguro e que tenham como finalidade ou natureza facilitar ou possibilitar o desenvolvimento das operações de seguro; e
- (iv) realizar todas as operações civis e comerciais que tenham relação direta e indireta com o objeto social da Companhia.

Art. 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado.



JUCESP
11 08 23

7

Capítulo II Do Capital Social

Art. 5º O capital social é de R\$ 63.958.387,97 (sessenta e três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado dividido em 20.537.185 (vinte milhões, quinhentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Art. 6º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Capítulo III Da Administração

Art. 7º A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, cujos membros são pessoas naturais e por uma Diretoria composta por pessoas naturais, residentes no País, dotadas de requisitos legais.

Parágrafo 1º - Os eleitos para os órgãos de administração terão mandato conforme previsto nos artigos 8º e 13º abaixo.

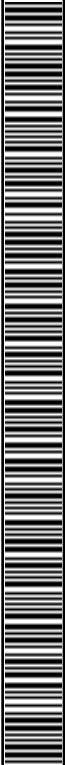
Parágrafo 2º - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

Parágrafo 3º - O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo 4º - A remuneração global dos administradores será estabelecida pela Assembleia Geral, sendo certo que tal remuneração revestirá a forma de gratificação anual.

Parágrafo 5º - Além da remuneração de que trata o parágrafo antecedente, os administradores poderão participar dos lucros, caso a Assembleia Geral assim venha a deliberar, observadas as disposições legais sobre a matéria.

Parágrafo 6º - Os administradores serão investidos em seus cargos na forma da lei, estando dispensados de prestar caução em garantia de seus mandatos.



JUCESP
11 08 23

8

Seção I Do Conselho de Administração

Art. 8º O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, todos eleitos pela Assembleia Geral, para um período de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

No caso de vacância de membros efetivos do Conselho de Administração, estes serão substituídos, em suas ausências e eventuais impedimentos, pelos respectivos suplentes. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, será convocada nova eleição, nos termos da lei.

Art. 9º Compete ao Conselho de Administração, além de outras matérias prescritas em lei e neste estatuto:

- I. eleger seu Presidente e respectivo substituto;
- II. convocar a Assembleia Geral, por seu Presidente;
- III. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, inclusive a política financeira, bem como suas diretrizes e objetivos básicos;
- IV. aprovar a política de resseguros da Companhia;
- V. aprovar o orçamento anual e plurianual da Companhia;
- VI. fixar a orientação geral dos negócios e da atuação da Companhia;
- VII. eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir os Diretores, bem como fixar-lhes as atribuições, respeitadas as conferidas por lei e por este estatuto;
- VIII. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e sobre quaisquer outros atos;
- IX. escolher e destituir representantes da Companhia e auditores independentes;



JUCESP
11 08 23

9

- X. examinar e decidir sobre novas atividades e/ou expansão dos setores existentes, com base nos planejamentos a médio e longo prazos;
- XI. examinar e decidir sobre mudanças na estrutura organizacional da Companhia e aprovar proposta a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral para a criação ou extinção de cargos e funções da Diretoria;
- XII. aprovar o Plano de Cargos e Salários da Companhia;
- XIII. aprovar os projetos de alteração do Estatuto Social, a serem encaminhados à deliberação da Assembleia Geral;
- XIV. estabelecer, periodicamente, limites para a contratação de empréstimos, financiamentos, despesas extra-orçamentárias ou quaisquer outras operações que, direta ou indiretamente, venham a onerar a Companhia, bem como para a aquisição e alienação de bens e direitos;
- XV. autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações;
- XVI. distribuir, nos limites fixados pela Assembleia Geral, a remuneração e as gratificações anuais dos administradores, quando globalmente votadas;
- XVII. manifestar-se sobre o relatório de Administração e as contas da Diretoria;
- XVIII. deliberar sobre quaisquer negócios entre a Companhia e seus acionistas, bem como entre a Companhia e empresas controladoras, controladas e coligadas dos acionistas, submetidos à mesma controladora desta;
- XIX. autorizar a alienação de bens do ativo permanente ou contingente;
- XX. convocar a Assembleia Geral e a ela submeter o Relatório da Administração e as contas da Sociedade, bem como proposta para alteração do estatuto social e da distribuição de lucros;
- XXI. manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, atos e contratos cuja competência exceda a de outros órgãos da Companhia; e



JUCESP
11 08 23

10

XXII. propor alterações e/ou ampliações na forma e a disciplina das operações do Seguro de Crédito Interno e do Seguro de Crédito à Exportação, bem como toda e qualquer providência recomendada para a ampliação, ou fortalecimento e o aprimoramento das operações realizadas pela Companhia.

XXIII. zelar pela adequação e pela efetividade da Estrutura de Gestão de Riscos e do Sistema de Controle Interno, promovendo:

a) a disseminação das culturas de risco e de controle; e

b) o alinhamento das operações da supervisionada à política de conformidade, ao apetite por risco e à política de gestão de riscos;

XXIV. possuir um entendimento geral do perfil de risco da supervisionada e compreender, para os principais riscos a que ela esteja exposta:

a) sua natureza e potenciais impactos sobre o negócio;

b) o atual nível de exposição; e

c) as ações adotadas para sua gestão;

XXIV. prover as diversas unidades organizacionais com a estrutura organizacional e os recursos materiais e humanos necessários à adequada gestão dos riscos e operacionalização dos controles associados a suas respectivas atividades, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente;

XXV. garantir que os mecanismos de avaliação de desempenho e a estrutura remuneratória adotados pela supervisionada não incentivem comportamentos capazes de comprometer a efetividade do Sistema de Controle Interno e da Estrutura de Gestão de Riscos.

Parágrafo Primeiro. Para auxiliá-los no desempenho das atribuições definidas neste artigo, os órgãos de administração poderão, a seu critério, constituir comitês ou comissões executivas, bem como utilizar-se de avaliações internas ou externas.

Art. 10 Compete ao Presidente do Conselho de Administração:



JUCESP
11 de 20

11

- I. instalar e presidir a Assembleia Geral;
- II. convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, mandando lavrar as respectivas atas no livro próprio; e
- III. nomear, tanto nas Assembleias Gerais quanto nas Reuniões do Conselho, um Secretário para auxiliá-lo, que poderá ser Conselheiro ou Diretor da Companhia, ou ainda um advogado presente no ato.

Art. 11 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

Art. 12 As decisões serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

Seção II Da Diretoria

Art. 13 A Diretoria será formada por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) membros, residentes no País, entre seus membros, um Diretor Presidente, um Diretor de Controles Internos e os demais sem designação específica, segundo o disposto neste Estatuto e nos normativos da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Compete exclusivamente ao Diretor responsável pelos Controles Internos:

- I. orientar e supervisionar:
 - a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, promovendo sua integração, independentemente da maneira como ambos estejam implementados na estrutura organizacional, complementando-os de forma que os controles internos tenham especial foco nos riscos capazes de influenciar na consecução dos objetivos estratégicos da supervisionada, incluindo os riscos de subscrição, de crédito, de mercado e operacional; riscos de liquidez; e demais riscos específicos e relevantes.
 - b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver;



JUCESP
11 08 23

12

- II. prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, em especial os recursos materiais e humanos necessários, próprios ou terceirizados, incluindo pessoal experiente, capacitado e em quantidade suficiente; e
- III. informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Riscos, se existente, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a:
- a) riscos novos ou emergentes;
 - b) níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração;
 - c) ações relativas à gestão de riscos; e
 - d) deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento.
- IV. avaliar periodicamente a efetividade da Estrutura de Gestão de Riscos, em especial quanto a:
- a) a observância do apetite por risco e da política de gestão de riscos;
 - b) o desempenho da unidade de gestão de riscos; e
 - c) a efetividade de ações adotadas para o saneamento de deficiências;
- V. avaliar, sob o enfoque de riscos, o plano de negócio da supervisionada, e auxiliar na definição do correspondente apetite por risco;
- VI. auxiliar nos processos de tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão de riscos; e
- VII. revisar a política de gestão de riscos, formulando e avaliando propostas de alterações.

Parágrafo Segundo. O Diretor responsável pelo Controle Interno responderá diretamente ao Conselho de Administração da Companhia a respeito de suas atividades e competências.

Art. 14 Compete à Diretoria:

- a) representar, conjuntamente por 2 Diretores ou por um Diretor e um Procurador, ativa ou passivamente a Companhia, inclusive perante terceiros, podendo delegar atribuições e conferir mandatos com poderes específicos e prazo determinado de duração, exceto aqueles com poderes da cláusula "ad judicium";
- b) cumprir e fazer cumprir internamente os comandos da Lei, as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como as disposições deste estatuto;



JUCESP
11 04 20

13

c) gerir os negócios da Companhia, administrando o seu patrimônio e praticando todos os atos necessários ao seu funcionamento;

d) elaborar e propor ao Conselho de Administração:

- o quadro de pessoal, com respectivos órgãos auxiliares da administração, e remuneração;
- o Relatório Anual de Atividades, o Balanço Geral do Exercício, a Demonstração de Resultados Financeiros e a proposta de aplicação de recursos e distribuição de lucros;
- projetos gerais e setoriais para desenvolvimento das atividades sociais e das modificações nas condições do Seguro de Crédito Interno e do Seguro de Crédito à Exportação, quando cabíveis, bem como o Relatório Anual daquelas operações;

e) decidir, observados os níveis de alçada, sobre:

- contratos de qualquer natureza com terceiros;
- concessão de coberturas, pagamento de adiantamentos e indenizações do Seguro de Crédito Interno e do Seguro de Crédito à Exportação;
- operações de crédito, aplicações do capital e das reservas, alienação de títulos e valores mobiliários;
- despesas gerais, aquisições e alienações de bens;

f) autorizar:

- nomeações e destituições de titulares dos órgãos auxiliares da Administração;
- contratações de funcionários para o quadro permanente de pessoal;
- contratações de pessoas físicas, sem vínculo empregatício, e pessoas jurídicas para o desempenho de funções técnicas especializadas ou dos serviços de apoio, em caráter permanente ou eventual.

g) orientar, supervisionar e garantir a elaboração, implementação e operacionalização dos processos e procedimentos relativos ao controles internos e gestão de riscos associados às atividades sob sua responsabilidade;

h) verificar sistematicamente a adoção e o cumprimento dos processos e procedimentos das competências exclusivas do Diretor de Controles Internos, como também a manutenção de sua adequação, definindo e implementando planos de ação destinados ao saneamento de deficiências da Estrutura de Gestão de Riscos e do Sistema de Controles Internos; e



JUCESP
11 08 23

14

i) aprovar os limites de exposição para as atividades de negócio que impliquem em assunção de riscos relevantes, como a política de gestão de riscos e suas políticas complementares que deverão conter as diretrizes para definição, em normativos internos específicos, de procedimentos operacionais e, para as atividades de negócio que impliquem em assunção de riscos relevantes, limites de exposição alinhados com o disposto no apetite por riscos.

Art. 15 A Diretoria poderá estabelecer critérios e alçadas para que um dos seus membros decida sobre o assunto de sua área de atuação.

Art. 16 Nos casos de ausência ou impedimento de dirigentes, caberá ao Diretor-Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o substituto.

Art. 17 Compete ao Diretor-Presidente, que exercerá também as funções de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Contabilidade, além das funções genéricas da Diretoria:

- I. convocar as reuniões da Diretoria, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio;
- II. coordenar a execução da política estabelecida pelo Conselho de Administração;
- III. coordenar as áreas de execução da Companhia e estabelecer a orientação geral das atividades da Diretoria;
- IV. coordenar as atividades da Companhia e estabelecer limites de competência funcional quando não previstos neste Estatuto;
- V. dar apoio logístico e administrativo ao Conselho de Administração e à Diretoria;
- VI. supervisionar, na função de Diretor Administrativo-Financeiro, as atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais;
- VII. supervisionar e fazer cumprir, na função de Diretor de Contabilidade, as boas práticas contábeis consoante disposto na Resolução CNSP nº 118/2004 e suas respectivas alterações.

Art. 18 Cabe aos Diretores sem designação específica, além das funções genéricas da Diretoria, o desempenho das seguintes funções:



JUCESP
11 08 23

15

a) ao Diretor que exercer as funções Responsável pelas relações com a SUSEP e Diretor Técnico da Seguradora:

- I. supervisionar as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos; e
- II. responder pelo relacionamento com a SUSEP, prestando isoladamente ou em conjunto com outros Diretores, as informações requeridas pela r. Autarquia.

b) ao Diretor que exercer as funções de responsável pelos Controles Internos da Sociedade e responsável pelo cumprimento da Lei 9.613/1998 e suas respectivas alterações:

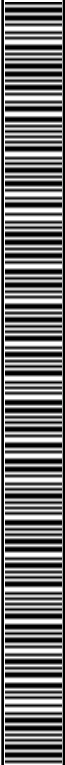
- I. zelar pela observância e cumprimento da Lei 9.613, de 3 de março de 1998 e suas respectivas alterações, assim como pela respectiva regulamentação complementar;
- II. implantar controles internos das atividades da Sociedade, de seus sistemas de informações e do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como avaliar continuamente os diversos tipos de riscos associados às atividades da sociedade ou entidade, acompanhar e implementar a política de conformidade de procedimentos, com base na legislação aplicável, revendo-a semestralmente, implantar política de prevenção contra fraudes e implantar política de subscrição de riscos.

Capítulo IV Do Conselho Fiscal

Art. 19 A Companhia terá um Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 20 Os membros do Conselho Fiscal terão competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Capítulo V Da Assembleia Geral



JUCESP
11 08 23

16

Art. 21 Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até 31 de março de cada ano e, extraordinariamente, quando convocada na forma da lei ou deste estatuto, sendo presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, seu procurador ou um substituto eleito na própria Assembleia, e secretariada conforme previsto no Art. 10 do Estatuto Social.

Art. 22 Ficarão suspensas as transferências de ações nos 8 (oito) dias que antecederem à realização da Assembleia Geral.

Art. 23 São necessários votos favoráveis de 2/3 (dois terços) da totalidade das ações, com direito a voto, para as seguintes deliberações:

- I - alteração do dividendo obrigatório e qualquer outra modificação no Estatuto da Companhia;
- II - aumento do capital social da Companhia, por subscrição de ação;
- III - dissolução e liquidação da Companhia ou cessação do estado de liquidação.

Capítulo VI

Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Lucros e Dividendos

Art. 24 O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, devendo a Diretoria levantar demonstrações financeiras semestrais, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração poderá, obedecidos os limites legais, declarar dividendos à conta do lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Art. 25 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo único – Do lucro líquido do exercício serão aplicados:

- I. 5% (cinco por cento), antes de qualquer destinação, para constituição da reserva legal, com o objetivo de garantir a integridade do capital social, que não excederá a 20% (vinte por cento) deste;



JUCESP
11 08 23

17

- II. parcela a ser distribuída como dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias;
- III. o restante, se houver, será levado à reserva suplementar para futuro aumento de Capital ou para compensar prejuízos de competência de exercícios anteriores que será limitado ao valor do capital social.

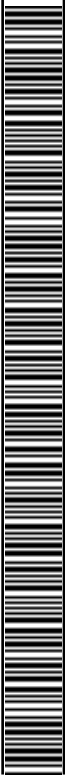
Art. 26 Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, fica assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado na forma legal.

Art. 27 A participação dos administradores no lucro, dentro dos limites legais, somente poderá ser paga depois de distribuído o dividendo de que trata o artigo antecedente.

Art. 28 O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

Capítulo VII Da Liquidação

Art. 29 A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.



JUCESP
11 08 23

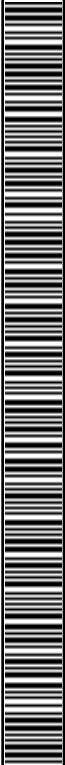
coface
FOR TRADE

Termo de Posse e Desimpedimento

Eu, o abaixo assinada, **MARCELE LEMOS FERREIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 10.449.154-3 (DIC/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 070.764.657-01, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça João Duran Alonso nº 34, 10º Andar, Brooklin Novo, eleita para exercer o cargo de membro Conselheiro e Presidente do Conselho de Administração da sociedade **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.644.868/0001-73, declaro, sob as penas da lei, não estar condenada às penas que proíbem o exercício das funções públicas, ou pelo cometimento de um crime previsto em lei, tal como, crime falimentar, prevaricação, “peita” ou corrupção, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, §1º do Código Civil, sendo totalmente livre e capaz para praticar os atos de comércio e para exercer as atividades mercantis inerentes ao posto para o qual fui eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), realizada em 31 de março de 2023, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) do ano de 2025.

São Paulo, 31 de março de 2023.

MARCELE LEMOS FERREIRA



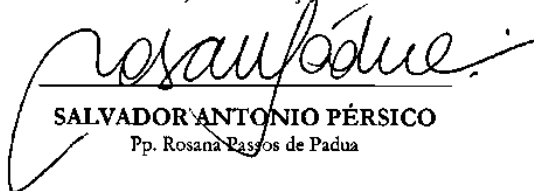
JUCESP
11 08 23

coface
FOR TRADE

Termo de Posse e Desimpedimento

Eu, o abaixo assinado, **SALVADOR ANTONIO PÉRSICO**, cidadão argentino, casado, administrador, portador do Passaporte nº AAI634377, como data de emissão em 31 de janeiro de 2023 e vencimento em 31 de janeiro de 2033, inscrito no CPF/MF sob nº 240.169.828-04, residente e domiciliado na Del Barco Centenera 556, Piso 8, na Cidade de Buenos Aires, Argentina, neste ato representado por sua Procuradora, Sra. Rosana Passos de Padua, brasileira, casada, matemática, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.044.415-6 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob nº 055.886.028-11, eleito para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da sociedade **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.644.868/0001-73, declaro, sob as penas da lei, não estar condenado às penas que proíbem o exercício das funções públicas, ou pelo cometimento de um crime previsto em lei, tal como, crime falimentar, prevaricação, "peita" ou corrupção, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, §1º do Código Civil, sendo totalmente livre e capaz para praticar os atos de comércio e para exercer as atividades mercantis inerentes ao posto para o qual fui eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") realizada em 31 de março de 2023, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") do ano de 2025.

São Paulo, 31 de março de 2023.


SALVADOR ANTONIO PÉRSICO
Pp. Rosana Passos de Padua



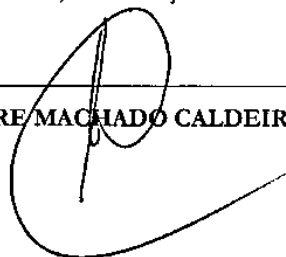
JUCESP
11 08 23



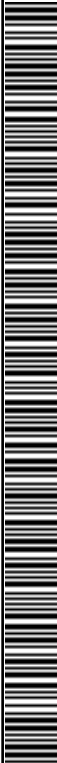
Termo de Posse e Desimpedimento

Fu, o abaixo assinado, **ANDRE MACHADO CALDEIRA**, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG nº 10781701-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 090.052.647-56, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça João Duran Alonso nº 34, 10º Andar, conjunto 102, Brooklin Novo, eleito para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da sociedade **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.644.868/0001-73, declaro, sob as penas da lei, não estar condenado às penas que proíbem o exercício das funções públicas, ou pelo cometimento de um crime previsto em lei, tal como, crime falimentar, prevaricação, “peita” ou corrupção, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, §1º do Código Civil, sendo totalmente livre e capaz para praticar os atos de comércio e para exercer as atividades mercantis inerentes ao posto para o qual fui reeleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), realizada em 31 de março de 2023, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) do ano de 2025.

São Paulo, 31 de março de 2023.



ANDRE MACHADO CALDEIRA



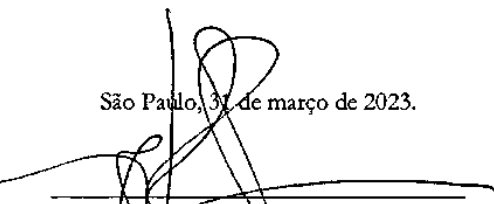
JUCESP
11 08 23

coface

Termo de Posse e Desimpedimento

Eu, o abaixo assinada, **HATTIEANN ELISKKA GIRALDO DAVILA**, colombiana, casada, administradora, portadora do passaporte nº AS968797, emitido em 04/08/2016 e com validade até 04/08/2026, inscrita no CPF sob nº 718.036.781-87, residente e domiciliada no Km 6, Vía la Calera, Bosque Residencial Arboretto, Bogotá, Colômbia, eleita para exercer o cargo de Suplente de membro do Conselho de Administração da sociedade **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.644.868/0001-73, declaro, sob as penas da lei, não estar condenada às penas que proíbem o exercício das funções públicas, ou pelo cometimento de um crime previsto em lei, tal como, crime falimentar, prevaricação, “peita” ou corrupção, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, §1º do Código Civil, sendo totalmente livre e capaz para praticar os atos de comércio e para exercer as atividades mercantis inerentes ao posto de membro Suplente de Salvador Antonio Pérsico, no Conselho de Administração, para o qual fui eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), realizada em 31 de março de 2023, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) do ano de 2025.

São Paulo, 31 de março de 2023.


HATTIEANN ELISKKA GIRALDO DAVILA
Pp. Patricia Viviane Pires Tavares



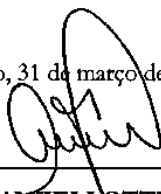
JUCESP
11 08 23

coface

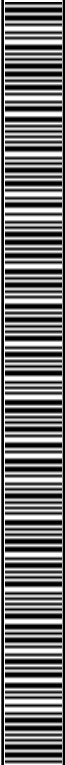
Termo de Posse e Desimpedimento

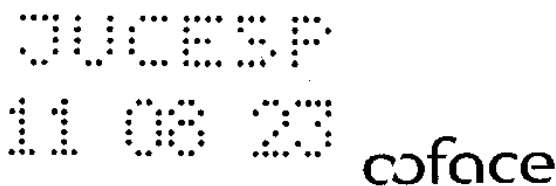
Eu, o abaixo assinada, **CAROLINA LANZELLOTTI ALMEIDA**, brasileira, casada, mercadóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 32.241.913 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 294.832.588/98, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo/SP, na Rua José Galdino da Silva, nº 243, Interlagos, CEP 04792-000, eleita para exercer o cargo de Suplente de membro do Conselho de Administração da sociedade **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.644.868/0001-73, declaro, sob as penas da lei, não estar condenada às penas que proíbem o exercício das funções públicas, ou pelo cometimento de um crime previsto em lei, tal como, crime falimentar, prevaricação, "peita" ou corrupção, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, §1º do Código Civil, sendo totalmente livre e capaz para praticar os atos de comércio e para exercer as atividades mercantis inerentes ao posto de membro Suplente de André Machado Caldeira, no Conselho de Administração, para o qual fui eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE"), realizada em 31 de março de 2023, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") do ano de 2025.

São Paulo, 31 de março de 2023.



CAROLINA LANZELLOTTI ALMEIDA



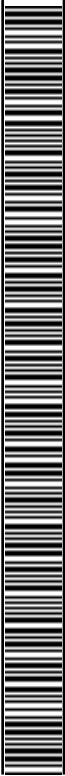


Termo de Posse e Desimpedimento

Eu, o abaixo assinada, **FRÉDÉRIQUE COSTA**, francesa, casada, advogada, portadora da cédula de identidade de estrangeiro RNE V325941-E e do passaporte nº 21AD67744, emitido em 30/03/2021, e com validade até 29/03/2031, inscrita no CPF sob nº 227.936008-06, residente e domiciliada na Rua Professor Miguel Serrano, nº 72, Del Valle, C.P.03100, Benito Juarez, Distrito Federal – México, eleita para exercer o cargo de Suplente de membro do Conselho de Administração da sociedade **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.644.868/0001-73, declaro, sob as penas da lei, não estar condenada às penas que proíbem o exercício das funções públicas, ou pelo cometimento de um crime previsto em lei, tal como, crime falimentar, prevaricação, “peita” ou corrupção, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, §1º do Código Civil, sendo totalmente livre e capaz para praticar os atos de comércio e para exercer as atividades mercantis inerentes ao posto de membro Suplente de Marcelle Lemos Ferreira, como presidente do Conselho de Administração, para o qual fui eleita na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), realizada em 31 de março de 2023, com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) do ano de 2025.

São Paulo, 31 de março de 2023.


FRÉDÉRIQUE COSTA
Pp. Patricia Viviane Pires Tavares



JUCESP
ANEXO
11 08 23

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

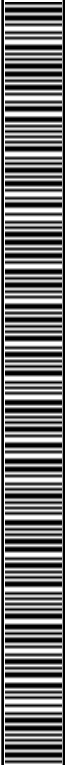
Eu, GILBERTO SALES, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Conselho OAB sob o nº 243.226 portador da carteira de identidade nº 20.703.915-X, inscrito no CPF nº 132.948.988-86, residente e domiciliado na Av. Prestes Maia, 241- Centro- SSP/SP, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

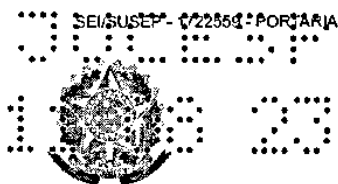
- 1) Requerimentos Jucesp- 9 páginas
- 2) DBE- 1 via
- 3) Procuração – 1 via
- 4) Documento Gilberto Sales OAB- 1 via
- 5) Documento Luciana Valentim dos Santos- 1 via

São Paulo, 02 de agosto de 2023

Gilberto Sales
Advogado
OAB 243.226



25/07/2023, 15:24



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAI/SUSEP Nº 1547, DE 25 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.612530/2023-13,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A., CNPJ nº 07.644.868/0001-73, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2023:

I - eleição de administradores;

II - aumento do capital social em R\$ 15.000.000,00, elevando-o para R\$ 63.958.387,97, dividido em 20.537.185 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

III - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 25/07/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722559** e o código CRC **6D2D647B**.

Referência: Processo nº 15414.612530/2023-13

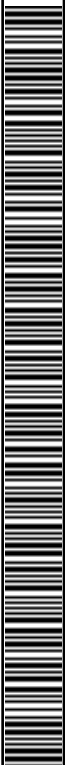
SEI nº 1722559

https://sei.susep.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-Ur... 1/1



Certifico o registro sob o nº 325.898/23-6 em 11/08/2023 da empresa COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A., NIRE nº 35300324803, protocolado sob o nº 2307386233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 218390327. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-8JWWV ZU79F VV29M 8HQXR



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

Nº 141, quarta-feira, 26 de julho de 2023

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.582.075/0001-90, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberado nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.544, DE 24 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso I do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.639332/2023-16, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de VINICIUS VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 45.938.918/0001-87, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de novembro de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 10.000.000,00, elevando-o para R\$ 20.100.100,00, dividido em 20.100.100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.545, DE 25 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso I do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.619323/2023-46, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e a consolidação do estatuto social de SUL AMÉRICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 01.704.513/0001-46, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 31 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.546, DE 25 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e a que consta do processo Susep nº 15414.614652/2023-36, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de TRADIÇÃO COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 33.041.062/0001-09, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de abril de 2023:

I - eleição de administrador; e
II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.547, DE 25 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.612530/2023-13, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A., CNPJ nº 07.644.858/0001-73, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2023:

I - eleição de administradores;
II - aumento do capital social em R\$ 15.000.000,00, elevando-o para R\$ 63.958.387,97, dividido em 20.537.185 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
III - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA DGRAJ/SUSEP Nº 1.548, DE 25 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.605969/2023-81, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 33.448.150/0001-11, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 2 de fevereiro de 2023:

I - redução do capital social em R\$ 53.297.459,35, passando para R\$ 922.330.704,86, dividido em 922.330.704 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e
II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.549, DE 25 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, com base nos incisos I e V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.614176/2023-53, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de S4 CAPITALIZAÇÃO S.A., CNPJ nº 38.155.804/0001-32, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2023:

I - eleição de membros do conselho fiscal; e
II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA MGI Nº 3.876, DE 24 DE JULHO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e conforme as informações do Processo nº 12100.102297/2022-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 50 (cinquenta) cargos no quadro de pessoal da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), conforme especificado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e está condicionado:

- I - à homologação do resultado final do concurso; e
II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do órgão ou de entidade de que trata o art. 1º desta Portaria, a quem caberá:

- I - editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

II - observar as leis e os regulamentos que tratam sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e
III - zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A não publicação do edital de abertura do concurso público no prazo estabelecido no caput implicará:

- I - a perda dos efeitos desta Portaria; e
II - o cancelamento do atesto de disponibilidade orçamentária para a realização do concurso público.

Art. 5º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o caput e a realização da primeira prova do certame será de dois meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWUCK

ANEXO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações	Nível Superior	50
Total		50

PORTARIA MGI Nº 3.877, DE 24 DE JULHO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e conforme as informações do Processo nº 10199.307377/2023-77, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 80 (oitenta) cargos no quadro de pessoal do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), conforme especificado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e está condicionado:

- I - à homologação do resultado final do concurso; e
II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do órgão ou de entidade de que trata o art. 1º desta Portaria, a quem caberá:

- I - editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

II - observar as leis e os regulamentos que tratam sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e
III - zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A não publicação do edital de abertura do concurso público no prazo estabelecido no caput implicará:

- I - a perda dos efeitos desta Portaria; e
II - o cancelamento do atesto de disponibilidade orçamentária para a realização do concurso público.

Art. 5º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o caput e a realização da primeira prova do certame será de dois meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWUCK

ANEXO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Técnico de Planejamento e Pesquisa	Nível Superior	80
Total		80

PORTARIA MGI Nº 3.878, DE 24 DE JULHO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e conforme as informações do Processo nº 10080.100334/2022-15, resolve:

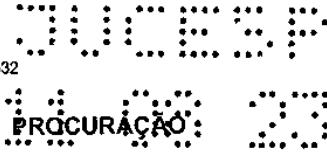
Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 100 (cem) cargos no quadro de pessoal do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), conforme especificado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e está condicionado:

- I - à homologação do resultado final do concurso; e
II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8WV_ZU79F_VV29M_8FQXR



DocuSign Envelope ID: C6CED2E0-C648-4DA9-A1F1-9537258FD532

OUTORGANTE: COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.644.868/0001-73, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, conjunto 102, Brooklin Novo, CEP 04571- 070, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

OUTORGADOS: GILBERTO SALES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB/SP nº 243.226, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.948.988-86, **LUCIANA VALENTIM DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 21.895.171-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.378.448-03, e **MANOEL DE SOUZA LEITE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.844.955 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.161.078-15, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Av. Prestes Maia, 241 – 13º - Sala 1327 – Centro – Cep. 01031-001 – São Paulo – SP.

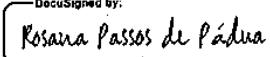
PODERES:

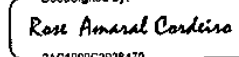
Representar a Outorgante perante os órgãos administrativos de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como na *Receita Federal do Brasil (RFB); Junta Comercial do Estado (Jucesp) e a Prefeitura Municipal*, especialmente no tocante à solução de pendências e a tomada de providências cadastrais, fiscais, emissão de certidões, inscrições, cancelamento de inscrições, assinatura do Documento Básico de Entrada do CNPJ (DBE); pedido de Alvará de Funcionamento; Parcelamentos e b) tomar todas as providências necessárias ao bom e fiel desempenho deste mandato.

O presente mandato é válido por (1) um ano a partir da data de assinatura.

São Paulo, 26 de julho de 2023.

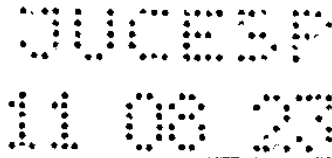
COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.

P.  DocuSigned by:
Rosana Passos de Pádua
CC0AD0E319C849C

P.  DocuSigned by:
Rose do Amaral Cordeiro
2AC4009C3038470

06
GB





DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: CBCEDE2E0C6484DA9A1F19537256FD532 Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: PROCURAÇÃO- GSALES - 2023 - inscrições alterações e regularizações em...
Recipient Type: Internal
Contract Number or Reference: Procuração gsales
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1 Assinaturas: 2 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 9 Rubrica: 1 Gabriela Barros
Assinatura guiada: Ativado 1 PLACE COSTES ET BELLONTE
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado BOIS COLOMBES, FR 92270
Fuso horário: (UTC+01:00) Bruxelas, Copenhague, Madri, Paris gabriela.barros@coface.com
Endereço IP: 161.69.101.64

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Gabriela Barros Local: DocuSign
26/07/2023 16:07:37 gabriela.barros@coface.com

Eventos do signatário

Gabriela Barros
gabriela.barros@coface.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

de
G6

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 161.69.101.64

Registro de hora e data

Enviado: 26/07/2023 16:09:00
Visualizado: 26/07/2023 16:09:13
Assinado: 26/07/2023 16:09:19

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/07/2023 16:09:13
ID: ff01b7f-44b3-4847-b815-8d0a188d0df4

Rose, Amaral Cordeiro
rose.cordeiro@coface.com
Claim Manager
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Rose Amaral Cordeiro
24C1069C3030470...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.190.201.142

Enviado: 26/07/2023 16:09:24
Visualizado: 26/07/2023 17:04:26
Assinado: 26/07/2023 17:05:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/07/2023 17:04:26
ID: 1da5c4fe-7e2d-4132-8bec-3e038876cc87

Rosana Passos de Pádua
rosana.padua@coface.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Rosana Passos de Pádua
CC8B09318C349C...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.190.201.142

Enviado: 26/07/2023 17:05:45
Visualizado: 26/07/2023 19:05:20
Assinado: 26/07/2023 19:06:08

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/07/2023 19:05:20
ID: 03eaba01-44d9-4fe4-af6a-3903e247a2bf

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

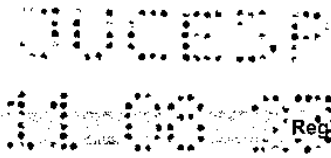
Status

Registro de hora e data



Certifico o registro sob o nº 325.898/23-6 em 11/08/2023 da empresa COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A., NIRE nº 35300324803, protocolado sob o nº 2307386233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 218390327. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/07/2023 16:09:00
Entrega certificada	Segurança verificada	26/07/2023 19:05:20
Assinatura concluída	Segurança verificada	26/07/2023 19:06:08
Concluído	Segurança verificada	26/07/2023 19:06:08
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8WV ZU79F VV29M 8HCXR





SETSUKO ONO

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
do idioma francês.

Matrícula na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nº 801
RG 2.979.676 - CPF 036.941.438-15 - INSS 11707696157 - CCM 8.541.663-0
R. Gregório Paes de Almeida, 1140 - Alto de Pinheiros - 05450-001
São Paulo - Brasil - Tel./Fax: (11) 3021-1645



Tradução nº94.317..... Livro nº 530 Fls. 36

Eu abaixo assinada, Setsuko Ono, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento redigido em idioma francês, do qual a pedido da parte interessada, passo a traduzir somente seu teor em francês, que fielmente traduzi para o português, como segue:

PROCURAÇÃO

Pelo presente documento, **COFINPAR S.A.**, uma sociedade anônima devidamente constituída e submetida ao direito francês, tendo sua sede social na 1, Place Costes et Bellonte, 92270 Bois-Colombes, França (a "Outorgante"), matriculada na Junta Comercial de Nanterre, sob o número 339 592 927, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.540127/0001-17, representada no presente instrumento por Thierry Croiset, designa como procuradora, a dra. **Marcele Lemos Ferreira**, brasileira, casada, administradora, titular da carteira de identidade nº 10.449.154-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.764.657-01, com o endereço comercial na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, Brooklin Novo, na cidade e estado de São Paulo (a "Procuradora"), para fins de representar o Outorgante, na qualidade de acionista de sociedade **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.** ("Sociedade"), uma sociedade anônima, tendo sua sede social na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, Brooklin Novo, na cidade e estado de São Paulo, matriculada na junta comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35300324803 e no CNPJ/MF sob o nº 07.644.868/0001-73, tendo nesse âmbito os poderes a seguir: a) representar a Outorgante na Junta Comercial do Estado de São Paulo, bem como nas dos outros Estados da Federação, dos Cartórios de Notas e dos Registros de Títulos e Documentos, no intuito de solicitar o registro do contrato social e suas alterações; b) representar a Outorgante junto de todas as autoridades públicas federais, estaduais e municipais; c) representar a Outorgante junto ao Banco Central do Brasil e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, para o registro dos investimentos diretos, de empréstimos contraídos no exterior e outras operações financeiras, o registro de marcas, patentes e acordos de assistência técnica, tendo o poder de assinar qualquer documento e comunicado necessários, inclusive os contratos de câmbio; d) solicitar a mudança dos dados relativos ao CNPJ/MF da Outorgante assim como realizar todos os atos elencados no artigo 8 da instrução normativa RFB 1.183/2011, tendo os poderes para assinar qualquer documento inerente, nomeadamente o DBE, tendo os poderes para realizar qualquer ato e efetuar tudo o que for necessário ou oportuno junto da administração fiscal federal, na qualidade de procuradora da Outorgante; e) receber notificações e citações em conformidade à instrução normativa RFB 1.183/2011; f)

Alexandre Moraes da Silva Neto
ESCRITÓRIO





SETSUKO ONO

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
de idioma francês.

Matric. na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nº 901
RG 2.979.676 - CPF 036.941.438-15 - INSS 11707696157 - CCM 8.541.663-0

R. Gregório Paes de Almeida, 1140 - Alto de Pinheiros - 05450-001
São Paulo - Brasil - Tel/Fax: (11) 3021-1645



Tradução nº 94.317 Livro nº 530 Fls 37

representar a Outorgante perante os Tribunais brasileiros, estando investido dos poderes conferidos pela cláusula *ad judicium* e das disposições estabelecidas no artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, os poderes para receber citações e notificações em nome e por conta do Outorgante; g) assinar qualquer instrumento de alteração estatutária da sociedade, propor e aceitar artigos e condições; h) para votar por ocasião da Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da Sociedade e a Assembleia Geral Extraordinária; i) representar a Outorgante para a assinatura de qualquer documento e a realização de qualquer ato e efetuar tudo o que for necessário ou oportuno para os fins para os quais esta procuração foi outorgada; j) outorgar os poderes concedidos por esta procuração. Este instrumento terá validade por 24 meses a partir deste dia, cujos efeitos retroagem em 1º de dezembro de 2021.

Lavrado em Bois-Colombes, em 1ª de fevereiro de 2022.

Assinado: [assinatura ilegível]

COFINPAR S.A.

Nome: Thierry Croiset

[Consta a seguinte certificação:]

Aprovado por [ilegível]

Aprovado apenas para a autenticidade da assinatura do Sr. Thierry Croiset aposta acima

Esta certificação não confere autenticidade ao presente documento

PARIS, em 17/2/2022

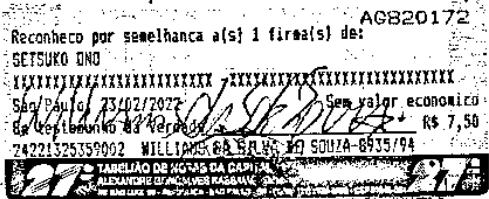
Assinado: [assinatura ilegível]

[Consta carimbo com os teores abaixo:]

Dra. Sophie MASCHERPA-EROUT, tabeliã associada da SELAS LACOURTE e associados.

Nada Mais constava do documento acima que devolvo com esta tradução, a qual conferi, achei conforme e assino. **Dou Fé.**

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.



CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Rua. Dr. Cardoso de Melo, 1005
(Cidade de It. Funchal) - Tel.: 3245-...
AUTENTICAÇÃO Autenticada Presencialmente
cópia reproduzida fielmente, conforme original apresentado, em It. S. Paulo.

09 JUN. 2022



Alexandre Morgado da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB. FV/EL - R\$ 4,30



Setuko Ono






**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 1.540.916 de 07/06/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 03/06/2022, o qual foi protocolado sob nº 1.546.472, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.540.916 no Livro de Registro B deste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 07 de junho de 2022


Cristiano Assunção Duarte
Escrevente Substituto



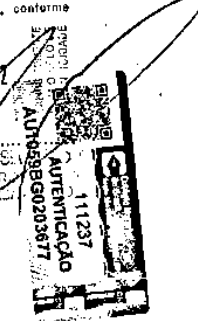
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1605
(Esq. da R. Punchet) - Tel.: 3345-4515/3505-5100
AUTENTICAÇÃO - Autentica a Presente
cópia regravada extraída, conforme
original apresentado, dou fé.
S. Paulo,

15º 09 JUN 2022

Alexandre Moraes da Silva
SECRETÁRIO AUTÓCRATA
CARTAS CONTRA FALSIFICAÇÃO

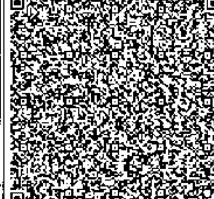


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 68,65	R\$ 19,54	R\$ 13,39	R\$ 3,63	R\$ 4,70
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,31	R\$ 1,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114,65



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201625953926358



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137534TDE000027116DD221

JUCESP
PROCURATION

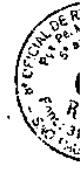
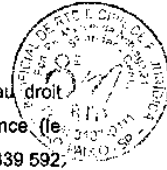
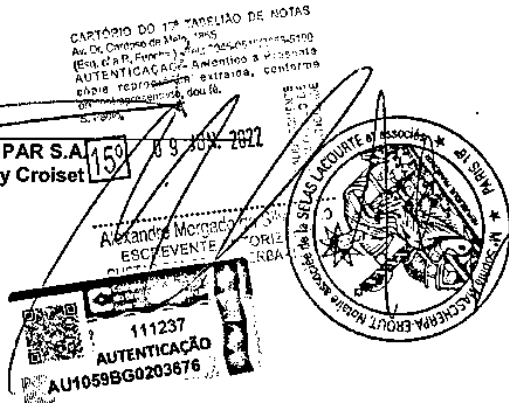
Par le présent document, COFINPAR S.A., société anonyme dument constituée et soumise au droit français, ayant son siège social au 1, Place Costes et Bellonte, 92270 Bois-Colombes, France (le "Mandant"), immatriculée au Registre de Commerce et des Sociétés de Nanterre sous le numéro 339 592 927, inscrite auprès du CNPJ/MF sous le numéro 05.540127/0001-17, représentée au présent acte par Thierry Croiset, désigne comme mandataire maître **Marcele Lemos Ferreira**, brésilienne, mariée, administrateur, porteur de la carte d'identité n.º 10.449.154-3, inscrits dans le CPF/MF sous le n.º 070.764.657-01, avec l'adresse Commerciale Praça João Duran Alonso, n.º 34, 10º, Brooklin Novo, la ville et l'Etat de São Paulo, (le "Mandataire"), aux fins de représenter le Mandant en tant qu'associé de la société **GOFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.** ("Société"), société anonyme, ayant son siège social à Praça João Duran Alonso, n. 34, 10º andar, Brooklin Novo, dans la ville et l'État de São Paulo, immatriculée au registre du Commerce et des Sociétés de l'État de São Paulo sous le n. 35300324803 et au CNPJ/MF sous le n. 07.644.868/0001-73, ayant dans ce cadre les pouvoirs suivants: a) représenter le Mandant auprès du Registre de Commerce de l'Etat de São Paulo ainsi que ceux des autres États de la Fédération, des Registres des Notes et des Registres des Titres et Documents, aux fins de demander l'enregistrement des statuts et de ses modifications; b) représenter le Mandant auprès de toutes les autorités publiques fédérales, étatiques et municipales; c) représenter le Mandant auprès de la Banque Centrale du Brésil et de l'Institut National de la Propriété Industrielle - INPI, pour l'enregistrement des investissements directs, des prêts contractés à l'étranger et autres opérations financière, l'enregistrement des marques, brevets et accords d'assistance technique, ayant le pouvoir de signer tout document et communication nécessaire y compris des contrats de change; d) demander le changement des données relatives au CNPJ/MF du Mandant, ainsi que réaliser tous les actes listés à l'article 8º de l'instruction normative RFB 1.183/2011, ayant les pouvoirs pour signer tout document y afférent, notamment le DBE, ayant les pouvoirs pour réaliser tout acte et faire tout ce qui sera nécessaire ou opportun auprès de l'administration fiscale fédérale, en tant que mandataire du Mandant; e) recevoir des citations et assignations, conformément à l'instruction normative RFP 1.183/2011; f) représenter le Mandant devant les Tribunaux brésiliens, étant investi des pouvoirs conférés par la clause *ad judicia* et des dispositions prévues à l'article 119 de la Loi 6404 du 15 décembre 1976, les pouvoirs pour recevoir des assignations et citations au nom et pour le compte du Mandant; g) signer tout acte de modification statutaire de la société, proposer et accepter articles et conditions; h) afin de voter lors de l'Assemblée Générale Ordinaire des associés de la Société, et l'Assemblée Générale Extraordinaire; i) représenter le Mandant pour la signature de tout document et réaliser tout acte et faire tout ce qui sera nécessaire ou opportun aux fins pour lesquelles cette procuration a été octroyée; et j) octroyer les pouvoirs concédés par cette procuration.

Cet acte sera valide pendant 24 mois à compter de ce jour, dont les effets rétroagissent au 1er décembre 2021.

Fait à Bois-Colombes, le 1er février 2022.

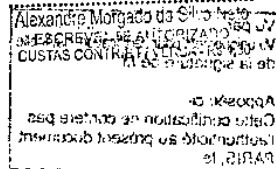
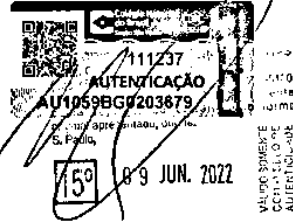
Vu par *M. Machado*
Vu uniquement pour certification matérielle
de la signature de M. *Thierry*
Croiset
Apposée à *contre*
Cette certification ne confère pas
l'authenticité au présent document.
PARIS, le *17* de *2022*

COFINPAR S.A.
Thierry Croiset





PROJUDI
DE S. P.





SETSUKO ONO
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
do idioma francês.

Matric. na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nº 301
RG 2.979.876 - CPF 036.941.438-15 - INSS 11707696157 - CCM 8.541.663-0

R. Gregório Paes de Almeida, 1140 - Alto de Pinheiros - 05450-001
São Paulo - Brasil - Tel./Fax: (11) 3021-1645



Tradução nº94.316..... Livro nº530..... Fls.34.....

Eu abaixo assinada, Setsuko Ono, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico e dou fé, para os devidos fins, que me foi apresentado um documento redigido em idioma francês, do qual a pedido da parte interessada, passo a traduzir somente seu teor em francês, que fielmente traduzi para o português, como segue:

PROCURAÇÃO

Pelo presente documento, **COMPAGNIE FRANCAISE D'ASSURANCE POUR LE COMMERCE EXTERIEUR**, uma sociedade anônima devidamente constituída e submetida ao direito francês, tendo sua sede social na 1, Place Costes et Bellonte, (92270) Bois-Colombes, França, representada para os fins do presente instrumento pelo Senhor Xavier Durand ("Outorgante"), na sua qualidade de Diretor Geral, designada como procuradora **Marcele Lemos Ferreira**, brasileira, casada, administradora, titular da carteira de identidade nº 104491543, publicada em 15/03/2004 pelo DICRJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 070764657-01, com o endereço comercial na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, Brooklin Novo, na cidade e estado de São Paulo ("Procuradora"), para fins de representar a Outorgante, na qualidade de acionista de sociedade **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A. ("COFACE")**, uma sociedade anônima, tendo sua sede social na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, Brooklin Novo, na cidade e estado de São Paulo, matriculada na junta comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35300324803 e no CNPJ/MF sob o nº 07.644.868/0001/73 ("Sociedade"), tendo nesse âmbito os poderes a seguir: a) assinar qualquer instrumento de alteração estatutário da sociedade, propor e aceitar os artigos e condições; b) no intuito de votar por ocasião da Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da Sociedade e a Assembleia Geral Extraordinária; c) representar o Outorgante na Junta Comercial do Estado de São Paulo, bem como nas dos outros Estados da Federação, dos Cartórios de Notas e dos Registros de Títulos e Documentos, no intuito de solicitar o registro do contrato social e suas alterações; d) representar a Outorgante junto de todas as autoridades públicas federais, estaduais e municipais; e) representar a Outorgante junto da Superintendência dos Seguros Privados – SUSEP, tendo o poder para assinar qualquer documento e comunicado necessários junto ao Banco Central do Brasil e do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) para o registro dos investimentos diretos, de empréstimos contraídos no exterior e outras operações financeiras, registro de marcas, patentes e acordos de assistência técnica, tendo o poder de assinar quaisquer documentos e comunicados necessários, inclusive os contratos de câmbio; f) solicitar a mudança dos dados relativos ao CNPJ/MF da Outorgante assim





SETSUKO ONO

TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
de idioma francês.
Matric. na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nº 301
RG 2.979.676 - CPF 036.941.438-15 - INSS 11707698157 - CCM 8.541.663-0

R. Gregório Paes de Almeida, 1140 - Alto de Pinheiros - 05450-001
São Paulo - Brasil - Tel./Fax: (11) 3021-1645



Tradução nº 94.316 Livro nº 530 Fls. 35

como realizar todos os atos elencados na instrução normativa RFB 1.183, tendo os poderes para assinar qualquer documento para realizar qualquer ato e efetuar tudo o que for necessário ou oportuno junto da administração fiscal federal, na qualidade de procuradora da Outorgante; g) representar a Outorgante perante os Tribunais brasileiros, estando investido dos poderes conferidos pela cláusula "ad judicia", tendo o poder para receber citações e notificações em nome e por conta da Outorgante e das disposições estabelecidas no artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976; h) representar a Outorgante para a assinatura de qualquer documento e a realização de qualquer ato e efetuar tudo o que for necessário ou oportuno para os fins para os quais esta procuração foi outorgada; i) outorgar os poderes concedidos por esta procuração.

Este instrumento terá validade por 24 meses a partir deste dia, cujos efeitos retroagem em 1º de dezembro de 2021.

Lavrado em Bois-Colombes, em 15 de fevereiro de 2022.

Assinado: [assinatura ilegível]
COMPAGNIE FRANCAISE D'ASSURANCE POUR LE COMMERCE EXTERIEUR

Nome : Xavier Durand

[Consta a seguinte certificação:]

Aprovado por [ilegível]

Aprovado apenas para a autenticidade da assinatura do Sr. Xavier Durand aposta acima

Esta certificação não confere autenticidade ao presente documento

PARIS, em 17/2/2022

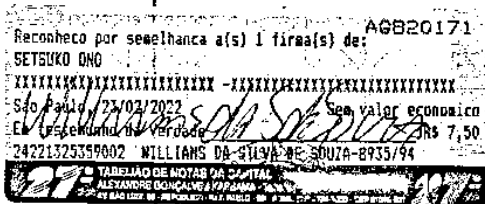
Assinado: [assinatura ilegível]

[Consta carimbo com os teores abaixo:]

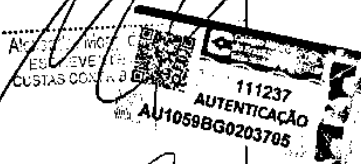
Dra. Sophie MASCHERPA-EROUT, tabeliã associada da SELAS LACOURTE e associados.

Nada Mais constava do documento acima que devolvo com esta tradução, a qual conferi, achei conforme e assino. Dou Fé.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.



15º 09 JUN 2022



SETSUKO ONO





8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo
Oficial: Gerardo José Filizaci Cunha
Praça de Manuel da Nobrega, 21 - 5º And - Centro
Tel.: (XX11) 3107-0111 e 3777-8680 - Email: 8rd@8rd.com.br - Site: www.cdsp.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

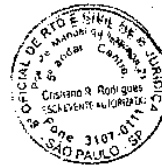
Nº 1.540.933 de 07/06/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 5 (cinco) páginas, foi apresentado em 03/06/2022, o qual foi protocolado sob nº 1.546.506, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.540.933 no Livro de Registro B deste 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 07 de junho de 2022

Cristiano R. Rodrigues
Escrivão Autorizado



Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Faria, 1055
(Cópia de R. Funchal) - Tel: 3045-0015/3045-0100
AUTENTICAÇÃO - Autentico a Presente
cópia recatada, extraída, conforme
original apresentado, dou fé,
S. Paulo,

15º

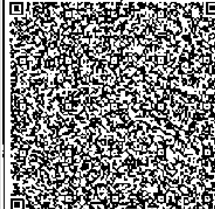


Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 74,82	R\$ 21,30	R\$ 14,60	R\$ 3,96	R\$ 5,12
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,61	R\$ 1,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124,97



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00201725952927028



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

1137534TIDA000027355DA22X

JUCESP
11 08 23
PROCURATION



Par le présent document, **COMPAGNIE FRANCAISE D'ASSURANCE POUR LE COMMERCE EXTERIEUR**, société anonyme dûment constituée et soumise au droit français, ayant son siège social 1, Place Costes et Bellonte, (92270) Bois-Colombes, France, représentée aux fins du présent acte par Monsieur Xavier Durand ("Mandant"), en sa qualité de Directeur Général, désigne comme mandataire **Marcele Lemos Ferreira**, brésilienne, mariée, administrateur, porteur de la carte d'identité n° 104491543, publié le 15/03/2004 par l'DICRJ, inscrits dans les CPF/MF sous le n° 070764657-01, avec l'adresse commerciale Praça João Duran Alonso n° 34, 10º, Brooklin Novo, la ville et l'Etat de São Paulo, (« Mandataire »), aux fins de représenter le Mandant en tant qu'associé de la société **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A. ("COFACE")**, société anonyme, ayant son siège social à Praça João Duran Alonso, n° 34, 10º andar, Brooklin Novo, dans la ville et l'État de São Paulo, immatriculée au registre du Commerce et des Sociétés de l'État de São Paulo sous le n. 35300324803 et au CNPJ/MF sous le n. 07.644.868/0001-73 (« Société ») ayant dans ce cadre les pouvoirs suivants: a) signer tout acte de modification statutaire de la société, proposer et accepter articles et conditions; b) afin de voter lors de l'Assemblée Générale Ordinaire des associés de la Société, et l'Assemblée Générale Extraordinaire; c) représenter le Mandant auprès du Registre de Commerce de l'État de São Paulo ainsi que ceux des autres États de la Fédération, des Registres des Notes et des Registres des Titres et Documents, aux fins de demander l'enregistrement des statuts et de leurs modifications; d) représenter le Mandant auprès de toutes les autorités publiques fédérales, étatiques et municipales; e) représenter le Mandant auprès de la Superintendance des Assurances Privées - SUSEP, ayant le pouvoir de signer tout document et communication nécessaire, auprès de la Banque Centrale du Brésil et de l'Institut National de la Propriété Industrielle (INPI), pour l'enregistrement des investissements directs, des prêts contractés à l'étranger et autres opérations financières, l'enregistrement des marques, brevets et accords d'assistance technique, ayant le pouvoir de signer tout document et communication nécessaire y compris les contrats de change; f) demander le changement des données relatives au CNPJ/MF du Mandant, ainsi que réaliser tous les actes listés à l'instruction normative RFB

COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A.
Av. D. Cardoso de Mello, 1234
Autenticação: 218390327
Cópia autenticada eletronicamente conforme
Instrução Normativa RFB nº 13.101/2011

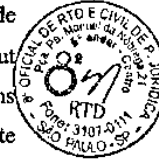
Alexandre Morgado da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
CUSTAS CONTRIBUIÇÃO VERBAIS



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8WV ZU79F VV29M 8HCXR

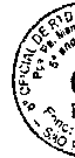
JUCESP

1.183, ayant les pouvoirs pour signer tout document pour réaliser tout acte et faire tout ce qui sera nécessaire ou opportun auprès de l'administration fiscale fédérale, en tant que mandataire du Mandant; g) représenter le Mandant devant les Tribunaux brésiliens, étant investi des pouvoirs conférés par la clause « ad judicia », ayant le pouvoir de recevoir des assignations et citations au nom et pour le compte du Mandant, et des dispositions prévues à l'article 119 de la Loi 6.404 du 15 décembre 1976; h) représenter le Mandant pour la signature de tout document et la réalisation de tout acte et faire tout ce qui sera nécessaire ou opportun aux fins pour lesquelles cette procuration a été octroyée, et i) octroyer les pouvoirs concédés par cette procuration.



Cet acte sera valide pendant 24 mois à compter de ce jour, dont les effets rétroagissent au 1er décembre 2021.

Fait à Bois-Colombes, le 15 février 2022.



COMPAGNIE FRANCAISE D'ASSURANCE POUR LE COMMERCE EXTERIEUR
Xavier Durand

Vu par *M. Xavier Durand* et
Vu uniquement pour certification matérielle
de la signature de M. Xavier
Durand.
Apposée ci-dessus
Cette certification ne confère pas
l'authenticité au présent document.
PARIS, le 17/02/2022



CARTÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos
Esc. de R. ...
AUTENTICADO - autenticado a partir de
cópia reprográfica, extensa, contendo
original apresentado, dou fe.
S. Paulo,

15 09 JUN 2022

11237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BG0203708



REQUERIMENTO
DE REGISTRO



CAMPUS DO 1º TRIBUNAL DE SÃO PAULO
Av. Dr. Camargo de Melo, 111
Fusca, Jd. Iguape, 13030-000, São Paulo, SP
AUTENTICAÇÃO - Autenticação de cópia reprodução eletrônica original apresentado, data, S. Paulo,

15º 08 JUN 2022

Alexandre Augusto de Moraes Urbano
ESCREVENTE AUTORA



T. 94.396 D. 23/02/22



LÚCIA MARIA FAÇANHA FRANÇA
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Espanhol – Português
TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Osvaldo Pilon, 121. Parque dos Príncipes. CEP 05396-280. São Paulo-SP, Brasil
Telefone: +55 (11) 3589-1339. Celular: +55 (11) 98193-5265. E-mail: luciafranca.trad@gmail.com
Matr. JUCESP Nº 1868. CCM Nº 4.719.234-B. CPF 148.569.118-48. RG 24.995.323-7

42



Tradução

38651/23

Livro 216

Eu, Lúcia Maria Façanha França, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado, nesta data, um documento redigido em idioma espanhol, com a finalidade de traduzi-lo para o português, o que faço em razão do meu ofício e nos seguintes termos:

PROCURAÇÃO

SALVADOR ANTONIO PÉRSICO, argentino, casado, administrador, portador do passaporte nº AA1634377, com data de emissão em 31 de janeiro de 2023 e vencimento em 31 de janeiro de 2033, domiciliado em Del Barco Centenera 556 Piso 8, Buenos Aires, Argentina ("Outorgante"), pelo presente instrumento, nomeia e constitui suas representantes, a Sra. **Rosana Passos de Padua**, brasileira, casada, matemática, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 17.044.415-6, inscrita no CPF/MF nº 055.886.028-11, e a Sra. **Patricia Viviane Pires Tavares**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 17.593.362-5 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF nº 166.040.498-33, ambas situadas na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, seção 102, CEP 04.571-070, Brooklin Novo, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de representar o Outorgante na qualidade de membro do Conselho de Administração de **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.**, sociedade anônima com sede social na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, CEP 04.571-070, Brooklin Novo, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.644.868/0001-73 ("Sociedade"), com amplos poderes para: (i) receber convocações, presenciar e votar nas deliberações apresentadas nas Assembleias Gerais de Acionistas da Sociedade, assinar as atas das assembleias gerais, os livros da Sociedade e seus respectivos registros; (ii) presenciar e votar nas deliberações realizadas nas Reuniões do Conselho de Administração, assinar as atas das reuniões, os livros da Sociedade e seus respectivos registros; (iii) estar de acordo e desacordo, apresentar e assinar documentos, receber notificações e notificações judiciais em conformidade com as disposições contidas no artigo 119 da Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações), bem como em conformidade com a legislação aplicável da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP); (iv) representar o Outorgante na assinatura de qualquer documento e cumprimento dos atos que considerarem necessários ou convenientes para os fins nos quais a presente procuração é outorgada; (v) poderes necessários para representar o Outorgante para solicitar e obter o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil; e (vi) poderá substituir os poderes aqui conferidos.

A presente procuração entra em vigor em 31 de março de 2023 e termina em 31 de março de 2030.

Buenos Aires, 07 de junho de 2023.

[Assinatura ilegível]

SALVADOR ANTONIO PÉRSICO

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1855
(Eq. Q. A. R. Furquim) - Tel: 3045-0515/3056-600
AUTENTICAÇÃO - Autentica a Presença
de Salvador Antonio Persico, do Il.
S. de B. Aires, em 07/06/2023.

[Consta carimbo:]

Assinatura certificada na folha de certificação de 21/08/2023, com anexo(s) nº [-].
Buenos Aires, 07/06/2023.

[Certificação, anexa:]

[Selo do Colégio de Escrivães:]

Cidade de Buenos Aires

Capital Federal - República Argentina



JUCESP
11 08 23

43

Tradução 38651/23

Livro 216

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURAS
LEI 404

[Consta Brasão de armas da República Argentina]

[Consta Código QR]

F 018228520

Buenos Aires, 07 de junho de 2023. Na qualidade de Escrivão Titular do Registro Notarial nº 1530, CERTIFICO que a assinatura que consta no documento anexo a esta folha, cujo requerimento de certificação foi formalizado de maneira simultânea no CERTIFICADO número 160 do LIVRO número 56, foi aposta em minha presença pelo indivíduo cujo nome, documento de identidade e comprovação de identidade estão indicados abaixo:

Salvador Antonio PERSICO, com Documento Nacional de Identidade número 17.406.348 e Passaporte da República Argentina número AA1634377; comprovando sua identidade conforme o Artigo 306, inciso b) do Código Civil e Comercial da Nação.- INTERVÊM: em direito próprio, informando que sua capacidade jurídica não encontra-se em procedimentos nem está limitada ou restringida para o presente ato.- A assinatura é certificada em uma Procuração; certifica-se que o documento não cumpre os formatos exigidos pelas leis vigentes da República Argentina, e sua validade deverá ser comprovada sujeita às normas do Estado onde será exercida, conforme a vontade do outorgante e conforme disposto no art. 2º da CONVENÇÃO Interamericana sobre Regime Legal das Procurações para serem Utilizadas no Exterior, assinada no Panamá, em 30 de janeiro de 1975.

PARA CONSTAR.

[Assinatura ilegível]

[Consta Carimbo:]

Guillermo G. Fuente
Escrivão, Matrícula 5212



[Consta numeração de linhas de 1 a 25.]

[Certificação, anexa:]

[Consta Selo do Conselho Federal do Notariado Argentino, Federação.]

[Consta Código QR.]

[Consta Selo do Colégio de Escrivães:]

Cidade de Buenos Aires

Capital Federal - República Argentina]

LEGALIZAÇÃO DIGITAL

LEI 404

[Consta Brasão de armas da República Argentina]

230608000840

O COLÉGIO DE ESCRIVÃES da Cidade de Buenos Aires, Capital Federal da República Argentina, em virtude dos poderes conferidos pela lei orgânica vigente, LEGALIZA a assinatura do escrivão GUILLERMO GASTON FUENTE constante no documento anexo: Certificação de Assinaturas, assinado pelo referido escrivão na folha de Certificação de Assinaturas F-18228520, referente ao certificado 160, datado de 07/06/2023, constante no livro 56. A presente legalização 230608000840 não julga a forma e o conteúdo do documento e pode ser verificada na página da Internet do Colégio de Escrivães da Cidade de Buenos Aires. www.colegio-escribanos.org.ar.

[Numeração de linhas de 1 a 10.]

[Consta carimbo:]

Assinado digitalmente pelo Colégio de Escrivães da Cidade de Buenos Aires, Escrivã Legalizadora

SANDRA NOEMI AXPE DE LOPEZ FUSTER, Matrícula 3904. Buenos Aires, 08/06/2023

[Legalização em espanhol e em outros idiomas]

[Consta Brasão de armas da República Argentina]

República Argentina - Poder Ejecutivo Nacional

1983/2023 - 40 ANOS DE DEMOCRACIA

Apostila de Haia

Número: CE-2023-68148852-APN-DTD#JGM.

PAROQUIA DE N. S. TABELIAO DE NOTAS
2017/Contrato de Melo, 1855
(Esc. de R. Função) Tel: 3045-0515/3059-5106
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a Presente
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, data de
S. Paulo,
15 18 JUL 2023
VALOR SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Alexandre Morgado da Silva Neto
DIRETOR DE REGISTRO AUTORIZADO
CÓPIA CONTRIB P/ VERBA - R\$ 4,65
AUTENTICAÇÃO
111837
AU1059BG0714156





**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: *Genil Domingues dos Santos*
Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rd.com.br - Site:

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 3.771.567 de 14/07/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 10 (dez) páginas, foi apresentado em 14/07/2023, protocolado sob nº 3.779.076, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 3.771.567 no Livro de Registro B deste 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 14 de julho de 2023

Douglas Soares Saugo
Substituto do Oficial

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Esp. Cl. e R. Funchal) - Tel: 3045-0515/30058-6100
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a Presente
cópia reprográfica extraída conforme
original apresentado, do of.
S. Paulo,

15^o 18 JUL 2023

Alexandre Morgado da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
CUSTAS CONTRIB P/VERBA - R\$ 0,00



Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 113,32	R\$ 32,28	R\$ 22,06	R\$ 5,98	R\$ 7,74
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,46	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,21

	Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code. 00211622834016052		Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br Selo Digital 4126494TICB000030723EA23R
--	--	--	--



CARTA DE PODER



SALVADOR ANTONIO PÉRSICO, argentino, casado, administrador, portador del pasaporte nº AAI634377, con fecha de emisión en 31 Enero 2023 y caducidad en 31 Enero 2033, con domicilio en Del Barco Centenera 556 Piso 8, Buenos Aires, Argentina ("Concedente"), por la presente nombra y constituye su representante, Sra. **Rosana Passos de Padua**, brasileña, casada, matemática, portadora de la Cédula de Identidad RG nº 17.044.415-6, inscrita en el CPF/MF n. 055.886.028-11, y Sra. **Patricia Viviane Pires Tavares**, brasileña, casada, abogada, portadora de la Cédula de Identidad RG nº 17.593.362-5 (SSP/SP), inscrita en el CPF/MF n. 166.040.498-33, ambas ubicadas en la plaza João Duran Alonso, nº 34, piso 10, sección 102, código postal n. 04.571-070, Brooklin Novo, ciudad de São Paulo, Estado de São Paulo, para representar al Concedente como miembro del Consejo Administrativo de **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.**, una sociedad anónima con domicilio social en Plaza João Duran Alonso, n. 34, piso 10, CP o. 04.571-070, Brooklin Novo, ciudad de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita en el CNPJ/MF con el nº 07.644.868/0001-73 ("Sociedad"), con amplias facultades para: (i) recibir la convocatoria, asistir y votar las deliberaciones sometidas a la Asamblea de Accionistas de la Sociedad, firmar el acta de la asamblea general, los libros de la Sociedad y sus respectivos registros; (ii) asistir y votar las deliberaciones tomadas en las Reuniones del Consejo de Administración, firmar las actas de las reuniones, los libros de la Sociedad y sus respectivos registros (iii) estar de acuerdo y en desacuerdo, presentar y firmar documentos, recibir notificaciones y notificaciones judiciales en lo que respecta a las disposiciones contenidas en el artículo 119 de la Ley de Sociedades Anónimas (Ley nº 6.404, de 15 de diciembre de 1976, y modificatorias), así como en lo que respecta a la legislación aplicable a la Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; (iv) representar al Concedente en la firma de cualquier documento y cumplimiento de los actos que estime necesarios o convenientes a los fines por los cuales se otorgó el presente poder; (v) poderes necesarios para representar al Concedente para solicitar y obtener el CPF (Registro de Contribuyentes Individuales) de la Oficina Federal de Impuestos de Brasil, las facultades aquí conferidas.

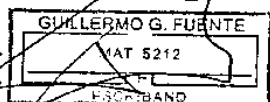
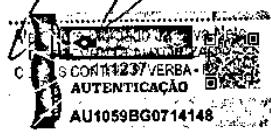
Este poder retroactiva sus efectos hasta el 31 de marzo de 2023 y vence el 31 de marzo de 2023

Buenos Aires, 07 de junio de 2023.

SALVADOR ANTONIO PÉRSICO

Firma/s certificada/s en foja de certificación de firmas Nº.....**F.018228520**.....
hay Anexo/s Nº.....
Buenos Aires.....**07/06/2023**.....

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Esp. 01 R. Funchal - Tel: 3145-0515/0558-5190
Cidade de São Paulo - SP
Autenticação digitalmente assinada
cópia reprográfica extraída, convalidada
original apresentado aqui.
S. Paulo,
31 de março de 2023
VALDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICAÇÃO



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J8WV ZU79F VV29M 8HQXR

REQUERIMENTO

... (faded text) ...

GUILLERMA
MA
ESC

CARTÃO DO 1º TABELADO DE NOTAS
159
17/237
AUTENTICACAO
A11089860714150



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-8JWV ZU79F VV29M 8HCXR



F 018228520



1 Buenos Aires, 07 de Junio de 2023 . En mi carácter de escribano

2 Titular del Registro Notarial N° 1530

3 FUENTE
4
5 AÑO

CERTIFICO: Que la/s Firma que obra/n en el

6 documento que adjunto a esta foja, cuyo requerimiento de certificación se

7 formaliza simultáneamente por ACTA número 160 del LIBRO

8 número 56 , es/son puesta/s en mi presencia por la/s persona/s

9 cuyo/s nombre/s, documento/s de identidad y justificación de identidad se indican:

10 Salvador Antonio PERSICO, con Documento Nacional de Identidad número 17.406.348, y Pasaporte de la República Argentina número AA1634377;

11 justificando su identidad conforme al Artículo 306, inciso b) del Código Civil

12 y Comercial de la Nación.- INTERVIENE: por sus propios derechos mani-

13 festando que no su capacidad jurídica no se encuentra en trámite, ni limita-

14 da, ni restringida, para el presente acto.- La firma se certifica en una Carta

15 Poder; Se deja Constancia que el documento no cumple con las formas e-

16 xigidas por las leyes vigentes en la República Argentina, debiendo juzgarse

17 su validez con sujeción a las normas del Estado donde ha de ejercerse,

18 conforme voluntad del otorgante y lo dispuesto en el art. 2º de la CONVEN-

19 CIÓN Interamericana sobre Régimen Legal de Poderes para ser utilizados

20 en el extranjero suscripta en Panamá el 30 de enero de 1975.

21 - CONSTE.-

CARTÓRIO DO 15º TABELIÃO DE NOTAS
14 - De Criação de Maio de 1855
15 - Nº 153058-5108
AUTENTICAÇÃO - Autenticada a Presença
cópia reprográfica extraída, conforme
original apresentado, em 11/08/2023
S. Paulo,

1530 7 JUL. 2023

GUILLERMO G. FUENTE
MAT 5212
ESCRIBANO

Alexandre Machado de Oliveira
ESCREVENTE AUT. Nº 153058-5108
CUSTAS CONTRIB P/VE Nº 1530714181



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J8WV ZU79F VV29M 8HCXR



SECRETARIA
DE JUSTIÇA



F 018228520

26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45



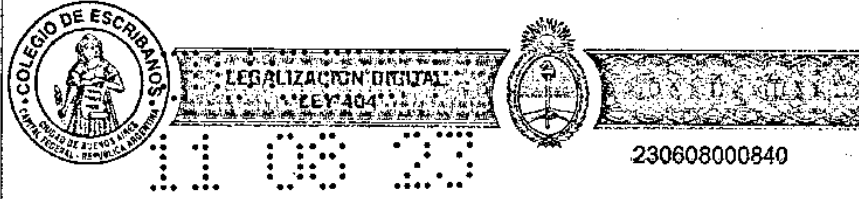
Carimbo de autenticação digital com texto: "CARIMBO DO 1º Tabelião de Notas do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 08.908.651/00, situada no endereço Rua do Comércio, nº 100, Centro, São Paulo, SP." e "AUTENTICAÇÃO Nº 111237".

Carimbo de assinatura digital: "Assinado digitalmente por Daniel Augusto de Moraes Urbano em 10/04/2026 às 14:05:30." e "Assinado digitalmente por Maria Cristina Frei em 21/08/2023 às 14:05:30.".

Carimbo de autenticação: "AUTENTICAÇÃO Nº 111237" e "AU1059BG0714152".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J8WV ZU79F VV29M 8HCXR





- 1 EL COLEGIO DE ESCRIBANOS de la Ciudad de Buenos Aires, Capital
- 2 Federal de la República Argentina, en virtud de las facultades que le
- 3 confiere la ley orgánica vigente, LEGALIZA la firma del escribano
- 4 FUENTE, GUILLERMO GASTON obrantes en el documento anexo:
- 5 Certificación de firmas firmada por dicho escribano en la foja de
- 6 Certificación de Firmas F-18228520 respecto del acta 160 de fecha
- 7 07/06/2023 que obra en el libro 56. La presente legalización
- 8 230608000840, no juzga sobre el contenido y forma del documento y
- 9 puede ser verificada en la página web del Colegio de Escribanos de la
- 10 Ciudad de Buenos Aires. www.colegio-escribanos.org.ar



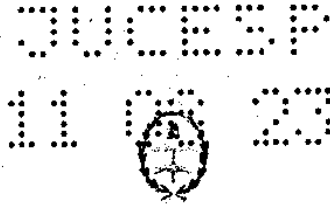
Firmado Digitalmente por Colegio de Escribanos de la Ciudad de Buenos Aires. Escribano Legalizador AXPE DE LOPEZ FUSTER, SANDRA NOEMI, Matrícula 3504. Buenos Aires, 08/06/2023 14:25.-

CARTÓRIO DO 18º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Exo. de R. Funchal) - Tel.: 3045-0672/2058-4100
AUTENTICAÇÃO - Autenticada a Presente
cópia reprográfica extensa, conforme
original apresentado, dou. 16.
S. Paulo,

15^o 18 JUL. 2023

Alexandre Moraes
ESCREVENTE F. L.
CUSTAS CONTRIB. F. L.





República Argentina - Poder Ejecutivo Nacional
1983/2023 - 40 AÑOS DE DEMOCRACIA



Apostilla de La Haya

Número: CE-2023-68148852-APN-DTD#JGM

CIUDAD DE BUENOS AIRES

Martes 13 de Junio de 2023

Referencia: Apostilla. Verificar en| Verify at| Vérifier sur: www.argentina.gob.ar/legalizacion-internacional

APOSTILLE	
(Convention de la Haye du 5 de octobre 1961)	
1. País Country Pays: ARGENTINA	
El presente documento público This public document Le présent acte public	
2. Ha sido firmado por Has been signed by A été signé par: AXPE DE LOPEZ FUSTER SANDRA NOEMI - FIRMA DIGITAL	
3. Quien actúa en calidad de Acting in the capacity of Agissant en qualité de: FUNCIONARIO HABILITANTE	
4. Y está revestido del sello/timbre de Bears the seal/stamp of Est revêtu du sceau/timbre de: COLEGIO DE ESCRIBANOS DE LA CIUDAD DE BUENOS AIRES	
Certificado Certified Attesté	
5. En at La: CIUDAD AUTÓNOMA DE BUENOS AIRES	6. El día The Le: 13/06/2023
7. Por By Por: Colegio de Escribanos de la Ciudad de Buenos Aires	
8. Bajo el Número N° Sous N°: 92190/2023	9. Sello/Timbre Seal/Stamp Sceau/Timbre: 900
10. Firma Signature Signature: GRIECO, MARIA TERESA	

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público está revestido. Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió. No es válido el uso de esta Apostilla en la República Argentina.
This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. This Apostille is not valid for use anywhere within Republic Argentina.
Cetle apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont est muni le document public revêtu. Cette apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise. L'utilisation de cette Apostille n'est pas valable en/au Argentine.

Tipo de documento apostillado |Type of document| Type de document: DOCUMENTO NOTARIAL

Titular |Holder| Titulaire: SALVADOR ANTONIO PERSICO

Observaciones |Observations| Observations:

Digitally signed by Gestion Documental Electronica
Date: 2023.06.13 16:56:43 -03:00

CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Cidade de São Paulo, 1855
CARTÓRIO DO 15º TABELÃO DE NOTAS
Cidade de São Paulo, 1855
COSSIO DOLORES ALEJANDRA COSSIO FREI
em representação de
COLEGIO DE ESCRIBANOS - 30526458
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a Presente
original apresentado, conforme
S. Paulo,

15º 18 JUL 2023

Alexandre Morgado
ESCREVENTE AU...
CUSTAS CONTRIBUIVER...

Digitally signed by GRIECO Maria Teresa
Date: 2023.06.13 16:32:54 ART
Location: Ciudad Autónoma de Buenos Aires

MARIA TERESA GRIECO
27186561952

Digitally signed by Gestion Documental
Electronica
Date: 2023.06.13 16:34:02 -03:00



Certifico o registro sob o nº 325.898/23-6 em 11/08/2023 da empresa COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A., NIRE nº 35300324803, protocolado sob o nº 2307386233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 218390327. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROJUDI
03 00 11

Manifestação de Interesse em nome de Daniel Augusto de Moraes Urbano
em favor da empresa COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A.

Manifestação de Interesse

Manifestação de Interesse em nome de Daniel Augusto de Moraes Urbano

Manifestação de Interesse em nome de Daniel Augusto de Moraes Urbano

Manifestação de Interesse em nome de Daniel Augusto de Moraes Urbano

Manifestação de Interesse em nome de Daniel Augusto de Moraes Urbano



LÚCIA MARIA FAÇANHA FRANÇA
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
PORTUGUÊS - ESPANHOL
Matrícula JUCESP 1868

Tradução nº: 38654 Data: 08/07/23
R. Croata, 353 - Ad. 13 - CEP 05056-020
Tel: (11) 3589-1339 / Cel: (11) 98193-5265
E-Mail: luciafranca.trad@gmail.com

CARTÓRIO DO 1º Tabelião de Notas
A.O. Cívico de São Paulo, 1955
AUTENTICAÇÃO
depois de verificada a autenticidade e presença
do original em arquivo digital.
9 JUL 2023
Mário da Silva Neto
TABELIÃO AUTORIZADO
Nº 217688-1/3 4.85

117237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BG0714156



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-48WV ZU79F VV29M 8HCXR

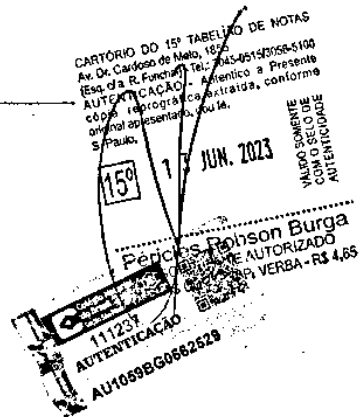
PROCURAÇÃO
JUCESP

FRÉDÉRIQUE COSTA, francesa, casada, advogada, portadora da cédula de identidade de estrangeiro RNE V325941-E e do passaporte nº 24AD67744, emitido em 30/03/2021 e com validade até 29/03/2031, inscrita no CPF sob nº 227.936.008-06, residente e domiciliada na Rua Professor Miguel Serrano, nº 72, Del Valle, C.P. 03100, Benito Juarez - Distrito Federal, México, ("Outorgante"), ora de passagem pelo Brasil, a qual nomeia e constitui como sua bastante procuradora, a Sra. Rosana Passos de Pádua, brasileira, casada, matemática, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.044.415-6 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob nº 055.886.028-11 e Sra. Patricia Viviane Pires Tavares, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.593.362-5 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob nº 166.040.498-33, ambas com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça João Duran Alonso nº 34, 10º andar, Brooklin Novo ("Outorgadas") para representarem a Outorgante na qualidade de suplente de membro do Conselho de Administração da COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.644.868/0001-73, com sede na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, conjunto 102, CEP 04.571-070, Brooklin Novo, na Cidade e Estado de São Paulo, com poderes para: (i) receber citação em ações contra ela propostas para fins do disposto no art. 119 da Lei 6.404/76, bem como na legislação aplicável à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; (ii) assinar todo e qualquer documento necessário perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; (iii) comparecer e assinar Atas de Reuniões na qualidade de portadora de voto da Outorgante como membro do Conselho de Administração, mediante a apresentação de Carta de Instrução de Voto assinada pela Outorgante, bem como assinar os livros e os registros respectivos; (iv) representar a Outorgante perante a Receita Federal do Brasil; (v) substabelecer, por prazo determinado, os poderes conferidos neste Instrumento; e (vi) representar a Outorgante na assinatura de qualquer documento e na realização de qualquer ato necessário ou conveniente aos fins para os quais este mandato foi outorgado, e por fim, receber citação em seu nome em todo território brasileiro.

O presente instrumento terá validade até 31 de março de 2030, cujos efeitos são contados retroativamente a partir de 31 de março de 2023.

São Paulo/SP, 05 de junho de 2023.

FRÉDÉRIQUE COSTA



PROJUDI
DE 20 11

TABELÃO OLIVEIRA LIMA
11ª Cartório de Notas
R. Dr. Cardoso de Almeida, 1055, CEP: 04548-005
Vila Olimpia - Esq. Rua com a Rua Punchal - São Paulo - SP
FONE: (11) 3066-3100 www.tabelao.com.br

Reconhecida por SEMELHANÇA SEM VALOR FUNDAMENTAL as(s) Firma(s) dos
FREDERIQUE CUSTAS, qual doravante logo abaixo depositada em
cartório.
São Paulo/SP, 11/08/2023 - 15:57
Em 11/08/2023, a Cartório Total R\$ 8,00
a favor de MARIA CRISTINA FREI - SECRETÁRIA
Etiqueta: 218390327 - AF 252094

COFACE
11237
FIRMA 1
S11059AB0308292

CARTÓRIO DO 10º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Almeida, 1055
(Esq. Cláudia R. Funchal) - Tel: (11) 3066-3100
AUTENTICAÇÃO - autenticado e presente
cópia reprográficada exibida, conforme
original apresentado, por lei,
S. Paulo.

150 13 JUN 2023

Péicles Roberto
ESCREVA
CUSTAS COL
11237
AUTENTICAÇÃO
S11059AB0308292



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J8WV ZU79F VV29M 8HCXR

PROCURAÇÃO

HATTIEANN ELISKKA GIRALDO DAVILA, colombiana, casada, administradora, portadora do passaporte nº AS968797, emitido em 04/08/2016 e com validade até 04/08/2026 e portadora do CPF nº 718.036.781-86, residente e domiciliada no Km 6, Via la Calera, Bosque Residencial Arboretto, Bogotá, Colômbia, ("Outorgante"), ora de passagem pelo Brasil, a qual nomeia e constitui como sua bastante procuradora, a Sra. **Rosana Passos de Pádua**, brasileira, casada; matemática, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.044.415-6 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob nº 055.886.028-11 e Sra. **Patrícia Viviane Pires Tavares**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.593.362-5 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob nº 166.040.498-33, ambas com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça João Duran Alonso nº 34, 10º andar, Brooklin Novo ("Outorgadas") para representar a Outorgante na qualidade de suplente de membro do Conselho de Administração da **COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.644.868/0001-73, com sede na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, conjunto 102, CEP 04.571-070, Brooklin Novo, na Cidade e Estado de São Paulo, com poderes para: (i) receber citação em ações contra ela propostas para fins do disposto no art. 119 da Lei 6.404/76, bem como na legislação aplicável à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; (ii) assinar todo e qualquer documento necessário perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; (iii) comparecer e assinar Atas de Reuniões na qualidade de portadora de voto da Outorgante como membro do Conselho de Administração, mediante a apresentação de Carta de Instrução de Voto assinada pela Outorgante, bem como assinar os livros e os registros respectivos; (iv) representar a Outorgante perante a Receita Federal do Brasil; (v) substabelecer, por prazo determinado, os poderes conferidos neste Instrumento; (vi) promover sua inscrição no cadastro de pessoa física, perante Receita Federal; e (vii) representar a Outorgante na assinatura de qualquer documento e na realização de qualquer ato necessário ou conveniente aos fins para os quais este mandato foi outorgado, e por fim, receber citação em seu nome em todo território brasileiro.

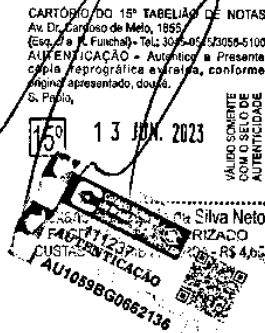
O presente instrumento terá validade até 31 de março de 2030, cujos efeitos são contados retroativamente a partir de 31 de março de 2023.

São Paulo/SP, 02 de junho de 2022.



Hattieann Eliskka Giraldo Davila

HATTIEANN ELISKKA GIRALDO DAVILA



PROJUDI
02 00 11

TABELIAO OLIVEIRA LIMA
15ª Cartório de Notas
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 CEP: 04548-005
Vila Olimpia - Esquina com a Ruy Funchal - São Paulo - SP
Fones: (11) 3058-3158 - www.15notas.com.br

REPRODUÇÃO DE DOCUMENTO
MARTIENNA ELISKA GONCALVES SILVA
depositado no cartório
São Paulo/SP, 13/06/2023 10:15:28
Valor: R\$ 8.000,00
Etiquetas: 111237 - 111237 - 111237 - 111237 - 111237 - 111237 - 111237 - 111237 - 111237 - 111237
VALIDO SOMENTE COM SELO

FIRMA 1
111237
S11059AB0308282

CARTÓRIO DO 15º TABELIAO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855
Esq. da R. Funchal - Tel: 3045-0515/358-1100
AUTENTICAÇÃO - Autenticação de cópia
cópia reproduzida extraída conforme
original apresentado, dou fé,
S. Paulo,
13/06/2023
VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICIDADE

Alexandra Maria da Silva Neto

AUTENTICAÇÃO
111237
AU1059BG0662135





Coface do Brasil Seguros de Crédito S.A.

CNPJ 07.644.868/0001-73

Continuação

Resumo das Operações de Administração de Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 (em milhares de reais) R\$ Milhões

O total de provisões técnicas líquidas de resseguro foi apurado da seguinte forma:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Total das provisões técnicas	402.713	122.552
(-) Provisão de resseguro - nota 7	(71.728)	(2.383)
(-) IFRS de resseguro - nota 7	(190.024)	(6.106)
(-) IFRS de resseguro - nota 7	(14.470)	(973)
(-) IFRS de resseguro - nota 7	(14.137)	(3.385)
Total das provisões técnicas para garantir	(305.322)	(14,787)
Total das provisões técnicas para cobertura	139.128	118.288
Excesso de cobertura (tradicional)	231.877	234.299
Excesso de cobertura (tradicional)	22.448	195.392

Principais categorias de risco identificadas, com foco nos riscos operacionais e de crédito. O sistema é baseado em um Programa de Gestão de Riscos, sendo Controlado pelo Comitê de Riscos, com base em procedimentos de aplicação operacional, são de natureza diária, que incluem desde a análise de crédito até a emissão de prêmios. O Comitê de Riscos é formado por representantes de todas as áreas da companhia, sendo presidido pelo Diretor de Riscos. O Comitê de Riscos tem como objetivo avaliar e controlar os riscos operacionais e de crédito, bem como monitorar a eficácia das medidas de mitigação de riscos. O Comitê de Riscos também atua como órgão de assessoramento à Diretoria, analisando e aprovando as políticas de gestão de riscos, bem como as medidas de mitigação de riscos. O Comitê de Riscos é formado por representantes de todas as áreas da companhia, sendo presidido pelo Diretor de Riscos. O Comitê de Riscos tem como objetivo avaliar e controlar os riscos operacionais e de crédito, bem como monitorar a eficácia das medidas de mitigação de riscos. O Comitê de Riscos também atua como órgão de assessoramento à Diretoria, analisando e aprovando as políticas de gestão de riscos, bem como as medidas de mitigação de riscos.

Empresas	Aplicação financeira	Variação %	Impacto no líquido de provisões
Aumento do CDI	LTN - Letra de tesouro	20% de Selic	3.328
Aumento do CDI	LTN - Letra de tesouro	20% de Selic	1.997
Aumento do CDI	LTN - Nota do tesouro nacional	20% de Selic	981
Aumento do CDI	Fundo FIOP	20% de Selic	577
Aumento do USD	Capitalização	20% do dólar	(7)
Redução do CDI	LTN - Letra de tesouro	20% de Selic	(2.234)
Aumento do CDI	LTN - Nota do tesouro nacional	20% de Selic	(799)
Redução do CDI	Fundo FIOP	20% de Selic	(478)
Redução do USD	Fundo FIOP	20% do dólar	7

5. APLICAÇÕES

tipo	Sem rendimento	Acima de 365 dias	Até 365 dias	Até 180 dias	Até 90 dias	Até 30 dias	Até 15 dias	Até 7 dias	Até 3 dias	Até 1 dia	Total
Disponível para a venda	78.680	102.463	178.115	180.321	77%	192.856	103.079	88%			
Negociável	19.581		19.581	19.581	9%	8.264	8.264	4%			
Fundo de investimento			29.973	32.873	32.873	14%	23.375	23.375	10%		
Mantido até o vencimento			10.591	76.660	135.348	231.577	231.785	100%	224.293	224.716	100%

6. MOVIMENTAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Disponível para a venda	182.632	194.743
Adquirido	182.632	194.743
Vencido	(182.632)	(194.743)
Transferido para outras categorias		
Saldo no início do exercício	182.632	194.743
Saldo no fim do exercício	182.632	194.743

7. OPERAÇÕES DE RESEGURO E ATIVO DE RESEGURO

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Operações com resseguradoras - Ativo	14.953	14.873
Recuperação de sinistros pagos	7.495	6.180
Recuperação de despesas pagas	869	948
Hacuperação de excesso técnico	6.500	7.758
Ativos de resseguro - Provisão de sinistros	(281.922)	(269.749)
Provisão de sinistros em curso (IFRS) - Nota 13b	71.728	87.930
Provisão de sinistros em curso (IFRS) - Nota 13b	190.224	168.673
Provisão de sinistros em curso (IFRS) - Nota 13b	1.470	1.334
Provisão de sinistros em curso (IFRS) - Nota 13b	14.584	8.712
Provisão de sinistros em curso (IFRS) - Nota 13b	4.137	5.145
Provisão de sinistros em curso (IFRS) - Nota 13b	85.290	88.741
Provisão de sinistros em curso (IFRS) - Nota 13b	17.957	12.868
Adiantamento de sinistro	37.318	29.275
Outros débitos - resseguro	7.016	6.708
Outros débitos operacionais - Passivo	4.892	3.746
Outros débitos operacionais - Passivo	4.892	3.746

8. MOVIMENTAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Disponível para a venda	179.115	180.566
Negociável	19.581	19.581
Fundo de investimento	29.973	32.873
Mantido até o vencimento	10.591	76.660
Saldo no início do exercício	179.115	180.566
Saldo no fim do exercício	179.115	180.566

9. MOVIMENTAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Disponível para a venda	179.115	180.566
Negociável	19.581	19.581
Fundo de investimento	29.973	32.873
Mantido até o vencimento	10.591	76.660
Saldo no início do exercício	179.115	180.566
Saldo no fim do exercício	179.115	180.566

10. MOVIMENTAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Disponível para a venda	179.115	180.566
Negociável	19.581	19.581
Fundo de investimento	29.973	32.873
Mantido até o vencimento	10.591	76.660
Saldo no início do exercício	179.115	180.566
Saldo no fim do exercício	179.115	180.566

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJ/PROE. Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P:J8WV ZU79F VV29M 8HCXR

ESTADÃO PUBLICIDADE LEGAL

Publique os atos societários da sua empresa no Estadão. Aqui sua publicidade legal é vista com transparência e credibilidade.

- ✓ **Atos societários** - Estatuto Social, Resoluções
- ✓ **Atos societários** - Ata de Assembleia Geral Ordinária
- ✓ **Atos societários** - Ata de Assembleia Geral Extraordinária
- ✓ **Atos societários** - Ata de Reunião de Administração
- ✓ **Atos societários** - Ata de Reunião de Conselho de Administração



LEIA O QR CODE
E ACESSE O PORTAL
DO ESTADÃO RI

ESTADÃO RI
FONE: 11 3856-2242
EMAIL: @estadario@estadario.com.br

ESTADÃO RI

ESTADÃO
BLUE STUDIO

ESTADÃO RI



Coface do Brasil Seguros de Crédito S.A.											
CNPJ 07.644.888/0001-73											
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 (Em milhares de reais - R\$'000,00)											
a) Resultado das operações com resseguro (ganhos e perdas)											
Descrição	Total Doméstico		Estrangeiro		Total		Montante estimado para o exercício				
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Resseguros operados com resseguro	281.399	264.364	5.396	(9.193)	443.402	-	-	-	-	-	-
Resseguros de danos e despesas de sinistros	10.122	73.739	5.283	(7.427)	443.402	31.859	19.946	47.236	28.186	16.163	116.329
Estimativa de despesas sobre P&L	(1.131)	(1.100)	420	718	412	778	175	4.628	4.078	-	10.219
Estimativa de despesas sobre P&L	(3.300)	(3.254)	(46)	178	1.000	(40)	(34)	(47)	(304)	(74)	115
Provisão para despesas relacionadas sobre P&L e INFR	151	658	26	(163)	140.736	131.159	(20.077)	(50.858)	(28.812)	(77.522)	(20.927)
Provisão de sinistros ocorridos e não avisados	184.913	186.162	750	(163)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas com resseguros	(42.252)	(29.476)	(13.278)	(59.783)	-	-	-	-	-	-	-
Provisão de sinistros ocorridos e não avisados	(140.151)	(25.167)	(14.941)	(44.729)	-	-	-	-	-	-	-
Provisão de prêmios não ganhos (P&L)	1.501	1.501	1.501	1.501	-	-	-	-	-	-	-
Recomposição de resseguros	(21.501)	(6.810)	(50)	(14.730)	-	-	-	-	-	-	-
Outros	3.923	2.962	2.962	2.962	-	-	-	-	-	-	-
Resultado operacional de resseguros	117.508	224.983	(8.230)	(65.238)	-	-	-	-	-	-	-
11. Prêmios de resseguro - Danos e Despesas de Sinistros	117.508	224.983	(8.230)	(65.238)	-	-	-	-	-	-	-
11.1. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 1º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.2. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 2º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.3. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 3º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.4. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 4º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.5. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 5º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.6. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 6º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.7. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 7º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.8. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 8º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.9. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 9º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.10. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 10º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.11. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 11º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.12. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 12º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.13. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 13º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.14. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 14º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.15. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 15º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.16. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 16º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.17. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 17º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.18. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 18º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.19. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 19º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.20. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 20º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.21. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 21º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.22. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 22º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.23. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 23º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.24. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 24º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.25. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 25º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.26. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 26º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.27. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 27º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.28. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 28º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.29. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 29º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.30. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 30º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.31. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 31º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.32. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 32º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.33. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 33º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.34. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 34º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.35. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 35º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.36. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 36º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.37. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 37º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.38. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 38º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.39. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 39º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.40. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 40º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.41. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 41º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.42. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 42º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.43. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 43º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.44. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 44º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.45. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 45º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.46. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 46º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.47. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 47º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.48. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 48º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.49. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 49º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.50. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 50º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.51. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 51º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.52. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 52º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.53. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 53º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.54. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 54º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.55. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 55º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.56. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 56º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.57. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 57º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.58. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 58º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.59. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 59º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.60. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 60º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.61. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 61º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.62. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 62º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.63. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 63º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.64. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 64º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.65. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 65º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.66. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 66º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.67. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 67º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.68. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 68º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.69. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 69º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.70. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 70º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.71. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 71º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.72. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 72º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.73. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 73º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.74. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 74º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.75. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 75º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.76. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 76º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.77. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 77º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.78. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 78º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.79. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 79º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.80. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 80º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.81. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 81º da Lei nº 13.123/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11.82. Prêmios de cessação de riscos em resseguros abrangidos pelo artigo 14, § 82º da Lei nº 13.123											



Varejo Mercado de livros

Dívida da Americanas com editoras supera R\$ 70 milhões

— Valor corresponde a cerca de 3% do faturamento esperado no ano pelo setor — que já lida com crise nas livrarias Cultura e Saraiva

LUCAS AGRELA

A Americanas deve R\$ 71,87 milhões para cerca de 100 editores de livros, de acordo com a lista de credores que a varejista entregou à Justiça ao pedir recuperação judicial. Os valores das dívidas variam entre R\$ 75 e R\$ 7,68 milhões. O levantamento foi feito pelo Estado, com base na lista de credores da empresa.

O prejuízo milionário das editoras vem no mesmo ano em que a Livraria Cultura teve a falência decretada pela Justiça por não honrar os pagamentos acordados com os credores — depois, a livraria conseguiu liminar para suspender a sentença de falência e, ao menos temporariamente, voltou ao status de empresa em recuperação judicial. A maior credora da Americanas entre as editoras é a Catavento, com R\$ 7,68 milhões, seguida pela Intrínseca; que tem R\$ 5,9 milhões a receber, e pela Companhia das Letras, com R\$ 5,3 milhões. A Panini aparece em quarto lugar, com R\$ 5 milhões a serem

pagos pela varejista. Quase 90% da dívida com o setor está concentrada em 20 empresas, que têm R\$ 1 milhão ou mais a receber da Americanas.

Com a Americanas em recuperação judicial, as dívidas com as editoras — que representam 3% do faturamento anual do setor — devem ser pagas no prazo a ser acordado com credores na votação do plano de recuperação. Ou seja, as empresas terão de arcar com o prejuízo pelos próximos meses ou mesmo anos.

O impacto financeiro do caso da Americanas é visto como significativo pelo setor, que já enfrentava dificuldades para aumentar a receita. O faturamento do mercado de livros no Brasil em 2022 foi de R\$ 2,58 bilhões, e deve atingir R\$ 2,6 bilhões em 2023, um crescimento de 2,9%, de acordo com dados da consultoria Statista.

A previsão de avanço do mercado para este ano é inferior à da média global, que é de 3,4%. No País, o gasto anual médio por consumidor no mercado de livros é de R\$ 56,46, enquanto chega a R\$196 no mundo.



Unidade da Americanas em SP; impacto nas receitas das editoras

Até 2027, a consultoria prevê uma taxa composta anual de crescimento de 1,77% no faturamento do segmento de livros no Brasil.

‘É um problema grave que pegou todo mundo de surpresa’
Dante Cid
Presidente da SNEL

‘SURPRESA’. Segundo o presidente do Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEI), Dante Cid, nenhuma das grandes editoras corre o mesmo risco das pequenas, mais sensíveis às perdas financeiras. Cid diz que a Americanas era responsável por cerca de 10% do faturamento das grandes — bem menos do que a Livraria Saraiva, outra que entrou em recuperação judicial e que era responsável por 40% a

30% do faturamento das editoras. Ainda assim, Cid avalia que a recuperação judicial da Americanas pode levar o setor a registrar crescimento zero em 2022.

“É um problema grave que pegou todo mundo de surpresa. O timing foi péssimo, porque estava se aproximando do momento de as editoras receberem pelas vendas da Black Friday e do Natal. Essas vendas fizeram muita diferença no ano”, diz.

Cid afirma que os estoques que antes seguiam para a Americanas devem ir para concorrentes no comércio eletrônico. Porém, a perda da exposição dos livros nas lojas físicas é um golpe mais difícil para o setor superar. “Algumas editoras haviam sentido insegurança com a Americanas e reduziram o trabalho com a varejista. Mas a grande maioria trabalhava com ela normalmente. Agora, a maioria vai suspender as negociações com a empresa e outras vão trabalhar apenas com pagamentos à vista”, diz.

Procuradas, as editoras citadas na reportagem não comentaram o caso. A Americanas também não se pronunciou.

Em entrevista publicada pelo jornal O Globo, o fundador e presidente da Companhia das Letras, Luiz Schwarzcz, disse que o efeito Americanas talvez seja menor do que os fechamentos de grandes livrarias. “A Americanas trabalha principalmente com best-sellers, por isso é provável que as pequenas editoras não sejam tão afetadas quanto foram pelas recuperações judiciais da Saraiva e da Cultura”, disse. ●

1ª opção de ler o impresso em formato digitalizado e maravilhosa para mim, que gosto da organização em páginas e cadernos, mas com a praticidade do mundo digital!!

Adriana Fernandes

ESTADÃO

AVEM PENSAR COM ARGENTE

Indústria de eletrônicos

Pesquisa ainda mostra escassez de componentes

Pesquisa da Abince mostra que, embora o pior momento tenha ficado para trás, a indústria de eletrônicos no País ainda enfrenta dificuldades para compra de peças.

Dos entrevistados, 44% dos fabricantes de aparelhos como TVs, celulares e notebooks relataram alguma dificuldade para encontrar componentes e matérias-primas no mercado. É mais do que os 40% apurados em dezembro. O maior problema continua sendo a disponibilidade de componentes eletrônicos. Entre as fábricas que utilizam semicondutores, seis em cada dez enfrentaram entraves na aquisição do insumo. ● EDUARDO LANHA

NOTAS E INFORMAÇÕES

A gasolina precisa ser tributada



Dar fim aos subsídios que garantiram a desoneração do combustível é uma medida tão impopular quanto necessária

Os Estados iniciaram uma articulação no Congresso para rever os termos da lei complementar que impôs um limite nas alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

sobre a gasolina. O Comitê dos Secretários de Fazenda (Comsefaz) quer convencer deputados e senadores a reverter a essencialidade do combustível, aprovada em meados do ano passado. Se aprovada, a proposta permitiria elevar o ICMS em níveis acima do teto de 17% ou 18%, em vigor na maioria dos Estados. O tema já foi discutido com o Supremo Tribunal Federal (STF), a quem os Estados apelaram para obrigar a União a compensá-los pelos prejuízos. Desde que a lei entrou em vigor, os Estados calculam ter perdido R\$ 45 bilhões. O Tesouro, por sua vez, teria concordado em pagar R\$ 26 bilhões em até três anos. O STF intermediou, também, a construção de um acordo para manter o caráter essencial do diesel e do gás de cozinha, mas não houve consenso sobre a gasolina. A iniciativa do Comsefaz mostra que os Estados querem não só a reparação das perdas do passado, mas também a recomposição das receitas do futuro.

O imbróglio era mais do que esperado. A desoneração da gasolina nunca foi uma prioridade do País, exceto para o ex-presidente Jair Bolsonaro, que transformou o tema no centro de sua campanha à reeleição. Para isso, ele pressionou o Legislativo e conseguiu que até mesmo o Senado ignorasse os governadores e desse aval a uma lei que causaria perdas bilionárias aos Estados. Também houve perdas para a União - que, espera-se, sejam revertidas o mais brevemente possível. A reoperação dos tributos federais que incidem sobre a gasolina foi adiada até 28 de fevereiro, mas há pressão para que a isenção de PIS e Cofins seja prorrogada mais uma vez.

Este é o tipo de assunto que precisa ser debatido com muita seriedade, considerando não apenas as preocupações fiscais e as questões políticas. Nesse sentido, recente entrevista do economista Sérgio Margulis ao Estadão é uma contribuição lúcida a esse debate. "Subsidiar o diesel pode até conversar, mas a gasolina, nem pensar. Está se privilegiando proprietários de automóveis. E a maioria esmagadora das pessoas que consomem gasolina não precisa de subsídio. É uma opção ter automóvel. É o tipo de subsídio perverso. Quanto mais ficarmos incentivando o uso de combustível fóssil, mais estaremos na contramão da sustentabilidade ambiental", disse ele.

Margulis é economista-chefe do "Convergência pelo Brasil", que reúne ex-ministros da Fazenda e ex-presidentes do Banco Central de diferentes governos em defesa da inclusão da temática da sustentabilidade na política econômica. O posicionamento do movimento é significativo neste momento. Conceder subsídios da gasolina certamente é algo popular, mas esse é o tipo de política que precisa urgentemente ser revertida.

Em um país em que caminhões transportam 60% das cargas, o diesel pode até ser considerado um item essencial; o mesmo raciocínio vale para o gás de cozinha. Não é esse, no entanto, o caso da gasolina.

LEILÕES SOMENTE ONLINE

OPORTUNIDADES IMPERDÍVEIS

JARDIM AMÉRICA AMERICANA - SP

GLEBA DE TERRAS COM ÁREA TOTAL DE 18.080,00 m²

GLEBA DE TERRAS com área total de 18.080,00 m², integrante da Fazenda Santa Lúcia, consistente no lote de gleba com 12.280,00 m² e 5.800,00 m² respectivamente, localizadas na Estrada Municipal Aven. Brasil, nº 250, Americana - SP. Matrícula 139.231 e 136.232 de CR- de Americana - SP. Construção municipal nº 29.950.326/0300. Avaliação: R\$ 2.991.065,53 (duas mil e novecentos e sessenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Preço: R\$ 2.991.065,53. Leilão Oficial. Ovario Lauro Sodré Santos. JUCESP nº 607.

CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP

CONJUNTO COMERCIAL C/ ÁREA CONSTRUÍDA DE 247,21 m²

Conjunto Comercial com 247,21 m² de área construída, compreendendo a edificação das casas 705, 725, 735 e 737, em ruas adjacentes à rua de São Paulo, nº 59, CR de Consolação, Município de São Paulo, SP. Área total de 52,30 m². Matrícula nº 7.106. 725 - construída em 65,23 m². Matrícula nº 7.101. Unidade nº 25.3. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 4.129. Unidade nº 25.4. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.5. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.6. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.7. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.8. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.9. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.10. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.11. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.12. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.13. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.14. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.15. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.16. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.17. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.18. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.19. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.20. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.21. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.22. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.23. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.24. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.25. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.26. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.27. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.28. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.29. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.30. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.31. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.32. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.33. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.34. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.35. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.36. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.37. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.38. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.39. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.40. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.41. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.42. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.43. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.44. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.45. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.46. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.47. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.48. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.49. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.50. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.51. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.52. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.53. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.54. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.55. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.56. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.57. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.58. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.59. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.60. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.61. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.62. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.63. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.64. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.65. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.66. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.67. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.68. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.69. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.70. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.71. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.72. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.73. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.74. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.75. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.76. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.77. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.78. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.79. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.80. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.81. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.82. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.83. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.84. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.85. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.86. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.87. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.88. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.89. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.90. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.91. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.92. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.93. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.94. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.95. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.96. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.97. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.98. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.99. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.100. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.101. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.102. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.103. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.104. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.105. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.106. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.107. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.108. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.109. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.110. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.111. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.112. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.113. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.114. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.115. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.116. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.117. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.118. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.119. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.120. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.121. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.122. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.123. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.124. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.125. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.126. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.127. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.128. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.129. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.130. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.131. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.132. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.133. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.134. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.135. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.136. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.137. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.138. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.139. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.140. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.141. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.142. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.143. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.144. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.145. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.146. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.147. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.148. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.149. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.150. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.151. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.152. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.153. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.154. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.155. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.156. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.157. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.158. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.159. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.160. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.161. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.162. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.163. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.164. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.165. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.166. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.167. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.168. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.169. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.170. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.171. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.172. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.173. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.174. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.175. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.176. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.177. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.178. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.179. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.180. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.181. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.182. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.183. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.184. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.185. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.186. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.187. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.188. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.189. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.190. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.191. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.192. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.193. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.194. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.195. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.196. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.197. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.198. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.199. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.200. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.201. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.202. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.203. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.204. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.205. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.206. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.207. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.208. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.209. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.210. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.211. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.212. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.213. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.214. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.215. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.216. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.217. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.218. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.219. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.220. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.221. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.222. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.223. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.224. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.225. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.226. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.227. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.228. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.229. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.230. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.231. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.232. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.233. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.234. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.235. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.236. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.237. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.238. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.239. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.240. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.241. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.242. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.243. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.244. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.245. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.246. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.247. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.248. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.249. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.250. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.251. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.252. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.253. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.254. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.255. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.256. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.257. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.258. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.259. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.260. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.261. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.262. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.263. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.264. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.265. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.266. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.267. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.268. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.269. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.270. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.271. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.272. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.273. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.274. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.275. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.276. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.277. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.278. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.279. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.280. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.281. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.282. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.283. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.284. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.285. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.286. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.287. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.288. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.289. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.290. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.291. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.292. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.293. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.294. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.295. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.296. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.297. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.298. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.299. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.300. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.301. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.302. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.303. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.304. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.305. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.306. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.307. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.308. Área total de 84,73 m². Matrícula nº 22. Unidade nº 25.30



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREF
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO	NIRE	NOME EMPRESARIAL
032626987-8	3530032480-3	COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A.

DESCRIÇÃO

Aprovação do relatório da administração, das contas, do balanço e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; fixação da remuneração global dos Administradores da Companhia; Reeleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos; Eleição dos membros Suplentes do Conselho de Administração Sr. Frederique Costa, Hattieann Eliskka Giraldo Davila, e Carolina Lanzellotti Almeida para um mandato de 2(dois) anos; Ratificação das designações de diretoria da SUSEP para os membros da Diretoria. Aumento do Capital Social da Companhia, Alteração do Artigo 5º, do Capítulo II, Seção I do Estatuto Social da Companhia.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032626987-8	NIRE SEDE 3530032480-3	NOME EMPRESARIAL COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A.				
NOME DO INTEGRANTE MARCELE LEMOS FERREIRA						IDENTIFICAÇÃO 070.764.657-01
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 10449154	DIGITO 3	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2009	ORGÃO EMISSOR DIC	UF RJ	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Leonardo Cervella Varandas						NÚMERO 50
COMPLEMENTO AP 14- BL 8		BAIRRO/DISTRITO Paraisópolis do Morumbi				CEP 05705-270
MUNICÍPIO São Paulo					UF SP	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS						
Conselheiro Administrativo (entrada)			Início do Mandato:	31/03/2023	Termo do Mandato: 31/03/2025	
Presidente do Conselho Administrativo (entrada)			Início do Mandato:	31/03/2023	Termo do Mandato: 31/03/2025	
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032626987-8		NIRE SEDE 3530032480-3		NOME EMPRESARIAL COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A.			
NOME DO INTEGRANTE ANDRE MACHADO CALDEIRA						IDENTIFICAÇÃO 090.052.647-56	
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE 10781701	DÍGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/12/2009	ORGÃO EMISSOR IFP	UF RJ	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Henrique Dodsworth						NÚMERO 180	
COMPLEMENTO AP 703			BAIRRO/DISTRITO Copacabana			CEP 22061-030	
MUNICÍPIO Rio de Janeiro						UF RJ	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 31/03/2023 Término do Mandato: 31/03/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032626987-8		NIRE SEDE 3530032480-3		NOME EMPRESARIAL COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A.			
NOME DO INTEGRANTE SALVADOR ANTONIO PERSICO					IDENTIFICAÇÃO 24016982804		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE Argentina	
COR OU RAÇA Branca							
LOGRADOURO (rua, av, etc) DEL BARÇO CENTENERA						NÚMERO 556	
COMPLEMENTO PISO 8		BAIRRO/DISTRITO BUENOS AIRES				CEP	
MUNICIPIO					UF	PAIS Argentina	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE PF - Domicílio no Exterior			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 31/03/2023 Término do Mandato: 31/03/2025							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Documento Básico de Entrada

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/fcpj/dbe.asp>



JUCESP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2374469162

DEFERIDO DRE

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.644.868/0001-73
---	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social

Número de Controle: SP82318432 - 07644868000173

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME ROSANA PASSOS DE PADUA	CPF 055.886.028-11
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>[Handwritten Signature]</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA



08/08/2023, 13.25



10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

Governo do Estado de São Paulo

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.307.386/23-3

Relatório da Análise Prévia

- SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresarial está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração - pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 - JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Marcio Antônio Poljeastro da Costa RG 21.470.552-3.
Data: 08/08/2023

Cláudio Araújo de Lima
RG 10.328.934-6
Ciência Vogais

10.170.74.133/formularioanalise/default.aspx

1/1



Certifico o registro sob o nº 325.898/23-6 em 11/08/2023 da empresa COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CREDITO S.A., NIRE nº 35300324803, protocolado sob o nº 2307386233. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 218390327. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

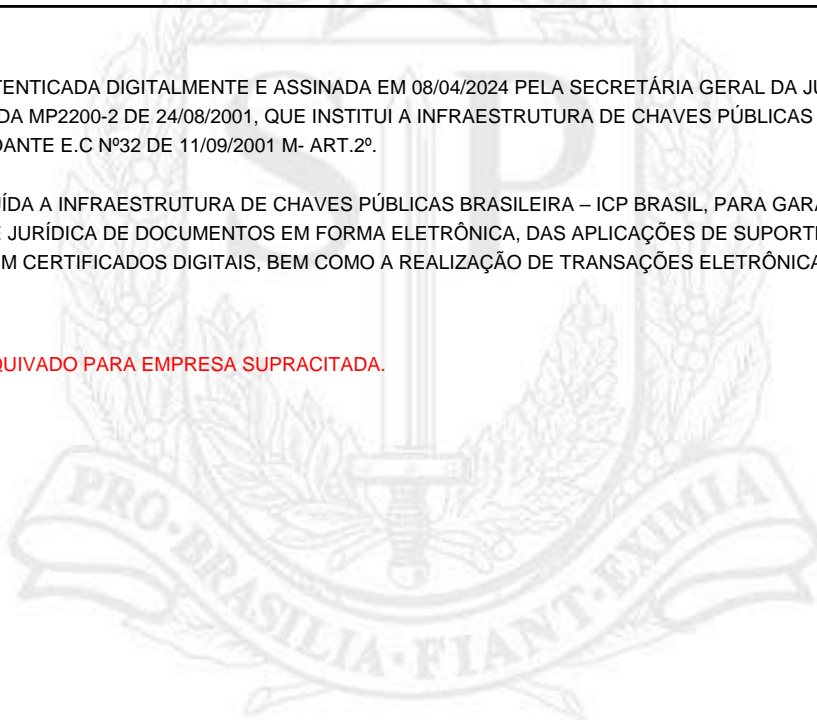
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL COFACE DO BRASIL SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE CREDITO LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35216569515	CNPJ 04.095.747/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 131.148/24-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/04/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:23:56	CÓDIGO DE CONTROLE 235593373
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 08/04/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
01 04 24
CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.453.728/24-8

CONTROLE INTERNET
033354146-4

DADOS CADASTRAIS

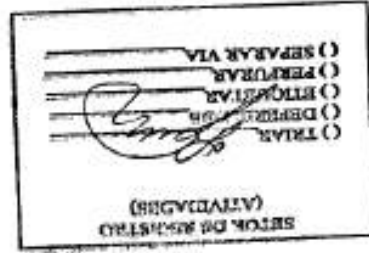
ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP
NOME EMPRESARIAL COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA			FORTE Normal	GUIO
LOGRADOURO Praça João Duran Alonso	NÚMERO 34	COMPLEMENTO 10A-CJ 102	CEP 04571-070	★ 2 8 MAR
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (R) 0	CNPJ - SEDE 04.095.747/0001-21	NIRE - SEDE 3521656951-5		PROTC
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: LUCIANA VALENTIM DOS SANTOS (Procurador)		DARE: R\$ 251,78		1 / 1
ASSINATURA: <i>Luciana Valentim dos Santos</i> DATA: 14/03/2024		DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

<p>CARIMBO PROTOCOLO - SEDE</p> <p>GUICHÊ 18</p> <p>★ 2 8 MAR 2024 ★</p> <p>PROTOCOLO</p>	<p>CARIMBO DISTRIBUIÇÃO</p>	<p>CARIMBO ANÁLISE</p> <p>JUCESP DEFERIDO 02 8 MAR 2024</p>
<p>ANEXOS:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> DBE</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Procuração</p> <p><input type="checkbox"/> Alvará Judicial</p> <p><input type="checkbox"/> Formas de Partilha</p> <p><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Dal. Aut.</i></p>	<p>EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais</p> <p><input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação</p> <p><input type="checkbox"/> Jornal</p> <p><input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação</p> <p><input type="checkbox"/> Certidão</p>	<p>ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO</p> <p>JUCESP 04 01 ABR 2024</p> <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP</p> <p><i>Daniel</i></p> <p>MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL</p> <p>131.148/24-2</p>
<p>OBSERVAÇÕES:</p>		





07 04 24
JUCESP

95

Gerência de Guarda e Distribuição	
<input type="checkbox"/>	Verificação CNAE Comercio de Combustíveis
<input type="checkbox"/>	Verificação de Ficha Cadastral
<input type="checkbox"/>	Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
<input type="checkbox"/>	IMEI sem Cadastro
<input type="checkbox"/>	IMEI com Cadastro
<input type="checkbox"/>	Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
<input type="checkbox"/>	Ver Protocolo



JUCESP
01

Visto
Conferido
RG 17 401 896-4

Décima Sétima Alteração do Contrato Social da
Sociedade Empresária Limitada **COFACE DO BRASIL**
SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO
LTDA.
NIRE 35216569515
CNPJ/MF n.º 04.095.747/0001-21

- SEDE
IE 16
R 2024 ★
COLO

(a) **COFACE HOLDING AMÉRICA LATINA**, sociedade anônima de capital variável, validamente constituída e existente de acordo com as Leis do México, com sua sede social em Avenida Insurgentes Sur 1685, 15º andar, Col. Guadalupe Inn, Cidade do México, México, DF CP 01020, com número de Identificação Fiscal CHA 031118-H32, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.348.514/0001-19, neste ato representada por sua bastante procuradora **Marcele Lemos Ferreira**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.449.154-3 e do CPF/MF nº 070.764.657-01, residente e domiciliada na Rua Leonardo Cerveira Varandas, no 50, Apartamento 14, Bloco 8, Paraíso do Morumbi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05.705-270, conforme procuração anexa; e

(b) **COFINPAR S.A.**, sociedade anônima devidamente constituída e submetida ao direito francês, tendo sua sede social no 1, Place Costes et Bellont, 92270 Bois-Colombes, França, inscrita no CNPJ/MF 05.540.127/0001-17, neste ato representado por sua bastante procuradora **Marcele Lemos Ferreira**, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.449.154-3 e do CPF/MF nº 070.764.657-01, residente e domiciliada na Rua Leonardo Cerveira Varandas, no 50, Apartamento 14, Bloco 8, Paraíso do Morumbi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05.705-270, conforme procuração anexa;

Na qualidade de únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA.**, devidamente constituída, com sede na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, conjunto 102, Brooklin Novo, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.095.747/0001-21, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35216569515, e última alteração registrada em sessão de 05 de maio de 2021, sob nº 202.362/21-8, têm entre si justo e contratado, alterar o Contrato Social de acordo com as deliberações abaixo:



Visto
Conferido
RG 17.401.896-4 2

JUCESP

1 - Os sócios decidem, por unanimidade, destituir a Sra. Rosana Passos de Pádua, brasileira, casada, matemática, portadora da cédula de identidade RG nº 17.044.415-6 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 055.886.028-11, residente e domiciliada na Cidade e Estado de São Paulo, na Alameda dos Anapurus, nº 1098, apartamento 61, Indianópolis e CEP 04087-00, para o cargo de Administradora.

2 - A administradora da Sociedade, ora destituida deixa de exercer qualquer função inerente ao cargo de Administradora nesta data.

3 - Em virtude das determinações supra, a Cláusula 7 do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

***Cláusula 7** - A Sociedade será administrada pela Sra. **Marcele Lemos Ferreira**, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.449.154-3 e do CPF/MF nº 070.764.657-01, residente e domiciliada na Rua Leonardo Cerveira Varandas, no 50, Apartamento 14, Bloco 8, Paraíso do Morumbi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05.705-270, a qual poderá agir isoladamente, de forma a assegurar a marcha normal dos negócios da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A Administradora poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, em virtude de resolução aprovada pelas sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo - A Administradora será investido no cargo com poderes para agir em nome da **SOCIEDADE**, conforme a lei e o presente Contrato, dispondo, para tanto, dos poderes necessários para:

- a) representar a **SOCIEDADE**, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais incluindo-se autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assim como perante terceiros;
- b) sempre em conjunto com um procurador, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais,

(Assinatura)



JUCESP

Visto
Conferido
RG 17.401.896-4

3

- reclamar, receber, negociar e estabelecer forma de pagamento de todos os débitos da **SOCIEDADE**, bem como dar e receber quitação;
- c) submeter à apreciação das sócias um relatório anual das atividades da **SOCIEDADE**, o balanço e demais demonstrativos financeiros anuais referentes ao exercício anterior;
- d) nomear e constituir procuradores e administradores da **SOCIEDADE**, sendo que as procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas por uma Administradora e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado;
- e) assinatura de quaisquer contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da **SOCIEDADE**".

4 – Por fim, os sócios decidem, de comum acordo, consolidar o Contrato Social que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Cláusula 1 - A SOCIEDADE denomina-se COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA. e tem sede e foro na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, Conjunto 102, Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 04571-070, podendo, por deliberação dos sócios, abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios, escritórios de representação e todas as formas de dependências, no Brasil ou no exterior.

Cláusula 2 - A SOCIEDADE tem por objeto:

- a) Representar no Brasil a seguradora Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur (Coface S.A.), prestando serviços de manutenção relacionados a promoção institucional e publicidade de vendas e produtos do exterior;
- b) Promover os serviços e produtos da Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur (Coface S.A.) e de suas sociedades subsidiárias e associadas;
- c) Prestar serviços relacionados ao planejamento de seguro e resseguro para sociedades e para providenciar investimentos em pesquisas e serviços analíticos;



JUCESP

Visto
Certificado
RG 1X401896-4

4

- d) Efetuar pagamentos por conta de clientes da sociedade, sob contrato específico, de acordo com as leis vigentes;
- e) Prestar serviços de obtenção de informações comerciais e financeiras de sociedades em geral;
- f) Comercializar e promover qualquer serviço de classificação (notação) ou de avaliação, particularmente em matéria financeira, econômica, comercial, relativa a qualquer empresa, qualquer operador econômico, projeto ou crédito;
- g) Comercializar e promover quaisquer relatórios de informação ou de estudo, particularmente em matéria financeira, econômica, comercial, relativa a qualquer empresa, todo operador econômico, todo projeto ou setor de atividade;
- h) Realizar ou fornecer prestações de serviços no âmbito de informação ou de classificação (notação) particularmente em matéria financeira, econômica, comercial;
- i) Comercializar e promover qualquer serviço de gestão ou de compra de créditos, bem como serviços de cobrança de crédito;
- j) Comercializar e promover quaisquer serviços fornecidos por grupos de compradores e de vendedores na Internet;
- k) Prestar quaisquer serviços de conselho, de assistência, particularmente nas áreas financeira, comercial, administrativa ou contábil;
- l) Realizar ou explorar sites na Internet, software, marcas e patentes, particularmente pela via de licença;
- m) De forma geral efetuar todas as operações direta ou indiretamente ligadas com as atividades acima ou para sua consecução;
- n) Representar outras sociedades, brasileiras ou estrangeiras por conta própria ou por conta de terceiros;
- o) Participar diretamente ou indiretamente em outras sociedades, já existentes ou a serem constituídas, cujo objeto social seja similar ao da Sociedade, ou ainda, útil ao seu desenvolvimento, especialmente ,mas não exclusivamente, através de cessão ou transferência de ativos, fusões ,criação de novas sociedades ou aquisição de quotas ou ações;
- p) Administrar bens e equipamentos próprios ligados à atividades supra citadas; e
- q) Atuar na qualidade de representante de seguros, promovendo a realização de contratos de seguro à conta e em nome de sociedade seguradora.

Cláusula 3 – O prazo de duração da **SOCIEDADE** é indeterminado e o início de suas atividades ocorreu em 05 de outubro de 2000.



Visto
Conferido
RG 17 401 896-4

5

JUCESP
01 04 24
CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4 - O capital social é de R\$ 564.561,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um), dividido em 564.561 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e uma) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	R\$
COFACE HOLDING LATINA AMÉRICA	564.560	564.560,00
COFINPAR S.A.	1	1,00
TOTAL	564.561	564.561,00

Parágrafo Primeiro. O capital social encontra-se totalmente integralizado.

Parágrafo Segundo. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052, CC/2002.

CAPÍTULO III - CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 5 - As quotas poderão ser livremente vendidas, cedidas, transferidas e negociadas de uma sócia a outra; mas em caso de venda, cessão, transferência ou negociação de quotas a terceiros, a outra sócia terá o direito de preferência para a aquisição das mesmas. A sócia que desejar exercer seu direito de preferência poderá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da oferta por carta registrada com aviso de recebimento.

CAPÍTULO IV – CONTINUIDADE

Cláusula 6 - A retirada, morte, incapacidade, exclusão, liquidação, falência, concordata ou insolvência de qualquer das sócias não implicará na dissolução da **SOCIEDADE**, que continuará a existir entre os sócias remanescentes, exceto se as mesmas decidirem expressamente dissolvê-la e liquidá-la.

Parágrafo Primeiro. Na hipótese prevista nesta cláusula, serão apurados os haveres da sócia atingida e suas quotas serão resgatadas pela **SOCIEDADE** ou adquiridas pela sócia remanescente.



JUCESP

Visado
Conferido
RG 17 401 896-4

6

Parágrafo Segundo. Caso neste apenas uma sócia na SOCIEDADE, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial, em nome individual ou associando-se a terceiros.

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7 – A Sociedade será administrada, isoladamente, pela Sra. **Marcele Lemos Ferreira**, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.449.154-3 e do CPF/MF nº 070.764.657-01, residente e domiciliada na Rua Leonardo Cerqueira Varandas, no 50, Apartamento 14, Bloco 8, Paraíso do Morumbi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05.705-270, de forma a assegurar a marcha normal dos negócios da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – O Administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, em virtude de resolução aprovada pelas sócias representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – O Administrador será investido no cargo com poderes para agir em nome da **SOCIEDADE**, conforme a lei e o presente Contrato, dispondo, para tanto, dos poderes necessários para:

- f) representar a **SOCIEDADE**, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, perante repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais incluindo-se autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assim como perante terceiros;
- g) sempre em conjunto com um procurador, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer forma de pagamento de todos os débitos da **SOCIEDADE**, bem como dar e receber quitação;
- h) submeter à apreciação das sócias um relatório anual das atividades da **SOCIEDADE**, o balanço e demais demonstrativos financeiros anuais referentes ao exercício anterior;
- i) nomear e constituir procuradores e administradores da **SOCIEDADE**, sendo que as procurações outorgadas pela sociedade serão sempre assinadas por uma



Visto
Conferido
RG 11 401 896-4

7

JUCESP

Administradora e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daqueles para fins judiciais, conter um período de validade limitado;

- j) assinatura de quaisquer contratos ou documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da **SOCIEDADE**.

Cláusula 8 – O Administrador será dispensado de prestar caução e serão remunerados pelo exercício de suas funções de acordo com o que for determinado pelas sócias, sendo sua remuneração levada à conta das despesas gerais.

Cláusula 9 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à **SOCIEDADE**, os atos de qualquer das sócias, Administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sem a expressa anuência das sócias representando a maioria do capital social.

CAPÍTULO VI - REUNIÕES DAS SÓCIAS

Cláusula 10 - As sócias reunir-se-ão sempre que for do interesse social e pelo menos 1 (uma) vez por ano, nos 6 (seis) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, para deliberarem acerca das contas da **SOCIEDADE** e a destinação dos lucros e resultados obtidos.

Parágrafo Primeiro. As reuniões das sócias serão convocadas por qualquer delas ou por uma Administradora, mediante convocação escrita com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência à data da reunião, expedida por carta, telex, telegrama ou fax. A convocação deverá mencionar a ordem do dia, horário e local da reunião. As reuniões não se realizarão se não houver a presença de sócias que representem pelo menos a maioria simples de votos, presentes por si ou mandatários.

Parágrafo Segundo. As deliberações das sócias serão tomadas nas reuniões pela maioria do capital social, sendo que cada quota representa um voto, salvo se a lei estipular quorum mais elevado.

Parágrafo Terceiro. As sócias poderão se fazer representar nas reuniões por mandatários, mesmo que estes não sejam sócios. As sócias poderão ainda emitir sua opinião e voto por



JUCESP

Visto
Conferido
RG 17 401 896-4

8

carta, telex, fax ou telegrama. A manifestação escrita das sócias ausentes na reunião, acerca da ordem do dia da reunião, deverá chegar à sede da **SOCIEDADE** o mais tardar até o dia anterior à reunião.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 11 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras contendo o Balanço geral e os Demonstrativos de Resultados, de acordo com os princípios gerais de contabilidade.

Parágrafo Primeiro. A **SOCIEDADE** poderá levantar balancetes trimestrais e, se possível, distribuir lucros neles evidenciados, mediante a aprovação das sócias representando a maioria dos votos.

Parágrafo Segundo. As sócias representando a maioria do capital social poderão exigir que as demonstrações financeiras, contendo o Balanço Geral e os Demonstrativos de Resultados, sejam certificadas por auditores independentes. Os custos da auditoria contábil serão suportados pela **SOCIEDADE**.



Cláusula 12. Os lucros líquidos auferidos pela **SOCIEDADE** serão distribuídos às sócias proporcionalmente à participação de cada uma no capital social.

CAPÍTULO VIII - LIQUIDAÇÃO

Cláusula 13 - A **SOCIEDADE** poderá ser liquidada pela deliberação de sócias que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Único. No caso de dissolução e liquidação da **SOCIEDADE**, as sócias representando a maioria do capital social indicarão o liquidante. Nessa hipótese, os haveres da **SOCIEDADE** serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre as sócias em proporção ao número de quotas que cada uma possuir.

CAPÍTULO IX - SOLUÇÃO DOS LITÍGIOS



Visto
Conferido
RG 17 401 896-4

9

JUCESP

Cláusula 14 – O presente Contrato Social será regido pelos artigos 1.852 a 1.087 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002) que se refere às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76 e suas posteriores alterações).

Parágrafo Único. Em caso de divergência entre as sócias, não sendo possível um acordo amigável, fica desde já eleito o foro da cidade de São Paulo - SP, como competente para dirimir qualquer litígio decorrente deste instrumento.*

CAPÍTULO X – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - Artigo 1.011, Parágrafo 1º do Código Civil de 2002

Cláusula 15 - A Administradora bem como o Sócios da Sociedade, declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme artigo 1.011, Parágrafo 1º do Código Civil de 2002*.

E por estarem as Partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, para constar e produzir os efeitos legais.

São Paulo, 15 de março de 2024.

COFACE HOLDING AMÉRICA LATINA

Pp. Marcelle Lemos Ferreira

COFINPAR S.A.

Pp. Marcelle Lemos Ferreira

Marcelle Lemos Ferreira

Administradora

Testemunhas:

1. Gisbuela S. Bannor

Nome: Gisbuela Antônia de Bannor
CPF: 375.227.938-30

2. Patricia D. P. Tabak

Nome: Patricia D. P. Tabak
CPF: 16604049833





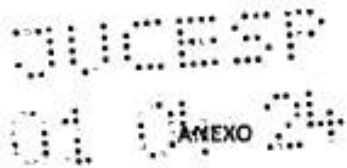
01/04/2024
JUCESP



Certifico o registro sob o nº 131.148/24-2 em 01/04/2024 da empresa COFACE DO BRASIL SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE CREDITO LTDA, NIRE nº 35216569515, protocolado sob o nº 0453728248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235593373. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JX-TM-42G9M-UZS9T-39F9B



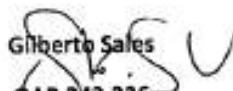


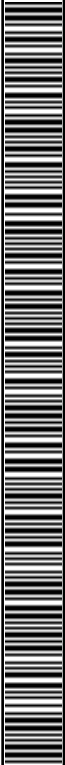
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Gilberto Sales, brasileiro, casado, advogado, inscrito no Conselho OAB sob o nº 243.226 portador da carteira de identidade nº 20.703.915-X, inscrito no CPF sob o nº 132.948.988-86, residente e domiciliado na Av. Prestes Maia, 241- Centro- CEP 01031-001- São Paulo/SP, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos listados abaixo são autênticos e condizem com o documento original.

Documentos apresentados:

- 1) Requerimentos Jucesp- 13 páginas
- 2) Documento Básico de Entrada- DBE - 1 via
- 3) Procuração de representação - 7 páginas
- 4) Documento Gilberto Sales OAB - 1 via


Gilberto Sales
OAB 243.226
Advogado



DocuSign Envelope ID: C5F7B0A7-631E-4771-96F7-599E7B54DAEF

JUCESP
PROCURAÇÃO

01 de março de 2024

OUTORGANTE: COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.095.747/0001-21, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, conjunto 102, Brooklin Novo, CEP 04571- 070, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.

OUTORGADOS: GILBERTO SALES, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade OAB/SP nº 243.226, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.948.988-86, **LUCIANA VALENTIM DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 21.895.171-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 142.378.448-03, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Av. Prestes Maia, 241 – 13º - Sala 1327 – Centro – Cep. 01031-001 – São Paulo – SP.

PODERES: Representar a Outorgante perante os órgãos administrativos de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como na *Receita Federal do Brasil (RFB); Junta Comercial do Estado (Jucesp) e a Prefeitura Municipal*, especialmente no tocante à solução de pendências e a tomada de providências cadastrais, fiscais, emissão de certidões, inscrições, cancelamento de inscrições, assinatura do Documento Básico de Entrada do CNPJ (DBE); pedido de Alvará de Funcionamento; Parcelamentos e b) tomar todas as providências necessárias ao bom e fiel desempenho deste mandato.

O presente mandato é válido por seis (06) meses a partir da data de assinatura.

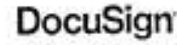
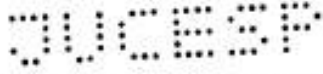
São Paulo, 18 de março de 2024.

COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA.

DocuSigned by:
Patricia Tavares
Pp. _____
Patricia Viviane Pires Tavares

DocuSigned by:
Rose Amaral Cordeiro
Pp. _____
Rose do Amaral Cordeiro





Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C5F780A7B31E477186F750E78640AE4
Assunto: Complete com a DocuSign: Procuração Gsales - 2024 - Coface Serviços.doc
Recipient Type: Internal
Contract Number or Reference: procuração GSALES
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1 Assinaturas: 2
Certificar páginas: 9 Rubricas: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC+01:00) Bruxelas, Copenhague, Madri, Paris

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Gabriela Barros
1 PLACE COSTES ET BELLONTE
BOIS COLOMBES, FR 92270
gabriela.barros@coface.com
Endereço IP: 189.78.57.119

Rastreamento de registros

Status: Original Postador: Gabriela Barros Local: DocuSign
18/03/2024 16:34:13 gabriela.barros@coface.com

Eventos do signatário

Patrícia Tavares
patricia.tavares@coface.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinatura digitalizada de Patrícia Tavares

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.75.230.236

Registro de hora e data

Enviado: 18/03/2024 16:35:31
Visualizado: 18/03/2024 16:51:20
Assinado: 18/03/2024 16:51:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/03/2024 16:51:20
ID: e12f1b57-33a8-4639-a545-46a1ed481557

Rose Amaral Cordeiro
rose.cordeiro@coface.com
Claim Manager

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura digitalizada de Rose Amaral Cordeiro

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 161.89.63.128

Enviado: 18/03/2024 16:51:28
Reenviado: 18/03/2024 17:44:02
Visualizado: 18/03/2024 17:51:56
Assinado: 18/03/2024 17:52:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/03/2024 17:51:56
ID: ae1ee07c-2c5c-4331-b0f8-aa78aa3eb031

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora



Certifico o registro sob o nº 131.148/24-2 em 01/04/2024 da empresa COFACE DO BRASIL SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE CREDITO LTDA, NIRE nº 35216569515, protocolado sob o nº 0453728248. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 235593373. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



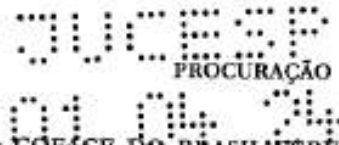
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/codificado	18/03/2024 16:35:32
Entrega certificada	Segurança verificada	18/03/2024 17:51:58
Assinatura concluída	Segurança verificada	18/03/2024 17:52:34
Concluído	Segurança verificada	18/03/2024 17:52:34

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JX-TM 42G9M UZS9T 39F9B



DocuSign Envelope ID: D5398C1C-7807-40EA-B5DC-06DD1388481F



coface

OUTORGANTE: COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA. ("Outorgante"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.095.747/0001-21, estabelecida à Praça João Alonso nº 34, 10º Andar, Brooklin Novo, CEP: 04.571-070, na Cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Administradora, **Sra. Rosana Passos de Pádua**, brasileira, casada, matemática, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.044.415-6 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob nº 055.886.028-11, com endereço comercial na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, Bairro Brooklin Novo, na Cidade e Estado de São Paulo.

OUTORGADA: ROSE DO AMARAL CORDEIRO, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07.463.443-7 (IFP/RJ), inscrita no CPF/MF sob nº 915.756.487-68, com endereço residencial na Rua Professor Alceu Maynard Araújo, nº 443, Bloco 4, apartamento 22, bairro Santo Amaro, CEP 04726-160.

OBJETO: Poderes especiais para, conjuntamente com 01 (um) Administrador e/ou 01 (um) Procurador devidamente constituído, independentemente de ordem de nomeação: (I) representar a OUTORGANTE perante terceiros em geral, inclusive instituições financeiras, perante a administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, suas repartições, órgãos, agências, secretarias, delegacias, postos e subdivisões em geral, incluindo – mas não se limitando a – Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Receita Federal e Banco Central do Brasil; (II) representar a OUTORGANTE em juízo ou fora dele; (III) elaborar, prestar e enviar quaisquer declarações ou informações, firmar compromisso e autorizações e preencher quaisquer formulários em nome da OUTORGANTE; (IV) assinar e endossar cheques, ordens de pagamento e efetuar, de modo geral, todos os atos relacionados à movimentação das contas correntes em que a OUTORGANTE seja titular, até o valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ou o valor equivalente em moeda estrangeira; (V) representar a OUTORGANTE em negociações comerciais, discutir preços, garantias, obrigações, promessas de garantia do recebido, até o valor máximo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ou o valor equivalente em moeda estrangeira; (VI) representar a OUTORGANTE perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador de

1

DE
PT



DocuSign Envelope ID: D5398C1C-7807-40EA-85DC-050D13B84B1F

JUCESP

coface

quaisquer tributos federais, estaduais ou municipais; (VII) firmar contrato de câmbio e operações de fechamento de câmbio; (VIII) delegar atribuições e conferir mandatos com poderes específicos e prazo de duração determinado, exceto para aqueles "ad judicium" que não será necessário estabelecer o prazo de duração; e (IX) decidir e assinar sobre os contratos de qualquer natureza com terceiros, enfim, representar os interesses da Outorgante, praticando todos os atos e fazendo tudo que for necessário ou conveniente para a finalidade a qual este instrumento de mandato foi outorgado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente mandato será até 31 de janeiro de 2025.

São Paulo (SP), 30 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:
Rosana Passos de Pádua

**COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO
LTDA.**

Rosana Passos de Pádua
Administradora

2

OS
PT



DocuSign Envelope ID: 05398C1C-7607-40EA-85DC-05DD13B84B1F

JUCESP
01 04 24
PROCURAÇÃO

coface

OUTORGANTE: COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA. ("Outorgante"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.095.747/0001-21, estabelecida à Praça João Alonso nº 34, 10º Andar, Brooklin Novo, CEP 04.571-070, na Cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Administradora, **ROSANA PASSOS DE PÁDUA**, brasileira, casada, matemática, portadora da cédula de identidade RG nº 17.044.415-6 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 055.886.028-11, com endereço comercial na Praça João Duran Alonso, nº 34, 10º andar, Bairro Brooklin Novo, na Cidade e Estado de São Paulo.

OUTORGADA: PATRICIA VIVIANE PIRES TAVARES, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB sob nº 166.597, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.593.362-5 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob nº 166.040.498-33, residente e domiciliada na Rua Batataes, 309, apto 151, Jardim paulista, São Paulo, Brasil – CEP 01423-010.

OBJETO: Poderes especiais para, conjuntamente com 01 (um) Procurador e/ou 01 (um) Administrador da OUTORGANTE independentemente de ordem de nomeação: **(I)** representar a OUTORGANTE perante terceiros em geral, inclusive instituições financeiras, perante a administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, suas repartições, órgãos, agências, secretarias, delegacias, postos e subdivisões em geral, incluindo – mas não se limitando a – Juntas Comerciais, Ministério da Fazenda, Receita Federal e Banco Central do Brasil; **(II)** representar a OUTORGANTE em juízo ou fora dele; **(III)** elaborar, prestar e enviar quaisquer declarações ou informações, firmar compromisso e autorizações e preencher quaisquer formulários em nome da OUTORGANTE; **(IV)** assinar e endossar cheques, ordens de pagamento e efetuar, de modo geral, todos os atos relacionados à movimentação das contas correntes em que a OUTORGANTE seja titular, até o valor máximo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda estrangeira; **(V)** representar a OUTORGANTE em negociações comerciais, discutir preços, garantias, obrigações, promessas de garantia do recebido, até o valor máximo de R\$ 800.000,00

1

PT



DocuSign Envelope ID: D5398C1C-7607-40EA-B5DC-05DD13B54B1F

JUCESP

coface

(oitocentos mil reais) ou valor equivalente em moeda estrangeira; (VI) representar a OUTORGANTE perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador de quaisquer tributos federais, estaduais ou municipais; (VII) firmar contrato de câmbio e operações de fechamentos de câmbio; e (VIII) delegar atribuições praticando todos os atos e fazendo tudo que for necessário ou conveniente para a finalidade a qual este instrumento de mandato foi outorgado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente mandato será até 31 de janeiro de 2025.

São Paulo (SP), 30 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:

Rosana Passos de Pádua

COFACE DO BRASIL

COFACE DO BRASIL, SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO
LTDA.

Rosana Passos de Pádua
Administradora

2

DS
PT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
ANTONIO DARI ANTUNES ZHANOVA

TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
Idiomal/Language: Inglês - Português/English - Portuguese
Matrícula Jucepe nº 408 - CPF 758.770.758-68

Rua Princesa Isabel nº 208 - Aloísio Pinto - Garanhuns (PE) CEP: 55.292-210
Telefone/Phone/WhatsApp +55 11 98784 1008/35 87 92000 9314 - e-mail: antonio.dari@sonaet.com.br

TRADUÇÃO Nº TRANSLATION No.	5728	LIVRO Nº BOOK No.	40	FOLHA Nº PAGE No.	001
--------------------------------	------	----------------------	----	----------------------	-----

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um Documento, em língua inglesa, que me foi apresentado por parte interessada, como segue:

PROCURAÇÃO

Por este instrumento privado, COFINPAR S.A., uma sociedade devidamente constituída e sujeita à Legislação Francesa, com sede em 1 Place Costes et Bellontes, 92270 Bois-Colombes, França, Cadastro de Empresas com CNPJ/MF n. 05.540.127/0001-17, representado para os fins deste ato pelo Sr. Thierry Croiset, na sua qualidade de CEO, a seguir designado "Outorgante", NOMEIA E CONSTITUI, como seu verdadeiro e legítimo procurador de fato, sra. MARCELE LEMOS FERREIRA, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.449.154-3 e inscrita no CPF/MF sob n.º 070.764.657-01, residente e domiciliada na Rua Leonardo Ceveira Varandas, n.º 50, apartamento 14, bloco 08, Morumbi, Cidade e Estado de São Paulo, a seguir designado por "Beneficiário" com amplos poderes para:

- (i) Representar o Outorgante como cotista da empresa COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA., ou qualquer outra razão social que possa apresentar, possa assinar alterações aos estatutos, sugerir e aceitar cláusulas e condições;
- (ii) Subscrição e pagamento de ações do capital social;
- (iii) Participar e votar nas discussões submetidas à Assembleia Geral dos Cotistas da empresa e assinar as atas da reunião, livros corporativos e respectivos cadastros;
- (iv) Representar o Outorgante perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, Cartório e Registro de Escrituras e Documentos, para efeitos de pedido de registro dos estatutos e respectivas alterações;
- (v) Representar o Outorgante perante todos os órgãos públicos federais, municipais e estaduais;
- (vi) Representar o Outorgante perante o Banco Central do Brasil, para registro de investimentos diretos, empréstimos externos e outras transações financeiras, ser capaz de assinar quaisquer documentos e notificações necessários;
- (vii) Representar o Outorgante perante os Tribunais Brasileiros, sendo investido com os poderes previstos na cláusula "ad iudicia" e para receber dispensa e convocações, conforme previsto no artigo 119 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976;
- (viii) Representar o Outorgante na assinatura de qualquer documento e realizar quaisquer atos, e fazer tudo o que for necessário ou conveniente para os fins pelos quais esta Procuração foi concedida;
- (ix) Sub-rogar poderes concedidos pelo presente instrumento.

Este Instrumento é válido por 24 meses a partir da data de assinatura.

Paris, 4 de outubro de 2022.

[Assinatura ilegível]

COFINPAR S.A.

Thierry Croiset

[Carimbos em idioma estrangeiro]

NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, na data abaixo. DOU FE 24 de outubro de 2022.

Emolumentos de acordo com a lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL
ANTONIO DARI ANTUNES ZHANOVA
TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL - CERTIFIED PUBLIC TRANSLATOR
Idiomal/Language: Inglês - Português/English - Portuguese
Matrícula Jucepe nº 408 - CPF 758.770.758-68

15º
08 OUT 2022
Antonio Dari Antunes Zhanova
Tradutor Público/Public Translator

Alexandre Miranda de Sousa Neto



10º
CARTÓRIO
R.T.D.

10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo
Oficial Designado: Giovanni Cary Ramos Faria e Silva
Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - centro
Tel.: (XXI) 315-0282 - Email: 10ord@10ord.com.br - Site: www.10ord.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.240.407 de 07/11/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 4 (quatro) páginas, foi apresentado em 04/11/2022, protocolado sob nº 2.245.559, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 2.240.407 no Livro de Registro B deste 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 07 de novembro de 2022

Erivelson de Oliveira Rodrigues
Escrivente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

CARTÓRIO DO 10º TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1656
(Praça da R. Funchal) - Tel.: 3045-0110 (08h às 18h)
AUTENTICAÇÃO - Autentica, Presença
cópia notariada, autenticada, certidão
original apresentada, etc.
S. Paulo.

159 8 8 NOV 2022

Alexandre M. de S. F. Freire
ESCRIVENTE AUTORIZADO Nº 11237
CUSTAS CON. IND. P. TERÇA-Feira
AUTENTICAÇÃO
AU1698BG0433035

Emolumentos	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 68,65	RS 19,54	RS 13,39	RS 3,63	RS 4,70
Ministério Público	ISS	Certidão	Outras Despesas	Total
RS 3,31	RS 1,43	RS 0,00	RS 0,00	RS 114,65



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: services.cdsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

10201162740782240



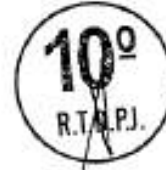
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1111484TIED96059688EB22E



JUCESP
01 04 24

POWER OF ATTORNEY



By this private instrument, **COFINPAR S.A.**, a corporation duly constituted and subject to French Law, having its registered office at 1 Place Costes et Bellontes, 92270 Bois-Colombes, France, Company Register with CNPJ/MP n. 05.540.127 / 0001-17, represented for the purposes of this act by Mr. Thierry Croiset, in his capacity as Chief Executive Officer, hereinafter referred to as "Grantor", does hereby **APPOINT AND CONSTITUTE**, as its true and lawful attorney in fact, Mrs. **MARCELE LEMOS FERREIRA**, Brazilian, married, administrator, bearer of the Identity Card RG. n° 10.449.154-3 and enrolled with the CPF/MF under n°. 070.764.657-01, resident and domiciled at Leonardo Cerqueira Varandas Street, n. 50, apartment. 14, block 08, Morumbi, City and State of São Paulo, hereinafter referred to as "Grantee" with wide powers to:

- (i) Represent the Grantor as quotaholder of the company **COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA.**, or any other corporate name it may present, being able to sign amendments to the articles of incorporation, suggest and accept clauses and conditions;
- (ii) Subscribe and pay-in for shares of the corporate capital;
- (iii) Attend and vote at the discussions submitted to the Quotaholders' General Meeting of the company and sign the minutes of the meeting, corporate books and respective registers;
- (iv) Represent the Grantor before the Trade Office of the State of São Paulo, the Notary Office and the Registry of Deeds and Documents, for the purposes of request the registry of the articles of incorporation and its amendments;
- (v) Represent the Grantor before all Federal, Municipal and state public offices;
- (vi) Represent the Grantor before the Brazilian Central Bank, for recording direct investments, external loans and other financial transactions, being able to sign any necessary documents and notifications;
- (vii) Represent the Grantor before Brazilian Courts, being invested with the powers provided by the clause "*ad judicium*" and to receive discharge and sursumptions, as provided by the article 119 of Law 6404 of December 15th, 1976;

CARTÓRIO DE 1ª TABELA DE NOTAS
Av. Dr. Cassiano do Prado, 1805
Praça de F. Funchal - Itaipava - RJ - 25120-040
AUTENTICAÇÃO - Assinatura e Firmado
Original apresentado, data de
15/08/2022

Alexandre Mo
ESCREVEN
111237
AUTENTICAÇÃO
AU1059BG0433034



- (viii) Represent the Grantor on the signing of any document and perform any acts, and do everything necessary or convenient for the purposes by which this Power of attorney was granted;
- (ix) Subrogate powers granted by the present instrument.



This Instrument is valid for 24 months as from the signature date.

Paris, October 4th, 2022.

COFINPAR S.A.
Thierry Croiset

Ve par M. Brigitte Bayard
Vr uniquement pour certification matérielle
de la signature de M. Thierry
Croiset
Apposé ci-dessus.
Cette certification ne confère pas
l'authenticité au présent document.
PARIS, le 12 octobre 2022



CARTÃO DO SP TABELÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cardoso de Melo, 183
Cidade, 04089-000 São Paulo, SP
AUTENTICAÇÃO / Autentica e Preserva
cópia impressa e original, e sua
cópia eletrônica, de acordo com o
art. 10º, § 1º, do Decreto nº 7.093/2010.



08 NOV. 2022

VALOR COBRADO
R\$ 4,30
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE





9230UC
42 40 10



CARTÓRIO DO 1ºº TADUÁRIO DE NOTAS
Av. Dr. Carlos de Melo, 1865
Bos. São R. Kumbira - M. 3345-061-5084-830
AUTENTICAÇÃO - Autenticação Presencial
cópia reprodução autêntica, com
assinatura eletrônica, ou
S. Paulo

08 NOV 2022

MAQUETA
COM O Selo de
AUTENTICAÇÃO

111237
AUTENTICAÇÃO
AU1029BG0433038

Antônio Darl Antônio Zhanova
Tradutor Público Juramentado
Matrícula 408-PE
Instituto 5728 #146 0404 #146 01 44





124

Rua Osvaldo Pilon, 121, Parque dos Príncipes, CEP 05396-280, São Paulo-SP, Brasil
Telefone: +55 (11) 3589-1339. Celular: +55 (11) 98193-5265. E-mail: luciafranca.trad@gmail.com
Matr. JUCESP Nº 1868. CCM Nº 4.719.234-8. CPF 148.569.118-48. RG 24.995.523-7

Tradução 40452/23

Livro 227

Eu, Lúcia Maria Façanha França, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado, nesta data, um documento redigido em idioma espanhol, com a finalidade de traduzi-lo para o português, o que faço em razão do meu ofício e nos seguintes termos:

[Nota do Tradutor: Os campos em branco e/ou não aplicáveis não foram por mim traduzidos.]
TESTEMUNHO DO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ESPECIAL OUTORGADA POR
"COFACE AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL EM
FAVOR DE MARCELE LEMOS FERREIRA.

N.º 145.851.
LIVRO 3.890.
ANO. 2.023.
EVL/AEGG/VGG.

[Logotipo do 68.º Tabelionato – Ricardo Gutiérrez Pérez]
LIVRO TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA.
INSTRUMENTO CENTO E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E
UM.

CIDADE DO MÉXICO, 9 de outubro de 2023.

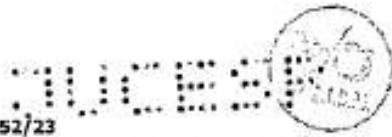
Eu, RICARDO GUTIÉRREZ PÉREZ, tabelião número 68 da Cidade do México, declaro O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO ESPECIAL outorgado por "COFACE AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, doravante denominada "OUTORGANTE", representada por María de la Luz Solana López em favor da Sra. MARCELE LEMOS FERREIRA, doravante denominada "OUTORGADA", para que possa exercê-la nos termos da seguinte cláusula:

CLÁUSULA ÚNICA. "COFACE AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, com sede em Avenida Insurgentes Sur número 1685, piso 15, colonia Guadalupe Inn, en Álvaro Obregón, Cidade do México, Estados Unidos Mexicanos, com Código Postal 0.020, com Registro Federal de Contribuintes Número "CHA031118-H32", com CNPJ 06.348.514/0001-19, concedida à Sra. MARCELE LEMOS FERREIRA, de nacionalidade brasileira, casada, administradora, com Documento de Identidade "RG 10.449.154-3" e com CPF número "070.764.657-01", com residência e domicílio na Rua Leonardo Cerqueira Varandas número 50, apartamento 14, Bloco 08, Paraiso do Morumbi, CEP 05.705-270, na Cidade e Estado de São Paulo, Brasil, os seguintes poderes:

A. Representar a "OUTORGANTE" como sócia da empresa "COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA", com CNPJ "04.095.747/0001-21" ou qualquer outra denominação que apresente, podendo assinar alterações estatutárias, propor e aceitar cláusulas e condições.

B. Subscrever e pagar em parcelas de capital.





125

Tradução 40452/23

Livro 227

C. Receber convocações, participar e votar em todas as matérias deliberadas nas assembleias gerais da referida sociedade, bem como assinar as atas das reuniões, livros societários e respectivos registros.

D. Representar a "OUTORGANTE" perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, Tabeliães e Cartórios de Atos e Documentos, com a finalidade de requerer o registro do Contrato Social e suas alterações.

E. Representar a "OUTORGANTE" perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

F. Representar a "OUTORGANTE" perante o Banco Central do Brasil e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), para registro de investimentos diretos, empréstimos externos e outras operações financeiras, registro de marcas, patentes e contratos de assistência técnica, e assinar todos os contratos necessários documentos e comunicações.

G. Representar a "OUTORGANTE" perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, no que diz respeito ao registro da "OUTORGANTE" no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), podendo, em nome e representação da "OUTORGANTE", assinar quaisquer formulários e requerimentos, apresentar e retirar todo e qualquer documento.

H. Solicitar alterações nos dados cadastrais da "OUTORGANTE" no Registro de Identificação Fiscal Brasileiro, bem como exercer todos os atos previstos na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil sobre o Registro de Identificação Fiscal Brasileiro, com poderes para assinar qualquer formulário ou requerimento, inclusive o Documento Básico de Entrada (DBE), podendo ainda praticar todos os atos necessários perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, na qualidade de representante legal da "OUTORGANTE".

I. Representar a "OUTORGANTE" investida de poderes para receber citações, notificações e requerimentos, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil número 1863, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e suas eventuais e posteriores alterações.

J. Representar a "OUTORGANTE" perante os Tribunais brasileiros, estando investida dos poderes da cláusula "ad judicium" e obter exoneração, nos termos do artigo 119 da Lei 06.404, de 15 de dezembro de 1976.

K. Representar a "OUTORGANTE" na execução de todo e qualquer documento e praticar todos os atos e fazer tudo o que for necessário ou conveniente para o fim para o qual este poder foi conferido.

L. Ficar sub-rogada nos poderes ora conferidos.

M. Esta procuração terá validade de DOIS ANOS a partir da data de assinatura deste instrumento.

EU, O TABELIÃO CERTIFICO:

I. Que a meu ver a comparecente tem capacidade jurídica para a prática deste ato e que assegurei a sua identidade de acordo com a certificação que adiciono ao anexo deste instrumento com a letra "A", manifestando o seu expresso consentimento em acrescentar aos depoimentos e/ou cópias que for emitida uma cópia da sua identificação.

II. Que o comparecente manifesta seu consentimento expresso ao tratamento de seus Dados Pessoais mediante assinatura deste instrumento, nos termos do Aviso de Privacidade que adiciono ao anexo com a letra "B", nos termos do disposto na Lei Federal de Proteção de Dados Pessoais em Posse de Pessoas Físicas, que foram disponibilizados ao Proprietário, antes do processamento de seus Dados Pessoais, com os quais ela tomou conhecimento das informações que foram coletadas e as finalidades, bem como a forma como poderá exercer os direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição.



JUCESP



126

Tradução 40452/23

Livro 227

III. Que a representante da "COFACE AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, declara ter a representação legítima da referida sociedade, a qual está constituída nos termos da lei e credencia a personalidade que detém com o instrumento número 144.090, de 9 de fevereiro de 2022, outorgado perante mim, cujo primeiro depoimento foi registrado no Registro Público de Propriedade e Comércio da Cidade do México, na folha comercial eletrônica número 315.475, e com a certificação que adiciono ao anexo com a letra "C" e declaro que não foi revogada, modificada ou extinta, bem como que seu cliente está legalmente habilitado a outorgar este instrumento.

IV. Que avisei o representante da "COFACE AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, que entreguei a correspondente notificação ao Registro Nacional de Investimentos Estrangeiros, através do instrumento número 145.132, datado de 16 de janeiro de 2023, concedido diante de mim.

V. Que A comparecente declara, por meio de suas informações gerais ser: Mexicana, natural da Cidade do México, onde nasceu em 16 de maio de 1978, solteira, com endereço em Avenida Insurgentes Sur número 1685, piso 15, colonia Guadalupe Inn, en Alvaro Obregón, Código Postal 0.020, advogada, com CPF: "SOLL780516-R92" e com número do Código Único de Registro de População: "SOLL780516MDFLPZ07".

E afirma que seu cliente está inscrito no Registro de Contribuintes da União com o número: "CHA031118-32".

VI. Que informei ao comparecente que, com base no disposto no artigo 2595 do Código Civil do Distrito Federal, aplicável na Cidade do México, o poder outorgado se extingue, entre outras causas, pela revogação de o mesmo que a procuração, por renúncia do mandato ou falecimento do procurador.

VII. Que o comparecente declara que as declarações que prestou neste instrumento foram prestadas sob juramento de verdade e que lhe informei das penas incorridas por quem presta falsas declarações perante tabelião.

VIII. Que as notas complementares sejam acrescentadas em folha separada do anexo com a letra "D".

IX. Que, tendo lido e explicado o valor, as consequências e o alcance jurídico deste instrumento à comparecente, ciente do direito que lhe cabe de lê-lo pessoalmente, manifestou-lhe plena compreensão e concordância com o mesmo, assinando-o no dia 11 de outubro de 2023, no mesmo momento em que autorizo. Dou fé.

Nome, assinatura e impressão digital correspondentes ao dedo indicador da mão direita de María de la Luz Solana López.

Ricardo Gutiérrez Pérez. Assinatura.

Selo de autorização.

Para cumprir com o disposto no artigo 2554 do Código Civil em vigor no Distrito Federal, transcreve-se o seguinte:

"ART. 2554. Em todos os poderes gerais para ações judiciais e cobranças, bastará dizer que lhe são conferidos todos os poderes gerais e os especiais que exijam cláusula especial nos termos da lei, para que se entendam conferidos sem qualquer limitação.

Nos poderes gerais para administração de bens, bastará expressar que são conferidos com esse caráter, para que o agente tenha todo o tipo de poderes administrativos.

Nos poderes gerais, para exercer atos de propriedade, bastará que sejam conferidos com esse caráter para que o agente tenha todos os poderes de proprietário, tanto em relação aos bens, como para tomar todo o tipo de diligências para sua defesa.

Quando se quiser limitar, nos três casos acima mencionados, os poderes dos representantes, as limitações serão registradas, ou os poderes serão especiais.



JUCESP
Tradução 40452/23



127
Livro 227

Os tabeliães inseridos neste documento são testemunhas dos instrumentos de procuração outorgados." RICARDO GUTIÉRREZ PÉREZ, TABELIÃO NÚMERO 68 DA CIDADE DO MÉXICO, DECLARO QUE ESTE É O PRIMEIRO TESTEMUNHO DE SEU DESPACHO QUE EMITO A PEDIDO DA "COFACE AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, À SRA. MARCELE LEMOS FERREIRA, EM SUA QUALIDADE DE PROCURADORA. ESTE TESTEMUNHO É COMPOSTO POR CINCO PÁGINAS ÚTEIS, QUE SÃO UMA TRANSCRIÇÃO COMPLETA DO INSTRUMENTO, E DOZE PÁGINAS ÚTEIS, QUE SÃO UMA REPRODUÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS CONSTANTES NO APÊNDICE E QUE SÃO ADICIONADOS ABAIXO. TODAS AS FOLHAS SÃO SELADAS E RUBRICADAS POR MIM.

AUTORIZADO POR MIM NA CIDADE DO MÉXICO, AOS 12 DE OUTUBRO DE 2023, DOU FÉ.
AEGG/VGG

Assinado: [assinatura ilegíveis.]
Assinado: [assinatura ilegível.]
[Selo holográfico.]
[Carimbo:] Ricardo Gutiérrez Pérez – Tabelião Número 68 – Cidade do México.
[Código QR.]
[Rubricas em todas as páginas documento.]
2-5
145,851

[Carimbo:] Governo dos Estados Unidos Mexicanos
[Brasão de Armas dos Estados Unidos Mexicanos]
[Logotipo do Governo da Cidade do México]

Cidade do México
Apostille
Convention de la Haye du 5 octobre 1961
Honorários: \$ 110,00
No. Ordem: 90298

No México, este documento público foi assinado por RICARDO GUTIERREZ PEREZ que atua como TABELIÃO NÚMERO 68 DA CIDADE DO MÉXICO e está amparado pelo selo correspondente ao MTR. RICARDO GUTIÉRREZ PÉREZ, TABELIÃO N.º 68, CIDADE DO MÉXICO, ESCUDO NACIONAL, ESTADOS UNIDOS MEXICANOS. Certificado na CIDADE DO MÉXICO pelo LIC. DAVID ZARIÑANA RODRIGUEZ, DIRETOR ADJUNTO DE CONSULTAS JURÍDICAS E REVISÃO DE CONTRATOS DA DIREÇÃO GERAL DE ESTUDOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS DA CONSULTORIA JURÍDICA E SERVIÇOS JURÍDICOS.

CIDADE DO MÉXICO, 18 de outubro de 2023.
Assinado: [assinatura ilegível.]
9370130255235NJI1E8KJ/Capturado por: MRG
Valide a autenticidade deste documento em:
<http://data.consejeria.odm.gob.mx/verificaAL/datosWeb.zul>
Chave: 0FC473842DA65240C50B9AF828EDA

CERTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE DOS COMPARECENTES
RICARDO GUTIERREZ PEREZ, TABELIÃO NÚMERO 68 DA
CIDADE DO MÉXICO, CERTIFICO QUE:

CARTÓN DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
Av. Dr. Cárdenas 1166, 06680
Cidade do México, México

19 MAR 2024

Autenticação digital
111237
AUTENTICAÇÃO
AU106980970274



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JX-TM 42G9M UZS9T 39P9B

JUCESP
Tradução 40452/23



128

Livro 227

OS COMPARECENTES LISTADOS ABAIXO FORAM IDENTIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

1. MARIA DE LA LUZ SOLANA LÓPEZ, TÍTULO DE ELEITOR NÚMERO OCR 4524035169278, EXPEDIDO PELO INSTITUTO NACIONAL ELEITORAL.

[Em branco.]

E PARA RECONHECER A IDENTIDADE DOS COMPARECENTES, ADICIONO, CONFORME APROPRIADO, UMA CÓPIA DAS IDENTIFICAÇÕES MENCIONADAS E EMITO ESTA CERTIFICAÇÃO.

DOU FÉ.

CIDADE DO MÉXICO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Assinado: [assinatura ilegível.]

[Carimbo:] Ricardo Gutiérrez Pérez – Tabelião Número 68 – Cidade do México.

[Rubrica]

[Logotipo do 68.º Tabelionato – Ricardo Gutiérrez Pérez]

[Brasão de Armas dos Estados Unidos Mexicanos]

MÉXICO

INSTITUTO NACIONAL ELEITORAL

TÍTULO DE ELEITOR

NOME: MARIA DE LA LUZ SOLANA LOPEZ

SEXO: F

DOMICÍLIO: C CORDOBA 48 204 - COL ROMA NORTE 06700 - CUAUHEMOC - CDMX

CHAVE DE ELEITOR: SLLPLZ78051609M300

CURP [Chave Única de Registro de Pessoas]: SOLL780516MDFLPZ07

ANO DE REGISTRO: 1996-06

DATA DE NASCIMENTO: 16/05/1978

SEÇÃO: 4524

VIGÊNCIA: 2021-2031

[Foto do titular.]

Assinado: [assinatura ilegível.]

[Código de barras.]

ELEIÇÕES FEDERAIS: [em branco.]

LOCAIS E EXTRAORDINARIAS: [em branco.]

[Logotipo da INE]

[Códigos QR.]

C007869

Assinado: [assinatura ilegível.]

Nome: EDMUNDO JACOB MOLINA

Cargo: Secretário Executivo do Instituto Nacional Eleitoral

IDMEX2165492911<<4524035169278

7805167M3112319MEX<06<<18928<4

SOLANA<LOPEZ<<MARIA<DE<LA<LUZ<

CIC: 216549291

Chave de Eleitor: SLLPLZ78051609M300

Número de emissão: 6

Distrito Federal: 12

Distrito Local: 12





129

Livro 227

Tradução

40452/23

Número OCR: 3524085169278
Ano de registro: 1996
Ano de emissão: 2021
Data de atualização da informação: 10 de outubro de 2023
20h05
Data da consulta: 11 de outubro de 2023.

Está vigente como forma de identificação e habilitada para votar.
Seus dados constam no Registro Eleitoral, assim como na Lista Nominal de Eleitores.
Terá validade até 31 de dezembro de 2031.

[Carimbo:] Ricardo Gutiérrez Pérez – Tabelião Número 68 – Cidade do México.

[Rubrica]

[Papel timbrado de Ricardo Gutiérrez Pérez – Tabelião Número 68 – Cidade do México.]

AVISO DE PRIVACIDADE

B 145851

RICARDO GUTIÉRREZ PÉREZ, com endereço em RIO SAN ÁNGEL 77 y 79, colonia GUADALUPE INN, en ÁLVARO OBREGÓN, C.P. 01020, CIDADE DO MÉXICO, país MÉXICO, e portal de internet www.notaria68.mx, é responsável pelo uso e proteção de seus dados pessoais e, a esse respeito, informamos o seguinte:

Para que finalidades utilizaremos os seus dados pessoais?

Utilizaremos os dados pessoais que coletamos de você para os seguintes fins, necessários para o serviço que você solicita:

- Elaboração do instrumento público
- Verificar a identidade do outorgante do instrumento público

Que dados pessoais utilizaremos para estes fins?

Para cumprir as finalidades descritas neste aviso de privacidade, utilizaremos os seguintes dados pessoais:

NOME
NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL
DOMICÍLIO
REGISTRO FEDERAL DE CONTRIBUINTES (RFC)
TELEFONE PARTICULAR
CHAVE ÚNICA DE REGISTRO DE PESSOAS (CURP)
TELEFONE CELULAR
LOCAL DE NASCIMENTO
E-MAIL
DATA DE NASCIMENTO
IDADE

POSIÇÃO OU CARGO DESEMPENHADO

Com quem partilhamos as suas informações pessoais e para quais fins?

Informamos que os seus dados pessoais são partilhados dentro e fora do país com as seguintes pessoas, empresas, organizações ou autoridades distintas de nós, para as seguintes finalidades:

Destinatário dos dados pessoais: Qualquer pessoa que utilize o instrumento público.

Finalidade: Elaboração do instrumento público.

Necessita consentimento: Não.

Em relação às transferências que requerem o seu consentimento, se após a leitura deste aviso de privacidade não manifestar a sua recusa à sua realização, entenderemos como concedido.



JUCESP
40452/23



130

Livro 227

Colocamos à sua disposição o seguinte mecanismo para que, se for o caso, nos possa informar da sua recusa à realização das referidas transferências:

Escrevendo para o e-mail contato@notaria68.mx ou ligando para 55 5661-5920

Como é possível acessar, retificar ou cancelar seus dados pessoais, ou opor-se à sua utilização?

Você tem o direito de saber quais os dados pessoais que temos de você, para que os utilizamos e as condições de utilização (Acesso). Da mesma forma, é seu direito solicitar a correção de seus dados pessoais caso estejam desatualizados, imprecisos ou incompletos (Retificação); que o excluamos de nossos registros ou bases de dados quando considerarmos que não está sendo utilizado de forma adequada (Cancelamento); bem como opor-se à utilização dos seus dados pessoais para fins específicos (Oposição). Esses direitos são conhecidos como direitos ARCO.

Para exercer qualquer um dos direitos ARCO deverá submeter o respectivo pedido através dos seguintes meios:

Solicitação por escrito via e-mail para contato@notaria68.mx ou ligando para o número 55 5661-5920

Para conhecer o procedimento e requisitos para o exercício dos direitos ARCO, disponibilizamos os seguintes meios:

Solicitação por escrito via e-mail para contato@notaria68.mx ou ligando para o número 55 5661-5920

Os dados de contacto da pessoa ou departamento de dados pessoais responsável pelo tratamento dos pedidos de direitos ARCO são os seguintes:

a) Nome da pessoa ou departamento de dados pessoais: BEL. ERIKA IZBETH VALENCIA LOPEZ

b) Domicílio: calle RIO SAN ÁNGEL 77 y 79, colonia GUADALUPE INN, en ÁLVARO OBREGÓN, c.p. 01020, CIDADE DO MÉXICO, país MÉXICO

c) E-mail: contato@notaria68.mx

d) Telefone: 55 5661-5920

Você pode revogar seu consentimento para o uso de seus dados pessoais.

Você pode revogar o consentimento que, se for o caso, nos deu para o tratamento dos seus dados pessoais. No entanto, é importante que tenha em conta que nem em todos os casos poderemos responder ao seu pedido ou terminar imediatamente a utilização, pois é possível que devido a alguma obrigação legal nos requeira continuar a tratar os seus dados pessoais. Da mesma forma, deverá considerar que, para determinados fins, a revogação do seu consentimento implicará que não poderemos continuar a prestar-nos o serviço que nos solicitou, ou a conclusão da sua relação conosco.

Para revogar o seu consentimento deverá submeter o seu pedido através dos seguintes meios:

Solicitação por escrito via e-mail para contato@notaria68.mx ou ligando para o número 55 5661-5920

Para conhecer o procedimento e os requisitos para a revogação do consentimento, disponibilizamos os seguintes meios:

Solicitação por escrito via e-mail para contato@notaria68.mx ou ligando para o número 55 5661-5920

Como você pode limitar o uso ou divulgação de suas informações pessoais?

Para que você limite o uso e a divulgação de suas informações pessoais, oferecemos os seguintes meios:

Solicitação por escrito via e-mail para contato@notaria68.mx ou ligando para o número 55-5661-5920

Como você pode saber sobre alterações neste aviso de privacidade?

19 MAR 2024
AUTENTICAÇÃO
111237
AU1059BG0870278
MARIANA MONTANO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO AUTORIZADO
CUSTAS CONTRA PRIVACIDADE R\$ 4,00



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JX-TM 42G9M UZS9T 39F9B

JUCESP



132

Tradução 40452/23

Livro 227

A empresa se chamará "COFACE HOLDING AMÉRICA LATINA". Esta denominação será seguida pelas palavras "SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL", ou pelas iniciais "S.A. DE C.V."...

...VIII
ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS

A Assembleia Geral de Acionistas é o órgão supremo da Sociedade e, conseqüentemente, pode acordar, ratificar ou retificar os seus atos e operações, devendo as suas deliberações ser executadas pela pessoa ou pessoas por ela designadas, ou pelo Conselho de Administração, seu Presidente. As Assembleias Gerais de Acionistas poderão ser Ordinárias e Extraordinárias.

I. As Assembleias Gerais Ordinárias serão aquelas que tenham por objeto exclusivo tratar dos assuntos elencados no artigo 181 da Lei Geral das Sociedades Comerciais e que não sejam objeto de Assembleia Geral Extraordinária: se reunirão a qualquer momento, mas deverão ser realizadas pelo menos uma vez por ano, no prazo de quatro meses após o encerramento do exercício fiscal.

Para que uma Assembleia Geral Ordinária seja considerada legalmente constituída em primeira convocação, deverá estar representado pelo menos 60% (sessenta por cento) do capital social.

No caso de segunda convocação ou convocação posterior, a Assembleia Geral Ordinária será considerada legalmente constituída, independentemente do número de ações, presentes ou representadas. Para que as deliberações tomadas em Assembleia Geral Ordinária sejam consideradas válidas, será necessário, em primeira convocação, o voto de ações representativas de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do capital social da sociedade, e, em segunda convocação ou convocação subsequente, o voto favorável de a maioria das ações que estiverem devidamente representadas.

As deliberações tomadas fora da assembleia, por unanimidade dos acionistas representantes da totalidade das ações com direito a voto terão, para todos os efeitos legais, a mesma validade que teriam se tivessem sido adotadas na respectiva Assembleia Geral Ordinária, desde que confirmadas por escrito.

2. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão aquelas que tenham por objeto tratar de qualquer dos assuntos elencados no artigo 182 da Lei Geral das Sociedades Comerciais, qualquer outro assunto não reservado, nos termos destes estatutos, à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Para que uma Assembleia Geral Extraordinária se considere legalmente constituída em primeira convocação, será necessário que pelo menos três quartos do capital social estejam representados e, para que as suas deliberações sejam consideradas válidas, o voto favorável de, quando pelo menos, 50% das ações ordinárias ou ordinárias em que se divide o capital social.

Caso a Assembleia não possa reunir-se no dia designado para a sua reunião, será feita uma segunda convocação ou posterior, conforme o caso, com expressão dessa circunstância e será criado um quórum de 50% das ações em que o capital está dividido, e as deliberações serão consideradas válidas quando forem adotadas por 50% do capital social.

Sem prejuízo do acima exposto, as deliberações tomadas fora da assembleia, por unanimidade dos acionistas representantes da totalidade das ações com direito a voto, terão, para todos os efeitos legais, a mesma validade que teriam se tivessem sido adotadas em Assembleia Geral Extraordinária, sempre que confirmado por escrito.

3. As Assembleias Especiais serão regidas, em termos de quórum, adoção de deliberações e tudo o que lhes diga respeito, pelo disposto no artigo 195 da Lei Geral das Sociedades Comerciais:

IX

As Assembleias Gerais serão realizadas de acordo com as seguintes regras:
1. Se reunirão na sede social, salvo caso imprevisto ou de força maior, serão convocadas pelo Presidente ou pelo Secretário do Conselho de Administração, se for o caso, pelo Comissário nos termos da Lei Geral das Sociedades Comerciais, através da publicação de edital no Diário Oficial

TABELÃO DE NOTAS
19 MAR 2024

111287
AUTENTICADO
AU1669BG0570 20

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.JXTM 42G9M UZS9T 39F9B



JUCESP



133

Tradução

40452/23

Livro 227

da Federação ou em um dos jornais de maior circulação da sede, com antecedência mínima de 15 dias corridos da data marcada para a Assembleia; No caso de segunda convocação ou posterior, esta deverá ser publicada após a data em que a Assembleia deveria ter sido realizada em virtude da primeira ou posterior convocação, conforme o caso, e pelo menos 15 dias corridos em antecipação da nona data fixada para a Assembleia em primeira convocação.

Da mesma forma, a convocação deverá ser feita por meio de comunicação escrita entregue no endereço de cada acionista ou enviada por carta registrada ao referido acionista, devendo decorrer pelo menos 15 dias corridos entre a data de sua entrega e/ou envio, conforme o caso e o dia designado para a realização da Assembleia, quando for em primeira convocação e 10 dias corridos pelo menos quando for em segunda convocação. Em qualquer caso, a convocação conterá a data, hora, local da Assembleia e Ordem do Dia e será assinada por quem a realizar.

2. Quando os presentes à Assembleia representarem a totalidade das ações em questão, a convocação não será necessária, nem será necessária caso, atingido o quórum da Assembleia, esta seja suspensa por qualquer motivo, para continuar em horário e data diferente.

Em qualquer um destes dois casos, o fato será registrado na ata correspondente.

3. Os acionistas poderão comparecer à Assembleia pessoalmente ou por meio de procurador com poderes gerais ou especiais, neste último caso bastará procuração assinada perante duas testemunhas. Não poderão ser procuradores os (assim) membros do Conselho de Administração, nem o Conselheiro:

4. Para serem admitidos à Assembleia, os acionistas deverão estar inscritos como tal no Livro de Registro de Ações.

5. Antes da Assembleia ser declarada constituída, o seu presidente designará um ou mais Escrutinadores, que certificarão o número de ações representadas e elaborarão a lista de presença que deverá ser assinada pelos acionistas presentes ou representados, indicando o número de ações representadas por representante.

6. Estabelecido o quórum, o presidente declarará constituída a Assembleia e procederá à discussão da Ordem do Dia.

7. A Assembleia será presidida pelo Presidente do Conselho e, na sua ausência, por pessoa eleita pela própria Assembleia. O Secretário da Assembleia será o Secretário do Conselho ou quem o presidente designar.

8. De cada Assembleia o Secretário lavrará ata e formará um arquivo. O arquivo será integrado com:

- Cópia do(s) jornal(jornais) em que foi publicado o edital, quando aplicável;
- A lista de presença dos acionistas;
- Se for o caso, procuração ou extrato autenticado pelo Secretário ou pelo Escrutinador dos documentos que comprovem a personalidade do comparecente;
- Cópia da ata da Assembleia;
- Relatórios e pareceres; e
- Outros documentos apresentados na Assembleia, que na opinião do Secretário sejam necessários.

9. Se por algum motivo não for constituída uma Assembleia legalmente convocada, será também lavrada ata registrando o fato e as suas razões e elaborado um processo nos termos do inciso oito acima.

10. As deliberações da Assembleia tomadas nos termos dos presentes estatutos, salvo o disposto nos artigos 200 e 201 da Lei Geral das Sociedades Comerciais, vinculam todos os acionistas, incluindo os ausentes ou dissidentes, serão definidas e sem maior recurso, ficando por força deles autorizado o Conselho de Administração, se houver, a tomar as deliberações e praticar os atos necessários à celebração dos contratos aprovados.



JUCESP

Tradução

40452/23

134

Livro 227

...II- A comparecente declara que em 28 de julho de 2006, os acionistas da "COFACE HOLDING AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, realizaram Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, na qual, entre outros acordos, foi deliberada tomadas para aumentar o capital social na sua parte variável no valor de 71.918.880 PESOS, MOEDA NACIONAL, de modo que somado ao capital social anterior, permaneça com um capital social total de 71.968.880 PESOS, MOEDA NACIONAL, dos quais correspondem ao capital social mínimo fixo o valor de 50.000 PESOS, MOEDA NACIONAL e ao capital social variável o valor de 71.918.880 PESOS, MOEDA NACIONAL.

III- A comparecente declara que no dia 9 de setembro de 2008, os acionistas da "COFACE HOLDING AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, realizaram Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, na qual, entre outros acordos, foi deliberada a decisão de aumentar o capital social na sua parte variável no valor de 14.655.820 PESOS, MOEDA NACIONAL, de forma que somado ao capital social anterior, permanece com um capital social total de 86.624.700 PESOS, MOEDA NACIONAL, dos quais correspondem ao capital social fixo mínimo o valor de 50.000 PESOS, MOEDA NACIONAL e ao capital social variável o valor de 86.574.700 PESOS, MOEDA NACIONAL.

IV. A comparecente declara que os acionistas da "COFACE HOLDING AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, realizaram Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, na qual, entre outros acordos, foi deliberado o aumento do capital social na sua parte variável no valor de 114.633.713 PESOS, MOEDA NACIONAL, de modo que somado ao capital social anterior, há um capital social total de 201.528.413 PESOS, MOEDA NACIONAL, sendo o capital social fixo mínimo corresponde ao valor de 50.000 PESOS, MOEDA NACIONAL e o capital social variável corresponde ao valor de 201.208.413 PESOS, MOEDA NACIONAL.

V. A comparecente declara que no dia 1.º de dezembro de 2010, os acionistas da "COFACE HOLDING AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, realizaram Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, na qual, entre outros acordos, foi tomada a deliberação de aumentar o capital social na sua parte variável no valor de 28.474.920 PESOS, MOEDA NACIONAL, de forma que somado ao capital social anterior, fique com um capital social total de 229.733.333 PESOS, MOEDA NACIONAL, dos quais correspondem ao capital social fixo mínimo o valor de 50.000 PESOS, MOEDA NACIONAL e ao capital social variável o valor de 229.683.333 PESOS, MOEDA NACIONAL.

VI- Pelo instrumento número 30456, de 26 de agosto de 2013, assinado perante o senhor Juan Martín Alvarez Moreno, corretor público número 46 da Cidade do México, a protocolização da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da "COFACE HOLDING AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, na qual, entre outros acordos, foi tomada a decisão de reduzir o capital social na sua parte variável no valor de 228.733.333 PESOS, MOEDA NACIONAL para deixar um capital social total de 1.000.000 DE PESOS, MOEDA NACIONAL, dos quais o valor de 50.000 PESOS, MOEDA NACIONAL corresponde ao capital fixo mínimo e ao capital social variável o valor de 950.000 PESOS, MOEDA NACIONAL.

VII. Pelo instrumento número 30457, de 26 de agosto de 2013, celebrado perante o mesmo corretor público do anterior, a protocolização da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da "COFACE HOLDING AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, na qual, entre outros acordos, a parte variável do capital social foi aumentada no valor de 59.004.351 PESOS, MOEDA NACIONAL, assim que somado ao capital social anterior, fica com um capital social total de 60.004.351 PESOS, MOEDA NACIONAL, dos quais corresponde ao capital social fixo mínimo o valor de 50.000 PESOS, MOEDA NACIONAL e o capital social variável é o valor de 59.954.351 PESOS, MOEDA NACIONAL.



JUCESP



135

Tradução 40452/23

Livro 227

VIII. A procuradora declara que no dia 15 de maio de 2019, os Acionistas da "COFACE HOLDING AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, realizaram Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, na qual, entre outros acordos, foi deliberada a decisão de aumentar a participação capital na sua parte variável no valor de 135.594.985 PESOS, MOEDA NACIONAL, de modo que somado ao capital social anterior, permanece com um capital social total de 195.599.336 PESOS, MOEDA NACIONAL, dos quais correspondem ao capital social fixo mínimo o valor de 50.000 PESOS, MOEDA NACIONAL e ao capital social variável o valor de 195.549.336 PESOS, MOEDA NACIONAL.

IX. Pelo instrumento número 143.593, de 25 de junho de 2021, concedido perante mim, cujo primeiro depoimento foi inscrito no Registro Público de Propriedade e Comércio de Cidade do México, no fôlio comercial eletrônico número 315.475, foi registrada a protocolização da ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da "COFACE HOLDING AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, na qual, entre outros acordos, alterar a denominação de "COFACE HOLDING AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL para "COFACE AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL e consequentemente reformar a primeira cláusula do seu estatuto social; e modificar o objeto social da "COFACE AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL e, consequentemente, reafirmar a cláusula quarta do seu estatuto social, a ser redigida no seguinte memorando: "QUARTO. O objeto da sociedade será:

1. A constituição ou participação em todos os tipos de sociedades ou associações civis ou comerciais, bem como a aquisição, a qualquer título, de ações ou participações nas mesmas. Da mesma forma, participar no capital social de empresas mexicanas ou estrangeiras, bem como adquirir, administrar e alienar ações ou partes sociais de tais sociedades e investir capital em títulos de qualquer espécie.

2. O exercício de direitos societários e econômicos em sociedades ou associações civis ou comerciais das quais a Sociedade participe.

3. O desenvolvimento das seguintes atividades:

(a) investigação e avaliação da situação financeira, econômica e comercial de pessoas singulares ou coletivas, mexicanas ou estrangeiras, na República Mexicana e no estrangeiro; incluindo os em matéria de informação, avaliação e investigação, especialmente nos domínios financeiro, econômico e comercial, bem como na elaboração de relatórios, informativos e todo o tipo de documentos neste sentido;

(b) aquelas relacionadas com recursos humanos, elaboração e cálculo da folha de pagamento (assim), recrutamento de pessoal, elaboração de planos de desenvolvimento de pessoal e treinamento necessário ao funcionamento das instituições seguradoras e resseguradoras;

(c) informações financeiras necessárias para gestão contábil, elaboração de relatórios financeiros e declarações fiscais;

(d) cobrança extrajudicial e acompanhamento de pendências de pagamentos, contas a receber e contas a pagar;

(e) suporte de tecnologia da informação, gerenciamento e administração de projetos de tecnologia da informação e transformação de negócios;

(f) administração de sistemas informáticos e de rede para a operação e funcionamento de instituições de seguros e resseguros;

(g) apoio técnico atuarial, gestão de riscos e gestão de ativos para instituições seguradoras e resseguradoras;

(h) jurídicas relacionadas ao funcionamento e atividades de instituições seguradoras e resseguradoras;

QUANTO DO 1º TABELÃO DE NOTAS
150 DE 150
AUTENTICAÇÃO - Assinado e Firmado
Código de Verificação: 235593373, 08/04/2024

150 19 MAR 2024



JUCESP



136

Tradução 40452/23

Livro 227

- (i) serviços de consultoria e assessoria na comercialização e distribuição de relatórios de informação comercial, seguros e resseguros, bem como na elaboração de análises de carteiras de instituições seguradoras e resseguradoras;
- (j) marketing, comunicação e concepção de campanhas publicitárias para produtos de seguros e relatórios de informação comercial;
- (k) aquelas relacionadas aos recursos materiais necessários ao funcionamento de escritórios, como manutenção, mensagens, recepção, auxiliares e motoristas.
4. Obtenção de informações e elaboração de relatórios, para consumo interno ou sua comercialização, sobre estudos, especialmente na área financeira, econômica e comercial, em relação a qualquer pessoa física ou jurídica, mexicana ou estrangeira, bem como a um agente econômico, projeto ou segmento de atividade.
5. A apuração da situação financeira, bem como a elaboração de relatórios, pareceres e outros tipos de documentos nesse sentido; através de especialistas e/ou especialistas na República Mexicana e/ou no exterior.
6. Aquelas necessárias ou relacionadas com a obtenção de informação, avaliação e investigação, especialmente nos domínios financeiro, econômico e comercial.
7. A criação, exploração e aquisição de sites, domínios e/ou páginas Web, para a realização de comércio eletrônico.
8. Gestão de carteira comercial e execução de atividades de cobrança judicial e extrajudicial.
9. Obtenção de patentes, registro de marcas, nomes comerciais, modelos de utilidade, desenhos industriais, editais comerciais e direitos autorais. Da mesma forma, a exploração, aquisição ou venda de todos os tipos de direitos de autor, propriedade intelectual ou industrial, bem como a recepção e concessão de licenças e autorizações para uso e exploração de todos os tipos de propriedade, direitos industriais e intelectuais e direitos de propriedade autorais. Da mesma forma, a celebração de todos os tipos de contratos que tenham por objeto a concessão de uso ou autorização de exploração de marcas, patentes, invenções, modelos e desenhos industriais, desenhos têxteis, a cessão ou autorização de uso de nomes comerciais, a concessão de direitos de autor, a transmissão de conhecimentos técnicos e a prestação de assistência técnica, bem como a celebração de todo o tipo de contratos de distribuição e licença de uso.
10. Em relação ao seu objeto social, a compra, venda, aquisição ou alienação a qualquer título, arrendamento, sublocação, administração, uso, permuta, empréstimo e, em geral, a prática de todo tipo de atos comerciais relativos a todos os tipos de bens e imóveis, urbanos ou rurais, necessários ao cumprimento do objeto social.
11. Em relação ao seu objeto social, a modificação ou adaptação de fábricas, edifícios, armazéns, habitações e, em geral, todos os tipos de imóveis, bem como a exploração comercial dos referidos imóveis por conta própria ou através de terceiros e o exercício de todos os tipos de direitos em relação às referidas propriedades.
12. Para o cumprimento do seu objeto social, a emissão de obrigações, debêntures, certificados de ações e outros valores mobiliários, com ou sem garantia hipotecária ou penhor.
13. A concessão e obtenção de créditos, com ou sem garantia, bem como o recebimento e constituição de garantias reais e pessoais necessárias.
14. Em relação ao seu objeto social, garantir e responder pelas obrigações de terceiros, de forma onerosa ou gratuita, constituindo todos os tipos de garantias reais ou pessoais, quando considerado conveniente.
15. Em relação ao seu objeto social, a emissão, subscrição, aquisição, endosso, garantia e em geral, negociação com todos os tipos de instrumentos de crédito emitidos no México e no exterior.
16. Em geral, a celebração de todos os atos, acordos e contratos, de qualquer natureza e que direta ou indiretamente favoreçam e sirvam ao bom progresso, melhor desenvolvimento e complemento

15 19 MAR 2024

MARIA CRISTINA FREI

117237

AUTENTICAÇÃO

AU1059BG0979283

COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CREDITO LTDA

117237

AUTENTICAÇÃO

AU1059BG0979283



JUCESP



137

Tradução

40452/23

Livro 227

do seu objeto social e que estejam relacionados com as atividades acima indicadas, de acordo com o disposto na legislação vigente.

X- A comparecente declara que os acionistas da "COFACE AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, realizaram Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, tendo devidamente verificado que a mesma foi realizada na sede social; bem como assuntos relativos à convocação legal e credenciamento dos acionistas presentes, à existência de quórum, à observação da ordem do dia e ao fato de que aqueles que compareceram foram os acionistas ou seus representantes. Foi lavrada ata da referida Assembleia, a qual, como se diz, está devidamente assinada pelos nela indicados, a qual o comparecente me mostra em oito páginas úteis, e me pede para protocolá-la, uma vez que a sociedade não dispõe atualmente de livro de atas correspondente, que adiciono ao anexo com a letra "A", que tem a seguinte redação literal:

COFACE AMÉRICA LATINA, S.A. DE C.V.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS
06 DE DEZEMBRO DE 2021

Na Cidade do México, às 10h00 do dia 6 de dezembro de 2021, reuniram-se na sede social da Coface América Latina, S.A. de C.V. (a "Sociedade"), os representantes dos acionistas da Sociedade, que constem da Lista de Presenças abaixo transcrita, para fins de realização de Assembleia Geral Ordinária.

Por designação unânime dos presentes, o Senhor José Jesús Nieto Sañudo presidiu a Assembleia e a Senhora María de la Luz Solana López atuou como Secretária. O Presidente nomeou como Escuta a senhora Ivonne Margarita Rojas Rangel, que aceitou a sua nomeação e no exercício do seu cargo formulou a lista de presenças que consta do processo desta Assembleia, em que se demonstre que estavam representadas todas as ações em que se divide o capital social da Sociedade, na forma abaixo expressa:

...Afirma-se que, para efeitos do artigo 27 do Código Tributário Federal, os acionistas *Compagnie Française d'assurance pour le commerce extérieur - Coface S.A.*, e *Cofinpar, S.A.*, são sociedades de nacionalidade francesa, com domicílio na Place Costes et Bellonte 92270 Bois-Colombes, não estão inscritas no Cadastro Federal de Contribuintes por serem empresas residentes no exterior.

Em virtude da certificação do Escrutinador, o Presidente declarou a Assembleia legalmente constituída, ainda que não tenha sido publicada a correspondente convocação nos termos da Cláusula 8 dos Estatutos Sociais e como válidas as resoluções que forem adotadas durante esta, com as quais onde todos os representantes concordaram.

Em seguida, o Secretário procedeu à leitura da Ordem do Dia, que se segue transcrita:

ORDEM DO DIA...

... II. Revogação e outorga de poderes...

... IV. Designação de Delegados.

Os representantes dos acionistas aprovaram por unanimidade as matérias constantes da Ordem do Dia acima, e após ouvirem e discutirem os esclarecimentos e propostas apresentadas relativamente a cada uma das referidas matérias, bem como analisarem a documentação que lhes foi submetida à apreciação, por unanimidade de votos passou para deliberação...

... Tendo em vista o exposto, para a boa gestão das atividades da Sociedade, o Presidente sugeriu a atribuição dos seguintes poderes e faculdades:

I. A favor de José Jesús Nieto Sañudo (RFC NISJ761204RV2) e María de la Luz Solana López (RFC SOLL780516R92), os seguintes poderes e faculdades a serem exercidos conjunta ou individualmente:

A. PARA AS AÇÕES E COBRANÇAS, nos termos do parágrafo primeiro do artigo dois mil quinhentos e cinquenta e quatro do Código Civil Federal, incluindo todos os poderes gerais e



JUCESP



138

Tradução

40452/23

Livro 227

especiais que existam poder ou cláusula especial; nos termos do artigo dois mil quinhentos e oitenta e sete do mesmo Código e sete correlatos daqueles que regem em todos os Estados da República Mexicana e o Código Civil da Cidade do México,

B. PARA ATOS DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o disposto no parágrafo segundo do artigo dois mil quinhentos e cinquenta e quatro do Código Civil Federal e seus correlatos daqueles que regem em todos os Estados da República Mexicana e do Código Civil para Cidade do México.

C. PARA OPERAÇÕES FINANCEIRAS E TÍTULOS DE CRÉDITO, poderes para assinar em nome e representação da Sociedade, os documentos necessários à realização de operações financeiras, bem como assinar todos os tipos de títulos de crédito, nos termos do artigo nono da Lei Geral de Títulos e Operações de Crédito.

D. PARA CONTAS BANCÁRIAS, poderes para abrir e encerrar contas bancárias em qualquer instituição de crédito ou financeira, bem como designar as pessoas que poderão sacar e assinar cheques contra elas.

E. SUBSTITUIÇÃO E OUTORGA DE PODERES, faculdade de substituir total ou parcialmente os poderes gerais indicados nas seções anteriores, com ou sem reserva do seu exercício, bem como de conferir poderes gerais ou especiais e de revogar os poderes que substitui ou que lhe são atribuídos...

... IV. Designação de Delegados.

Em relação ao Terceiro Ponto da Ordem do Dia, os presentes, por unanimidade de votos das ações representadas, adotaram o seguinte:

DELIBERAÇÃO ÚNICA.

As Senhoras Maria de la Luz Solana López e Ivonne Margarita Rojas Rangel são nomeadas como delegadas desta Assembleia para, conjunta ou separadamente: (i) transcrever essas deliberações no Livro de Atas de Sessões do Conselho de Administração e emitir qualquer certificação relacionada; (ii) comparecer ao Tabelaio de sua escolha para protocolar, total ou parcialmente, a ata lavrada por ocasião desta Assembleia; (iii) obter os depoimentos correspondentes; (iv) se for o caso, realizar os procedimentos necessários para registrar o primeiro emitido no Registro Público de Comércio correspondente; (v) submeter as notificações necessárias às autoridades competentes; e (vi) em geral, praticar todos os atos necessários ao cumprimento das Resoluções adotadas por esta Assembleia.

O Presidente perguntou aos presentes se havia outro ponto a tratar, não havendo nenhum, foi encerrada a presente Assembleia, tendo sido lavrada a presente ata da sua celebração, a qual, lida e aprovada por unanimidade dos presentes, foi assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Assembleia. Damos fé.

(Seguem assinaturas).

CLÁUSULAS

PRIMEIRA. Fica protocolada a ata da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da "COFACE AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, que foi transcrita no inciso décimo deste instrumento para que produza todos os seus efeitos legais...

... QUINTA. Os poderes da "COFACE AMÉRICA LATINA", SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL VARIÁVEL, são outorgados em favor dos Srs. José Jesús Nieto Sañudo, Maria de la Luz Solana López..."

PARA DOCUMENTAR A PERSONALIDADE DOS SENHORES, MARIA DE LA LUZ SOLANA LÓPEZ E JOSÉ JESÚS NIETO SAÑUDO, EMITIU ESTA CERTIFICAÇÃO, EM OITO PÁGINAS.

DOU FÉ.

IMG/VGG





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 033354146-4	NIRE 3521656951-5	NOME EMPRESARIAL COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA
--------------------------------	----------------------	--

DESCRIÇÃO
Em virtude das determinações supra, a Cláusula 7 do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a nova redação. "Cláusula 7 – A Sociedade será administrada pela Sra. Marcele Lemos Ferreira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 10.449.154-3 e do CPF/MF nº 070.764.657-01, residente e domiciliada na Rua Leonardo Cerveira Varandas, no 50, Apartamento 14, Bloco 8, Paraíso do Morumbi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 05.705-270, a qual poderá agir isoladamente, de forma a assegurar a marcha normal dos negócios da Sociedade.





JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033354146-4	NIRE SEDE 3521656951-6	NOME EMPRESARIAL COFACE DO BRASIL SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO LTDA				
NOME DO INTEGRANTE		IDENTIFICAÇÃO 055.698.028-11				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICÍPIO					UF	PAÍS
TIPO DE OPERAÇÃO Saída	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Documento Básico de Entrada

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/fcpj/dbe.asp>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

DEFERIDO DEE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2428283825

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) COFACE DO BRASIL SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE CREDITO LTDA.	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.095.747/0001-21
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP86652802 - 04095747000121

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME MARCELE LEMOS FERREIRA	CPF 070.764.657-01
LOCAL E DATA	
ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>MARCELE LEMOS FERREIRA</i>	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE REGISTRADORA

18/04
Conferido
RG 17 401 896-4



FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A

Capital Fechado

CNPJ nº: 01.008.713/0001-64
Registro na JUCEG NIRE 52300010004

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

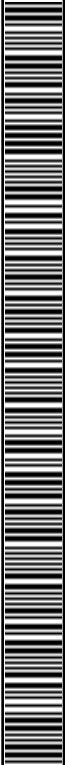
Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02/05/2023), às 10:30 h, em sua sede na sede social da Companhia, na Av. Anhanguera 3750, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.643-010, compareceram os Srs. **TERUO FUJIOKA**, brasileiro, empresário, natural de Luíziania - SP, nascido em 14 de maio de 1946, portador da cédula de identidade 85.146-SSP/GO expedida em 04/12/84 e do C.P.F. 035.438.031-15, divorciado, residente e domiciliado a Rua 05 Nº 1090, Aptº 1701, Condomínio do Edifício San Marino Suite Hotel, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74115-060, **SUSSUMI FUJIOKA**, brasileiro, empresário, natural de Braúna - SP, nascido em 20 de Julho de 1944, portador da cédula de identidade 97.096-DGPC/GO expedida em 01/10/98 e do C.P.F. 026.042.051-49, viúvo, residente e domiciliado a Av. Anhanguera, 3750, Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74643-010, **reeleitos** de acordo com a **17ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023 NA SEDE DA SOCIEDADE FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.008.713/0001-64 e no NIRE 52300010004**, para um novo mandato: **triênio 01.05.2023 a 30.04.2026**. Os Diretores, ora empossados, declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011,1º, da Lei nº10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94, os quais são reempossados e formalmente reinvestidos em seus cargos, assinando o presente termo.

1ª OFICINA

TERUO FUJIOKA
Diretor

2ª OFICINA

SUSSUMI FUJIOKA
Diretor





ATA POR RESUMO DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2023 NA SEDE DA SOCIEDADE FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.008.713/0001-64 e no NIRE 52300010004

DATA, HORA E LOCAL: 12 de maio de 2023, às 10:30 horas, reuniram-se os acionistas da FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. ("Companhia") na sede social da Companhia, na Av. Anhanguera 3750, Qd. 05, Lts. 01 e 02, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.643-010.

COMPARECIMENTO: Cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei 6.404/76, constatou-se a presença de acionistas representando 100% do capital social.

Convocação da Assembleia Geral Extraordinária feita pela Carta Circular de Convocação da AGE

a todos os sócios. **MESA:** Presidente: TERUO FUJIOKA e Secretário: SUSSUMI FUJIOKA, escolhidos pelos presentes, conforme Art.9º parágrafo único do Estatuto Social. **ORDEM DO DIA:**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Alterar o Art. 3º do Estatuto Social para atualizar o objeto e atividades econômica do Estatuto Social da Companhia. 2) Elevação do capital social em R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), sem aumento do número de ações. 3) Atualizar a

redação do Caput do artigo 5º do capítulo II do estatuto social. 4) Delibera sobre a consolidação do Estatuto Social. Passando ao exame da matéria constante da pauta da ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA, deliberando pela unanimidade, os sócios tomaram as seguintes

DELIBERAÇÕES: Após apreciarem as matérias da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade, deliberaram o quanto segue:

1.1 - Aprovar a alteração do **Art. 3º do Estatuto Social** e, em razão disso, conferi a seguinte redação ao referido artigo: **Art. 3º** - A Companhia tem por objeto as seguintes atividades: 1 – O

comércio no Varejo e Atacado de: Equipamentos e suprimentos de informática; Telefonia e Telecomunicação; Eletroeletrônicos em geral; Artigos e suprimentos para refrigeração e climatização; Equipamentos e suprimentos para segurança, automação comercial e Games;

Pilhas e baterias; Softwares e Mídias em geral; Importação de bens para revenda e uso próprio; Instrumentos musicais; Brinquedos; Relógios; Calculadoras; Drones; Patinetes; Artigos e

suprimentos para escritório , além de todo o universo de acessórios, suprimentos e consumíveis de produtos que compõem a linha de comercialização. 2 – Prestação de Serviços de: Fotografia em geral; Edição e impressão de imagens em geral; Plotagem; serigrafia e serviços gráficos;

Montagem; reparo e manutenção de bens para uso próprio; Instalação, Reparo e assistência



técnica em equipamentos, relógios, calculadoras, equipamentos fotográficos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos em geral, telefonia, telecomunicação e aparelhos de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Correspondente bancário; Intermediação de negócios; Aluguel de equipamentos e serviços de logística; Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.2. - Aumentar o Capital Social em R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de reais), mediante a integralização de capital com utilização do saldo da conta de reservas para investimentos no valor de R\$ 13.495.665,31(Treze milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) e com utilização de parte do saldo da conta de reservas de incentivos fiscais no valor de R\$ 26.504.334,69 (Vinte e seis milhões, quinhentos e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), passando o capital social de: R\$ 260.000.000,00 (Duzentos e sessenta milhões de reais), para: R\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de reais).

1.3. - Com aumento do capital a redação do Caput do artigo 5º do capítulo II do estatuto social para a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de reais), dividido em 20.527.902 (vinte milhões, quinhentas e vinte sete mil e novecentas e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor patrimonial.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

1.4 - Diante das alterações promovidas, os acionistas aprovam a **consolidação do Estatuto Social nos seguintes termos:**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
CNPJ SOB O Nº 01.008.713/0001-64
Registro na JUCEG nº. NIRE 52300010004 em: 04/02/1972



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Art. 1º. - FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. é uma sociedade anônima fechada, regularmente constituída, que se regem por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único – A Companhia utiliza o nome de fantasia: FUJIOKA.

Art. 2º. - A Companhia tem sede e foro na cidade de Goiânia-GO, na Av. Anhanguera, 3750, Qd. 05, Lts. 1 e 2, Leste Vila Nova, CEP 74.643-010, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único – A relação ou indicação das unidades em atividade, com as respectivas atividades, deverá ser consolidada e atualizada periodicamente e sempre que a Diretoria deliberar a abertura ou encerramento de filiais, e a relação consolidada e atualizada fará parte integrante da Ata de Reunião da Diretoria, como anexo com conseqüente arquivamento na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás.

Art. 3º. - A Companhia tem por objeto as seguintes atividades: **1** – O comércio no Varejo e Atacado de: Equipamentos e suprimentos de informática; Telefonia e Telecomunicação; Eletroeletrônicos em geral; Artigos e suprimentos para refrigeração e climatização; Equipamentos e suprimentos para segurança, automação comercial e Games; Pilhas e baterias; Softwares e Mídias em geral; Importação de bens para revenda e uso próprio; Instrumentos musicais; Brinquedos; Relógios; Calculadoras; Drones; Patinetes; Artigos e suprimentos para escritório, além de todo o universo de acessórios, suprimentos e consumíveis de produtos que compõem a linha de comercialização. **2** – Prestação de Serviços de: Fotografia em geral; Edição e impressão de imagens em geral; Plotagem; serigrafia e serviços gráficos; Montagem; reparo e manutenção de bens para uso próprio; Instalação, Reparo e assistência técnica em equipamentos, relógios, calculadoras, equipamentos fotográficos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos em geral, telefonia, telecomunicação e aparelhos de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Correspondente bancário; Intermediação de negócios; Aluguel de equipamentos e serviços de logística; Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Art. 4º. - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.



CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. - O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), dividido em 20.527.902 (vinte milhões, quinhentas e vinte e sete mil, novecentas e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor patrimonial.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art.6º. - A Companhia por deliberação da Assembleia Geral, observados os quóruns previstos no presente Estatuto ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, será facultado aumentar o capital social, mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, podendo emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações existentes ou que possam vir a existir, respeitadas as regras legais. Os acionistas não farão jus ao direito de recesso em caso de emissão de ações preferenciais, aumento de classes preferenciais existentes ou criação de novas classes, ainda que não seja guardada a proporção com as demais classes, nos termos do artigo 136º, I da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Único. Os acionistas terão preferência, na proporção das respectivas participações, para subscrição de aumentos do capital da Companhia, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º. - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídos a todos os acionistas como dividendos ou como bonificação em novas ações ou mediante reflexo no valor patrimonial das ações já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, na data da capitalização.

Art. 8º. - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º. - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.



Parágrafo Único – A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 10º – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista e administrador da companhia.

Parágrafo 1º – O acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, conforme disposição da Lei 6.404/1976.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita total ou parcialmente, respeitado o limite previsto no Art. 14º.

Parágrafo único – O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos.

Art. 12º – A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152º e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13º – O conselho de administração poderá vir a ser criado a qualquer tempo por deliberação da assembleia geral e competente alteração estatutária.

DA DIRETORIA

Art. 14º – A Diretoria será composta de até 06 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor.

Parágrafo Primeiro – Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato.



Art. 15º – A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, exceto o constante do Art. 16º abaixo.

Parágrafo Primeiro – Caberá a todos os diretores ou procurador atuando isoladamente, assinar o expediente comum, efetuar recebimentos, passando recibos e dando quitação, representar a Companhia perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias, admitir e demitir empregados; bem como representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, receber citação inicial, confessar e transigir em ações judiciais de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo – É indispensável a assinatura em conjunto de dois dos diretores ou de dois procuradores, para emitir, sacar, aceitar, endossar ou descontar qualquer título de pagamento, cheques, contrair empréstimos, estipulando as garantias que forem necessárias, contratar e convencionar na forma que mais convier ou que a lei prescrever, tudo quanto for necessário ao regular desenvolvimento das operações sociais, abrir e movimentar contas bancárias, perante quaisquer instituições, inclusive junto à Caixa Econômica Federal

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer dos diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: abonos, avais, fianças de favor e atos semelhantes, ressalvado o previsto no Parágrafo Segundo anterior.

Parágrafo Quarto – Os atos de nomeação de mandatários ou procuradores, com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios é de competência dos diretores, terá especificação dos atos ou operações que os mandatários ou procuradores poderão praticar e prazo determinado, não superior a um ano, exceto no caso de procurações com a cláusula "ad judícia" ou que expressamente trouxerem previsão com prazo superior, as quais poderão ter validade por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto – Nas hipóteses em que os mandatários possam atuar isoladamente, a outorga da procuração poderá ser feita por qualquer dos diretores, atuando isoladamente. Nas hipóteses em que seja necessária a atuação em conjunto de dois mandatários as procurações serão outorgadas por dois diretores atuando em conjunto, sendo pelo menos um sócio diretor.



Parágrafo Sexto – As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos Diretores eleitos, ficando estabelecido que para a deliberação prevista no Art. 2º deste Estatuto, se houver pelo menos três (3) diretores acionistas, prevalecerá o voto da maioria dos diretores acionistas. Sendo eleitos apenas dois (2) diretores, as deliberações serão tomadas pela unanimidade dos eleitos.

Art. 16º – Somente com autorização prévia da Assembleia Geral, os Diretores, atuando sempre dois em conjunto, poderão alienar bens imóveis da Companhia, ou gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia, ou transferi-los mediante alienação fiduciária.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 17º – A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas, em qualquer assembleia geral à qual caberá eleger os membros do Conselho. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 18º – O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 19º – Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191º da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76.

Art. 20º – Poderão ser levantados balanços trimestrais ou para outros períodos inferiores ao anual, a critério da Diretoria.

Art. 21º – A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas.



Art. 22º – Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 5% (cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão.

Art. 23º – A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 20º.

Art. 24º – O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como “a pagar”, transferindo-se para as contas individuais dos acionistas.

Art. 25º – A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e da reserva de lucro.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º – A Companhia será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208º e seguintes.

Art. 27º – Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada pelo presidente, por mim secretário e pelos acionistas.

Esta é cópia autêntica de teor integral da ata retrô transcrita.

Goiânia-GO, 12 de maio de 2023.

TERUO FUJIOKA

Presidente da Assembleia

SUSSUMI FUJIOKA

Secretário da Assembleia

Acionistas:

Página 8 de 9



Alesandra Miyuki Fujioka
ALESANDRA MIYUKI FUJIOKA MATSUOKA
Acionista

Cristiane Yukiko Fujioka
CRISTIANE YUKIKO FUJIOKA
Acionista

Dulcinéia de Araujo Fujioka
DULCINEIA DE ARAUJO FUJIOKA
Acionista

Glauber Katsume Fujioka
GLAUBER KATSUME FUJIOKA
Acionista

Glentozenzi Fujioka
GLENTO-ZENZI FUJIOKA
Acionista

Gloria Satiko Anabuki Fujioka
GLORIA SATICO ANABUKI FUJIOKA
Acionista

Katiuscia Umemo Fujioka
KATIUSCIA UMENO FUJIOKA
Acionista

Sandro Issao Fujioka
SANDRO ISSAO FUJIOKA
Acionista

Sussumi Fujioka
SUSSUMI FUJIOKA
Acionista

Teruo Fujioka
TERUO FUJIOKA
Acionista





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 006918, registrado em 28/12/1982, inscrito no CPF nº 37557858115, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
37557858115	006918	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2023 16:46 SOB Nº 20231429614.
PROTOCOLO: 231429614 DE 05/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310871950. CNPJ DA SEDE: 01008713000164.
NIRE: 52300010004. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATA POR RESUMO DA 17ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023 NA SEDE DA SOCIEDADE FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.008.713/0001-64 e no NIRE 52300010004

DATA, HORA E LOCAL: 27 de abril de 2023, às 9:30 horas, na sede social da Companhia, na Av. Anhanguera 3750, Qd. 05, Lt. 01 e 02, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.643-010.

COMPARECIMENTO: Cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei 6.404/76, constatou-se a presença de acionistas representando 100% do capital social. Convocação da Assembleia Geral Ordinária feita pela Carta Circular de Convocação da AGO enviado em 04 de abril de 2023 a todos os sócios. **MESA:** Presidente: TERUO FUJIOKA e Secretário: SUSSUMI FUJIOKA, escolhidos pelos presentes, conforme Art.9º parágrafo único do Estatuto Social. **ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente aos exercícios encerrados em 31.12.2021 e 31.12.2022; 2) Deliberar sobre o resultado dos exercícios 2021 e 2022 e distribuição de dividendos; 3) Definição da remuneração dos diretores, para o ano-calendário de 2023; 4) Eleição da Diretoria para o triênio 01.05.2023 a 30.04.2026; 5) Deliberar sobre o conselho fiscal. Passando ao exame da matéria constante da pauta da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, deliberando pela unanimidade, os sócios tomaram as seguintes **DELIBERAÇÕES:** 1) As demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.2021 e 31.12.2022, que após exames discussões e prestados todos os esclarecimentos solicitados, foi a matéria colocada em votação, com aprovação das acionistas não administradores: Alesandra Miyuki Fujioka Matsuoka, Dulcinéia de Araújo Fujioka, Cristiane Yukiko Fujioka, Sandro Issao Fujioka, Glória Satiko Anabuki Fujioka, Katlúscia Umeno Fujioka e Glauber Katsume Fujioka e Glênio Zenzi Fujioka representados pela procuradora e acionista Glória Satiko Anabuki Fujioka, tendo em vista que a Lei 6.404/76 proíbe acionistas administradores aprovarem suas próprias contas e ao final da votação as contas também foram ratificadas pelos demais acionistas; 2) Consoante o disposto no art. 22 do estatuto social, considerando que o resultado adveio da receita de incentivos fiscais conta Subvenção para Investimento, os acionistas decidirão não fazer a distribuição de dividendos por conta da própria imposição legal que não permite dar destinação diversa das referidas Subvenções para investimento que seja a manutenção dos valores em contas específicas como Reserva de Capital; 3) A remuneração anual da diretoria para o ano-calendário de 2023 foi fixada em R\$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais) a título de retirada "Pró-labore"; 4) Para o triênio 01.05.2023 a 30.04.2026 foram reeleitos os atuais diretores, ou seja: **TERUO FUJIOKA**, brasileiro, empresário, natural de Luízia - SP, nascido em 14 de maio de 1946, portador da cédula de identidade 85.146-SSP/GO expedida em 04/12/84 e do C.P.F. 035.438.031-15, divorciado, residente e domiciliado a Rua 05 Nº 1090, Aptº 1701, Condomínio do Edifício San Marino Suite Hotel, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74115-060, e **SUSSUMI FUJIOKA**, brasileiro, empresário, natural de Braúna - SP, nascido em 20 de Julho de 1944, portador da cédula de identidade 97.096-DGPC/GO expedida em 01/10/98 e do C.P.F. 026.042.051-49, viúvo, residente e domiciliado à Avenida Anhanguera, nº 3750, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74.643-010; 5) Conforme previsto no artigo 17 do estatuto da Companhia, com anuência de todos os acionistas, não foi ainda instalado o conselho fiscal.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião às 11:30 horas, lavrando a presente Ata, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada pelo presidente, por mim secretário e pelos acionistas.



Esta é cópia autêntica de teor integral da ata retro transcrita em livro próprio.
Goiânia, 27 de abril de 2023


TERUO FUJIOKA
Presidente da Assembleia




SUSSUMI FUJIOKA
Secretário da Assembleia



Acionistas:



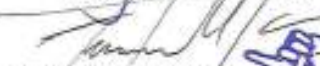

ALESANDRA MIYUKI FUJIOKA MATSUOKA
Acionista


CRISTIANE YUKIKO FUJIOKA
Acionista





DULCINEIA DE ARAUJO FUJIOKA
Acionista




TERUO FUJIOKA
Acionista




SANDRO ISSAO FUJIOKA
Acionista




SUSSUMI FUJIOKA
Acionista




GLORIA SATIKO ANABUKI FUJIOKA
Acionista




GLENIO ZENZI FUJIOKA
Acionista




KATIUSCIA UMEMO FUJIOKA
Acionista




GLAUBER KATSUME FUJIOKA
Acionista



5º
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 119 - Nº 148 - 1º Andar - Fone: 3211181 - Caixa Postal - Goiânia - GO - CEP: 74000-000
01132305210268624301145 - 01132305210268624301145 - Consulte em <http://www.tribunal.tjgo.br>
Reconhecido por semelhança às assinaturas de GLÓRIA SATIKO ANABUKI FUJIOKA (por duas vezes) e KATIUSCIA UMEMO FUJIOKA. Dou fe Em Teste de Verdade
Goiânia-GO, 25/05/2023 - Das 13:58h às 13:58h - 0005
Ezequiel da Silva Carvalho Escrivão

5º
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 119 - Nº 148 - 1º Andar - Fone: 3211181 - Caixa Postal - Goiânia - GO - CEP: 74000-000
01132305210268624301138 - 01132305210268624301138 -
01132305210268624301137 - 01132305210268624301138 -
01132305210268624301139 - Consulte em <http://www.tribunal.tjgo.br>
Reconhecido por semelhança às assinaturas de TERUO FUJIOKA (por duas vezes), SUSSUMI FUJIOKA (por duas vezes), ALESANDRA MIYUKI FUJIOKA MATSUOKA. Dou fe Em Teste de Verdade
Goiânia-GO, 25/05/2023 - Das 13:47h às 13:58h - 0005
Ezequiel da Silva Carvalho Escrivão

5º
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 119 - Nº 148 - 1º Andar - Fone: 3211181 - Caixa Postal - Goiânia - GO - CEP: 74000-000
01132305210268624301145 - 01132305210268624301145 - Consulte em <http://www.tribunal.tjgo.br>
Reconhecido por semelhança às assinaturas de CRISTIANE YUKIKO FUJIOKA, DULCINEIA DE ARAUJO FUJIOKA, SANDRO ISSAO FUJIOKA. Dou fe Em Teste de Verdade
Goiânia-GO, 25/05/2023 - Das 12:58h às 13:00h - 0005
Ezequiel da Silva Carvalho Escrivão



FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A

Capital Fechado

CNPJ nº: 01.008.713/0001-64
Registro na JUCEG NIRE 52300010004

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (02/05/2023), às 10:30 h, em sua sede na sede social da Companhia, na Av. Anhanguera 3750, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.643-010, compareceram os Srs. **TERUO FUJIOKA**, brasileiro, empresário, natural de Luiziania - SP, nascido em 14 de maio de 1946, portador da cédula de identidade 85.146-SSP/GO expedida em 04/12/84 e do C.P.F. 035.438.031-15, divorciado, residente e domiciliado a Rua 05 Nº 1090, Aptº 1701, Condomínio do Edifício San Marino Suite Hotel, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74115-060, **SUSSUMI FUJIOKA**, brasileiro, empresário, natural de Braúna - SP, nascido em 20 de Julho de 1944, portador da cédula de identidade 97.096-DGPC/GO expedida em 01/10/98 e do C.P.F. 026.042.051-49, viúvo, residente e domiciliado a Av. Anhanguera, 3750, Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74643-010, **reeleitos** de acordo com a **17ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023 NA SEDE DA SOCIEDADE FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.008.713/0001-64 e no NIRE 52300010004**, para um novo mandato: **triênio 01.05.2023 a 30.04.2026**. Os Diretores, ora empossados, declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, 1º, da Lei nº10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94, os quais são reempossados e formalmente reinvestidos em seus cargos, assinando o presente termo.

1º OFFICIO

TERUO FUJIOKA
Diretor

1º OFFICIO

SUSSUMI FUJIOKA
Diretor







MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 006919, registrado em 07/07/2010, inscrito no CPF nº 37557858115, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
37557858115	006919	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2023 16:32 SOB Nº 20231472129.
PROTOCOLO: 231472129 DE 30/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309823433. CNPJ DA SEDE: 01008713000164.
NIRE: 52300010004. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2023.
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROCURAÇÃO

Outorgante: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Anhanguera, 3750, Vila Nova, CEP: 74.643-010, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.008.713/0001-64, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social.

Outorgada: COFACE DO BRASIL SEGUROS DE CRÉDITO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. sob o nº 07.644.868/0001-73, e sua Diretora Estatuária, a Sra. PATRÍCIA VIVIANE PIRES TAVARES, inscrita na OAB/SP sob o n. 166.597, ambas com endereço comercial na Praça João Duran Alonso, n.º 34 – 10º andar – Conjunto 102, Brooklin Novo, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-070.

Poderes: Poderes especiais para praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive acordar, transigir, desistir, receber, dar quitação, conciliar, votar, na forma do art. 105 e seguintes, bem como artigo 37, § 4º, da Lei 11.101/05, podendo atuar em conjunto ou separadamente, e ainda, inclusive, contratar e substabelecer, por sua conta, risco e responsabilidade de pagamento, profissionais habilitados para a cobrança judicial de créditos, respondendo pelos atos praticados pelos referidos profissionais.

Finalidade: O presente mandato se destina especificamente para representá-la nos autos da Recuperação Judicial requerida por EVOLUSOM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº: 01.441.519/0001-78.

Local e Data:

_____ de _____ de _____
Documento assinado digitalmente



RICARDO KAZUO TAKATA
Data: 11/03/2026 18:02:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 3ª VARA
CÍVEL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL 0033374-61.2025.8.16.0017

AUTORES:

EVOLUSOM COMERCIAL LTDA., CNPJ/MF 01.441.519/0001-78

**NOVA FONTE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E INDÚSTRIA LTDA., CNPJ/MF
12.402.643/0001-40**

TERCEIRA INTERESSADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, já qualificada nos autos em apreço, neste ato representada pelo advogado que a esta subscreve, intimada na forma do sequencial 205, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada de imagem do *email* que segue em anexo, pelo qual encaminhou os documentos referidos ao administrador judicial.

Nestes termos,

Pede deferimento.



Curitiba, 14 de abril de 2026

MAURÍCIO PIOLI - ADVOGADO

OAB/PR 19335

